2026

PLANO DE ATIVIDADES

QUAR 2026

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.

CCDRLVT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Título: **Plano de Atividades \ QUAR 2026**
Edição: Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. I.P. (CCDR LVT, I.P)
Coordenação: Conselho Diretivo da CCDR LVT, I.P.
Elaboração: CCDR LVT, I.P.
Data de elaboração: 25 de setembro 2025
Data de 1.ª revisão: 7 abril de 2026
Data de 2.ª revisão: 11 maio de 2026
Data da 3.º revisão (alterações de setembro): 28 de setembro 2026

Morada: Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa
Telefone: 2100002 / 2100003

Endereço Internet: www.ccdr-lvt.pt

Índice

I. SUMÁRIO EXECUTIVO 5

II. NOTA INTRODUTÓRIA 7

1. REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO 7

2. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. 9

2.1. MISSÃO 10

2.2. ESTRUTURA ORGÂNICA 11

CONSELHO DIRETIVO (atual) 11

UNIDADES ORGÂNICAS: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS 12

ORGANOGRAMA DA CCDR LVT, I.P. *(em atualização)* 13

3. AMBIENTE INSTITUCIONAL (INTERNO E EXTERNO) 13

4. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 14

III. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS 16

IV. QUAR 2026 18

1. QUAR 18

V. CONTRATO-PROGRAMA 2026 32

VI. PLANO DE ATIVIDADES 2026 32

1. OBJETIVOS OPERACIONAIS 32

2. ATIVIDADES DE SUPORTE 44

3. ATIVIDADES CORRENTES MAIS RELEVANTES 46

4. ATIVIDADES EM GRUPOS DE TRABALHO / REPRESENTAÇÕES 55

VII. ALINHAMENTO DOS PLANO DE ATIVIDADES E QUAR 2026 COM OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA REFORMA DO ESTADO E ORIENTAÇÕES TUTELA. 61

VIII. AFETAÇÃO DE RECURSOS 2026 67

1. HUMANOS 67
2. FINANCEIROS 69
3. PATRIMONIAIS 72
4. APLICAÇÕES INFORMÁTICAS 74
IX. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 75
X. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 75
XI. ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO 76
XII. GESTÃO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 77
XIII. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 78
XIV. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 81
XV. SAÚDE OCUPACIONAL E BEM ESTAR 82
XVI. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2026 82
XVII. QUALIFICA AP DA CCDR LVT, I.P. 83
XVIII. ANEXOS 85
A. CONTRATO-PROGRAMA CCDR LVT, I.P. *(a aguardar contratualização)* 85
B. QUAR 2026 85
C. MAPA DE PESSOAL 2026 85
D. ORÇAMENTOS APROVADOS 2026 85
E. CONTRATAÇÃO PÚBLICA 85
F. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL 85
G. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO 85
H. PLANO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 85
I. PLANO DE EFICIÊNCIA ECO AP DA CCDR LVT, I.P. 85
J. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2026 85

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Atividades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo I.P. (CCDR LVT, I.P.), para o ano de 2026, configura-se como um instrumento operacional essencial, que organiza e orienta a atuação do novo Instituto no cumprimento da sua missão. Este plano, agora revisto reflete as novas competências atribuídas ao Instituto, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, na sua atual redação, e pela Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, onde foram aprovados os Estatutos do Instituto e foi definida a sua organização interna.

O Plano está, pois, estruturado em torno de uma visão clara, objetivos estratégicos e atribuições legais, estabelece metas operacionais e descreve as atividades a realizar, em 2026, mobilizando os recursos humanos, económicos e financeiros e tecnológicos disponíveis. O plano assume um alinhamento com o aprofundamento do processo de desconcentração administrativa, reforçando a eficiência e a proximidade dos serviços públicos aos cidadãos, a par da motivação e identidade dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

Como principais referências orientadoras destacam-se: a Estratégia Portugal 2030, a Estratégia Regional de Lisboa 2030, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027, o encerramento do Programa Operacional Regional de Lisboa (PORL) 2014-2020 e o Programa Regional de Lisboa (PRL2030).

A promoção da cooperação interinstitucional, no plano nacional e internacional, continuará a ser uma prioridade estratégica. Neste contexto, o exercício da Vice-Presidência do Arco Atlântico, permite à CCDR LVT, I.P. contribuir para o fortalecimento da visibilidade da região e para a implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0. O objetivo é evoluir para a adoção de uma estratégia macrorregional marítima e reforçar a presença da Comissão do Arco Atlântico junto de novos membros e das instituições da União Europeia.

As atividades previstas para 2026 encontram-se, pois, agora ampliadas e enriquecidas pelas novas competências atribuídas às CCDR, abrangendo áreas como a Economia, a Cultura, a Educação, a Saúde, o Ambiente, Conservação da Natureza e Florestas, o Ordenamento do Território e a Agricultura e Pescas, em consonância com a reestruturação orgânica da Administração Central direta e indireta do Estado.

Com a apresentação da Estratégia para a Década, como afirmação da Região, a Instituição propõe-se antecipar mudanças, permitindo assim que a mesma se torne mais resiliente e competitiva.

Este instrumento de gestão operacional reafirma, pois, o compromisso da CCDR LVT, I.P. em ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável e integrado da região, promovendo a coesão territorial, a competitividade e o bem-estar das comunidades.

Neste contexto, foram estabelecidas no QUAR 2026 as prioridades para o ciclo de gestão em apreço, articulando-se os seus objetivos com o Plano de Atividades e, na sua versão anterior, com o Contrato-Programa então em vigor. Importou, ainda, introduzir algumas adaptações, resultantes do início de mandato do novo Conselho Diretivo e da articulação subsequente com os serviços na definição de prioridades.

Deverá, assim, considerar-se que o Plano de Atividades deste Instituto, para 2026, consubstancia três documentos, o aprovado em reunião do Concelho Diretivo pela Deliberação N.º 108/2025, de 2/12, e ratificado pela Deliberação N.º 9/2026, de 22/01, a revisão aprovada na reunião do Conselho Diretivo de 8/04/2026 e aprovada pela Tutela em 22/06/2026, bem assim a versão ora proposta aprovada pelo Conselho Diretivo em 29/09/2026.

Para melhor compreensão, sintetiza-se as principais adaptações consolidadas em sede de revisão, integrando, também, a proposta de alterações de setembro do corrente ano:

a) Atualização do normativo aplicável.
b) Apresentação dos membros do novo Conselho Diretivo.
c) Aprovação de Nova Orgânica do Instituto.
d) Revisão dos objetivos e metas de indicadores, resultante das novas orientações transmitidas pelo Conselho Diretivo ou de situações supervenientes.
e) Revisão dos objetivos e metas de indicadores, resultante da monitorização em setembro (informação que integra o ANEXO B1 e B2).

II. NOTA INTRODUTÓRIA

1. REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO



FIGURA 1 – REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO, NUTS III E MUNICÍPIOS (2024) *Fonte: SIG CCDR LVT, I.P.*

O território abrangido pela CCDR LVT, I.P corresponde à Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), região capital de Portugal que integra 3 NUTS II: Grande Lisboa, Península de Setúbal, e Oeste e Vale do Tejo, as quais se desagregam em 5 NUTS III: Grande Lisboa, Península de Setúbal, Oeste, Lezíria do Tejo e Médio Tejo com 52 Concelhos e 355 Freguesias.

Com uma área de 12 216 Km2, que corresponde a 13,3% do território nacional, este território situa-se na costa oeste da Europa constituindo a sua fronteira mais ocidental, o que lhe concede uma localização geoestratégica privilegiada.

A RLVT caracteriza-se por fortes disparidades demográficas intrarregionais, resultantes de diferentes realidades urbanas e modos de ocupação do território.

Em 2024 a população residente na RLVT foi estimada em 3 870 434 de residentes, o que corresponde a 36,01% da população portuguesa.

A Área Metropolitana de Lisboa (Grande Lisboa e Península de Setúbal), fortemente urbanizada e com maior concentração de população (77,64% da RLVT), registou um aumento face a 2014, de mais 6,98%.

Considerando os valores de variação da população de 2024 face a 2021 (NUTS 2024), todas as regiões ganham população, tendo a RLVT mais 160 807 residentes.

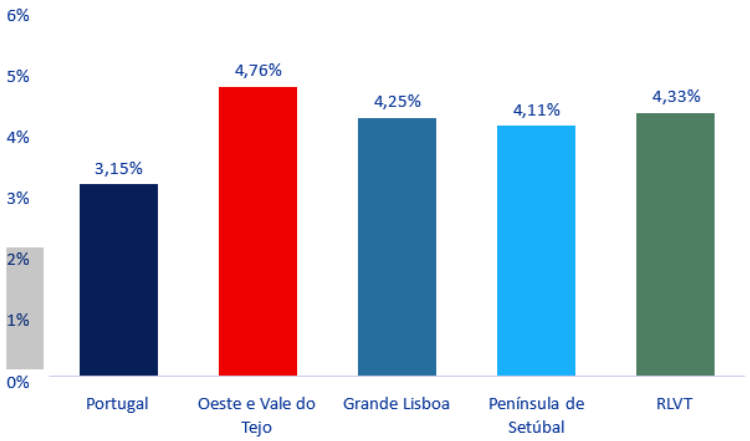

FIGURA 2 – TAXA DE VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE 2021-2024

Fonte: INE População residente (Série longa, início 1991 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2024), Sexo e Idade; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente (tratamento ODR), nov/2025

Do total da população residente em 2024, na Região de Lisboa e Vale do Tejo, 42,27% vive em áreas predominantemente urbanas, 18,29% vive em área mediamente urbanas, e 16,91% vive em áreas predominantemente rurais. Existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela Grande Lisboa, que se manifesta numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência, de cidades e aglomerados.

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 37,30 % das empresas do país (em número) e 41,93% do pessoal ao serviço nas mesmas, oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade.

Tendo em conta o peso da RLVT no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais, a dimensão estratégica da missão da CCDR LVT IP, recentemente robustecida no quadro da coordenação das diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de desenvolvimento integrado do território, adquire ainda mais relevância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

A RLVT gera 49,87% do VAB nacional, 43,04% do PIB, 37,89% do emprego e 33,78% das exportações de bens, 50,67% das importações e 44,52% da despesa aplicada em investigação e desenvolvimento, para o que contribui o facto de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

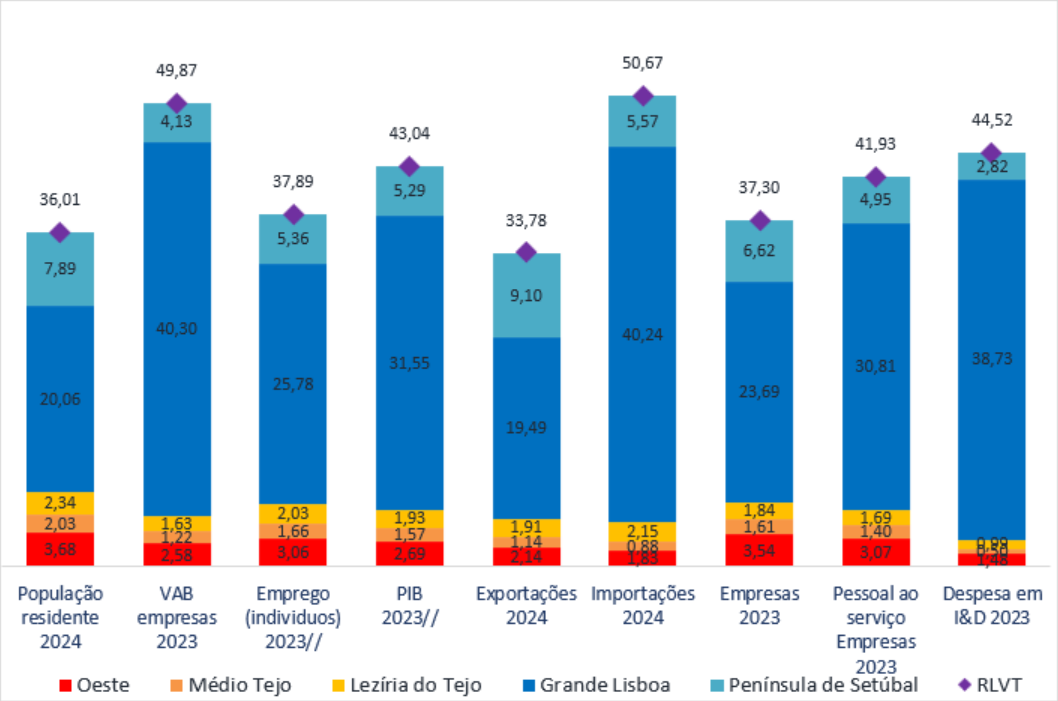

FIGURA 3 - PESO DA RLVT E AS SUAS SUB-REGIÕES NO PAÍS: PRINCIPAIS INDICADORES

*Fonte: (dados NOV 2025) População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2024), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente; Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Emprego - indivíduos totais (Base 2021 - N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Ramo de atividade (A3); Anual - INE, Contas económicas regionais; Produto interno bruto (B.1*g) a preços correntes (Base 2021 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual - INE, Contas económicas regionais; Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Setor de execução; Anual - DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (Setor institucional e Setor empresas). Sinais convencionais: //: Dado preliminar*

2. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.

Este plano, agora revisto reflete as novas competências atribuídas ao Instituto, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, na sua atual redação, e pela Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, onde foram aprovados os Estatutos do Instituto e foi definida a sua organização interna. Pelas deliberações do Conselho Diretivo, publicadas em Diário da República com os n.ºs 133/2024, de 26 de janeiro, 816/2024, de 25 de junho, 1057/2025, de 22 de agosto, 1446 /2025, de 14 de novembro e pela Deliberação n.º 202/2026, de 27 de fevereiro, foram criadas e alteradas as unidades flexíveis do Instituto e definidas as respetivas competências.

O citado Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, objeto das alterações legislativas formuladas pelos Decretos-Leis n.ºs 114/2023, de 4 de dezembro, 68/2024, de 8 outubro, 103/2024, de 6 de dezembro e mais recentemente pelo Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5 de novembro, estabeleceu e estabilizou o leque de atribuições e competências a prosseguir pelas CCDR LVT, I.P..

A estrutura orgânica descrita no ponto 2.2. reflete a organização atual da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., que, fortalecida por estas alterações, assume um papel central no planeamento e execução de estratégias de desenvolvimento territorial integrado.

2.1. MISSÃO

No âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, com as suas alterações, e do Decreto-Lei n.º 131/2025, de 24 de dezembro, é Missão da CCDR LVT, I.P.:

a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;
c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;
d) Participar na formulação e execução das políticas públicas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, apoiar os agricultores e as suas organizações e executar as ações necessárias no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
e) Participar na formulação e execução de outras políticas públicas, cujos serviços desconcentrados sejam integrados nas CCDR, I. P.;
f) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.
g) Participar no planeamento das políticas públicas na área da educação e da formação profissional não superiores, nos seus diferentes níveis e modalidades, bem como acompanhar a organização e funcionamento das escolas, em estreita articulação com os municípios, as comunidades intermunicipais e os demais órgãos, serviços e organismos da área governativa da educação, ciência e inovação, de modo a promover o desenvolvimento e a consolidação da sua autonomia.
h) Participar no planeamento das políticas públicas na área da saúde, nomeadamente no planeamento regional de programas e planos de saúde pública, dos grandes investimentos em infraestruturas e em equipamentos médicos pesados, e nas iniciativas transfronteiriças na área da saúde.

2.2. ESTRUTURA ORGÂNICA

CONSELHO DIRETIVO (atual)

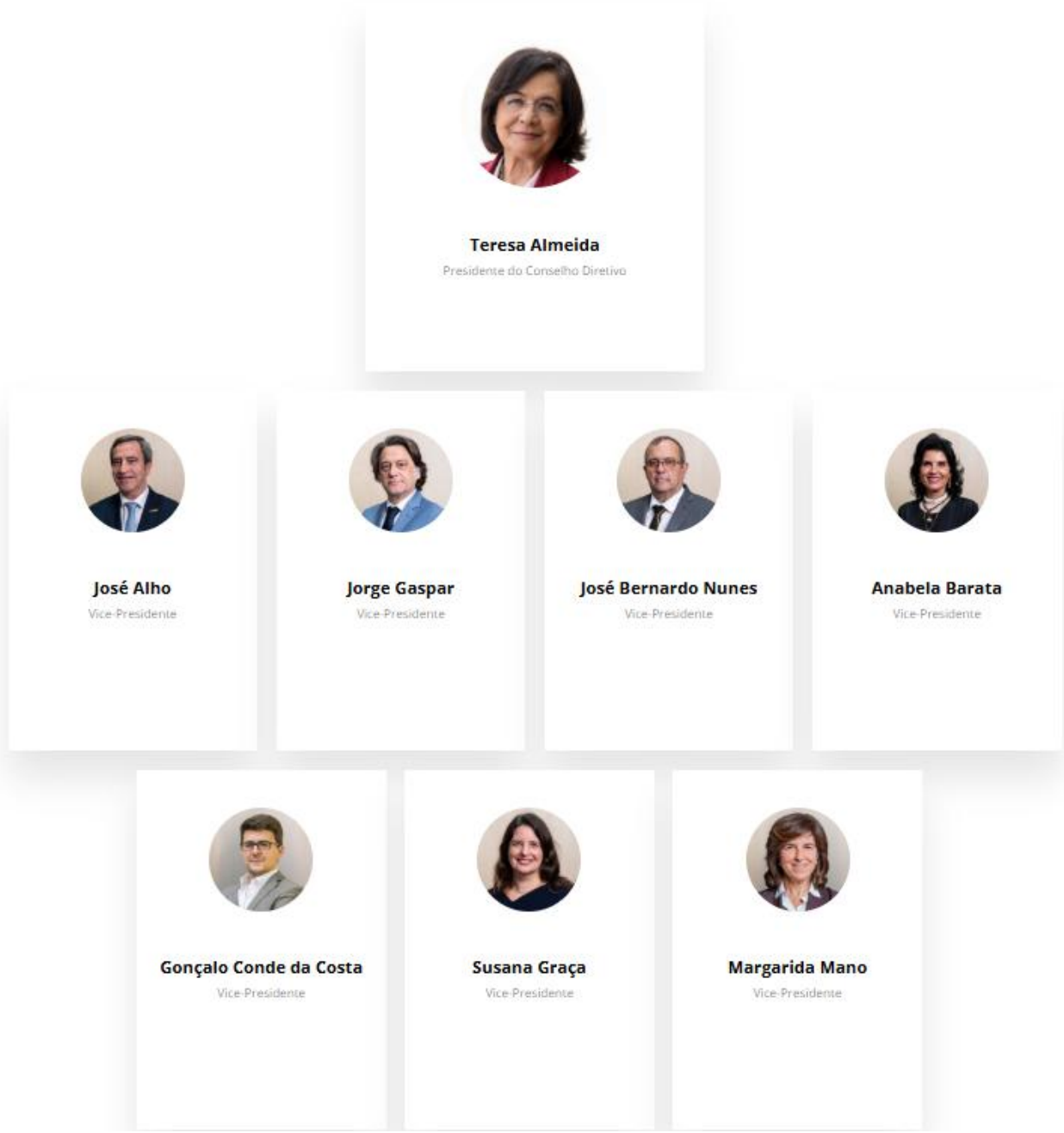

Em 6/12/2023, foi celebrado o Contrato-Programa entre o Governo, representado pelo então 1.º Ministro, e a CCDR LVT, I.P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo, que visava assegurar a articulação entre as medidas de política pública e nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional, estabelecendo os objetivos, indicadores, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional, bem como os recursos humanos e financeiro afetos ao

cumprimento dos mesmos. Este Contrato-Programa, será agora, em 2026, alvo de revisão, por forma a que o novo Conselho Diretivo celebre uma nova contratualização com o atual Governo, sendo em conformidade natural que o Plano de Atividades sofra, em consequência, algum ajustamento. O Contrato-Programa revisto da CCDR LVT, I.P. consubstanciará o ANEXO A.

UNIDADES ORGÂNICAS: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Pela Portaria nº 404/2023, de 5 de dezembro, que define os estatutos, foi regulada a organização interna da CCDR LVT, I.P., com efeitos a 1/01/2024; pela Deliberação n.º 133/2024, Série II de 26/01/2024 foram criadas as unidades flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e definidas as suas competências; alguns ajustamentos à estrutura orgânica foram, também, determinados pela Deliberação n.º 1057/2025, publicada em 22 de agosto e tendo, ainda, em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-B/2025, de 14 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5 de novembro.

Pela Portaria n.º 237/2026/1, de 29 de maio, foram aprovados os novos Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e por Deliberação n.º 725/2026, foi nomeado, em regime de substituição, o dirigente intermédio de 1.º grau para o cargo de diretor da Unidade de Apoio ao Conselho Diretivo (esta unidade substitui a Divisão de Apoio à Presidência constante no Organograma que ainda não foi atualizado).

ORGANOGRAMA DA CCDR LVT, I.P. *(em atualização)*

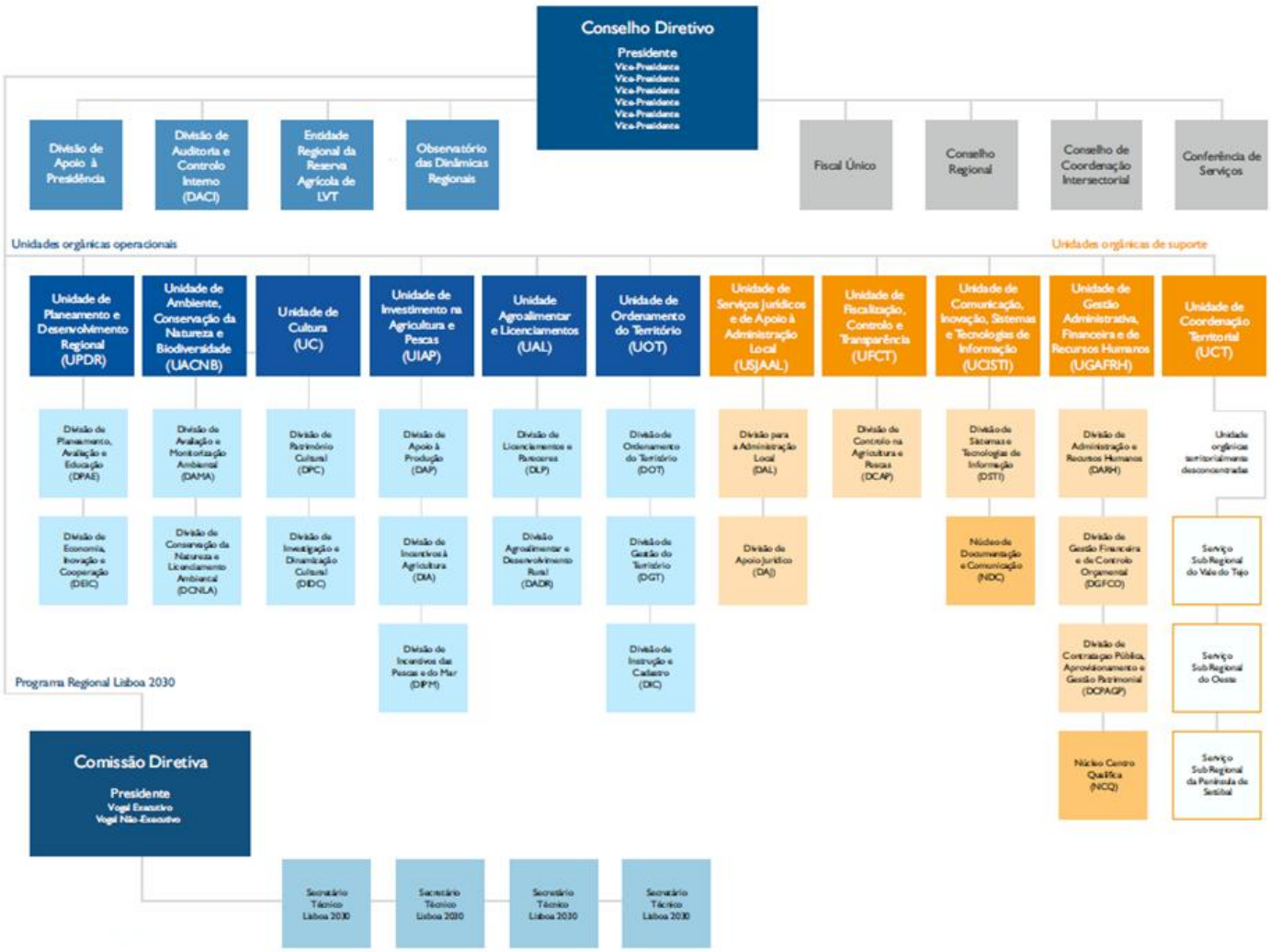

3. AMBIENTE INSTITUCIONAL (INTERNO E EXTERNO)

Alinhado com os desafios e oportunidades, decorrentes das novas competências atribuídas, é assumido o compromisso com a adaptação organizacional e a excelência na prestação de serviços públicos. A compreensão sistemática do ambiente externo e das dinâmicas territoriais permite ajustar as operações e estruturas internas, garantindo uma resposta eficaz e coerente com as orientações do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, e respetivas alterações. Este processo de ajustamento coloca o utente e o território no centro da ação pública, promovendo uma abordagem mais próxima, colaborativa e orientada para resultados. Para assegurar uma resposta adequada e de qualidade, será reforçada uma cultura organizacional centrada no serviço público, na inovação e na aprendizagem contínua, incentivando práticas de gestão participativas e sustentadas. A CCDR LVT, I.P. continuará a promover comunicação interna transparente e cooperação entre serviços, apostando em processos

mais ágeis, flexíveis e digitalizados, que favoreçam a eficiência e a integração de equipas multidisciplinares e a proximidade. Simultaneamente, serão aprofundadas as práticas éticas e de integridade institucional que caracterizam a atuação da CCDR LVT, I.P., fortalecendo a confiança, a reputação e o orgulho de pertença. Estes princípios sustentam a ambição de consolidar esta CCDR como uma instituição pública moderna, credível e próxima, capaz de responder com eficácia aos desafios do desenvolvimento regional e da coesão territorial.

3.1. CLIENTES E PARTES INTERESSADAS

Agência de Desenvolvimento e Coesão		Guarda Nacional Republicana	Organismos da Administração Central e Local	Tribunais
Associação Nacional das Regiões de Turismo	Colaboradores da CCDR LVT	Instituições de âmbito cultural	Organizações e Parcerias Internacionais	Universidades e Institutos Politécnicos
Associações Ambientalistas	Confederação de Comércio de Portugal	Instituições de Solidariedade Social	Operadores de expedição postal	Vários Especialistas e Individualidades Sociais
Associações Comerciais Regionais	Confederação Nacional das Organizações Não Governamentais do Ambiente	Instituições e Agências do Estado Central (Ordenamento do Território, Agricultura, Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Regional e Financiamento, Justiça)	Organizações Não-governamentais	
Associações de Municípios da Região	Confederações e Organizações de Produtores Agrícolas	Instituições e Agências regionais/descentralizadas	Órgãos de Comunicação Social regional e local	
Associações e Agências de Desenvolvimento Local e Regional	Conselho Económico e Social	Instituições Europeias	Parceiros Comerciais	
Associações Industriais e Empresariais	Entidades do sector empresarial local	Instituições Privadas	PME e Grandes Empresas de Base Tecnológica	
Associações representativas do setor: Comunicação Social regional e local	Entidades do sector empresarial local	Instituições Privadas sem fins lucrativos	Polícia de Segurança Pública	
Autarquias Locais da Região	Entidades intermunicipais	Institutos de Investigação e Centros Tecnológicos e Instituições de Interface	Setor Agroalimentar, Agricultores, Pescadores, Organizações de Produtores	
Autoridade Nacional de Proteção Civil	Escolas Secundárias e Escolas de Formação	Laboratórios do Estado e outros	Sector Financeiro – Banca	
Bibliotecas e Museus	Estrutura de Missão Recuperar Portugal	Operadores de expedição postal	Serviços Municipalizados e Intermunicipalizados	
Cidadãos em Geral	Fornecedores	Ordens e Associações Profissionais	Sindicatos	

4. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A elaboração do Plano de Atividades / QUAR parte do pressuposto de atuação – a Qualificação do serviço público, e assenta no princípio da "gestão por objetivos", organizacional e individual, associando sistematicamente o desempenho da CCDR LVT, I.P. a objetivos e resultados com o maior envolvimento de todas as unidades orgânicas e uma maior responsabilização aos diferentes níveis. A preparação do Plano de Atividades, enquanto instrumento de gestão, resulta de uma metodologia participativa, envolvendo os dirigentes de topo, responsáveis das Unidades e respetivos trabalhadores e trabalhadoras, articulando os objetivos e atividades das Unidades com a Missão e Contrato-

Programa, firmado com este instituto, com os objetivos estratégicos, com o Ciclo Anual de Gestão, com os recursos disponíveis e com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). As diversas Unidades propuseram os respetivos objetivos operacionais, identificaram os indicadores, metas e formas de cálculo, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objetivos operacionais e respetivos indicadores são, pois, devidamente enquadrados e consolidados nos objetivos estratégicos plurianuais definidos e em indicadores constantes no ANEXO A do Contrato-Programa acima citado. Por outro lado, são estabelecidas no QUAR 2026 as prioridades para o ciclo de gestão em apreço, articulando-se os seus objetivos com o Plano de Atividades e Contrato-Programa em vigor e integrando, ainda, os 8 objetivos Estratégicos enquadradores já no ciclo de gestão de 2025 e mantendo-se para 2026, com algumas adaptações, mormente no Objetivo Estratégico 8, bem como as resultantes do início de mandato do novo Conselho Diretivo. Todas estas ações servirão de suporte à implementação dos objetivos do SIADAP 2 e 3.



Para um controlo de gestão eficaz, indispensável ao sistema de gestão por objetivos acima referenciado, é essencial operacionalizar um processo de monitorização periódica, assente no reporte regular dos níveis de desempenho alcançados por cada um dos objetivos operacionais propostos por cada Unidade.

Em 2024, deu-se início à avaliação do desempenho da atividade das Unidades pela plataforma de monitorização GesQuar que será a base dos relatórios periódicos de execução; a plataforma dá a conhecer a concretização dos indicadores fixados e o desempenho de todos os objetivos constantes nos QUAR, Planos de Atividades e, a breve trecho, Contrato-Programa mesmo por Unidade.

O processo de monitorização tem muita relevância do ponto de vista estratégico, não só porque dota a gestão de topo da CCDR LVT, I.P. e demais dirigentes de informação de gestão permanentemente atualizada, permitindo definir medidas corretivas quando os resultados fiquem aquém das metas estabelecidas, mas, também, porque potencia a criação ou a melhoria de mecanismos de controlo. Em resumo, esta monitorização do SIADAP 1 permite:

- Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais (além da informação de cada objetivo operacional e indicadores são produzidos relatórios da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho).

- Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir eventuais desvios.
- Suportar a monitorização/avaliação do SIADAP 2 e 3.
- Produzir a informação trimestral 03, semestral 06 e trimestral 09 para os Relatórios de Monitorização do QUAR e outros relatórios de progresso produzidos, internamente ou não, no âmbito do restante Plano de Atividades.
- Produzir a informação anual (12) para o Relatório de Atividades/Autoavaliação do Serviço, com os dados reportados a 31 de dezembro de cada ano.
- Produzir a informação anual (12) para o Relatório Sintético dos Membros do Conselho Diretivo, com os dados reportados a 31 de dezembro de cada ano.

É pressuposto de gestão desta instituição que comunicar a estratégia, os instrumentos de gestão, os meios e os resultados do ciclo anual de gestão é um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso e a motivação dos seus recursos humanos. Com efeito, o processo de elaboração dos instrumentos de gestão do ciclo anual de 2026 foi um processo partilhado entre a gestão de topo e os dirigentes intermédios desta CCDR. A equipa de monitorização é constituída pelo dirigente intermédio de 1.º nível da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos e 1 técnico superior, com competências direcionadas para o planeamento e controlo da gestão e conta com o apoio de mais um técnico superior na área da tecnologia informática, criador da plataforma GesQuar; o modelo partilhado e participado de monitorização atravessa toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização dos objetivos e respetivos reportes dos dirigentes de cada unida orgânica serão indispensáveis para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT, I.P..

III. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS

À semelhança da ex-CCDR LVT, a atual CCDR LVT, I.P. tem desenvolvido uma metodologia de planeamento hierarquizada, suportada nos objetivos estratégicos plurianuais, que anualmente se desdobram em objetivos operacionais, os quais por sua vez são concretizados através das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas. Com esta metodologia reforça-se a transversalidade e complementaridade dos objetivos operacionais e das atividades que os suportam. Os objetivos estratégicos têm vindo a ser atualizados, face às novas competências afetas a este instituto.

OE 1. [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, a nível nacional e internacional, no contexto do território e das regiões capitais europeias, priorizando a competitividade da economia e a inovação, reforçando a resiliência territorial como elemento vital para a prosperidade e bem-estar, concretamente na sustentabilidade, na salvaguarda ambiental e cultural, na proteção da saúde humana, na coesão social e no desenvolvimento urbano, agrícola e rural e das pescas.

OE 2. [PARTICIPAÇÃO) Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições, associações e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias), promovendo sinergias e concertação numa lógica de incidência territorial, explorando a intensidade e a riqueza do ecossistema regional.

OE 3. [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos, por forma a acelerar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional e local alinhado com o Contrato de Gestão celebrado com o governo, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico social, ambiental e cultural em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

OE 4. [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar a implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território, como ERL 2030, PROT AML e OVT, RIS3 e intervenção no parque escolar, potenciando o efeito combinado dos instrumentos de política pública e de financiamento (PRL2030, PRR, PDR 2020 e PEPAC).

OE 5. [COOPERAÇÃO EM REDE] Promoção de parcerias com entidades públicas, científicas e a sociedade civil através do fomento da cooperação em rede ao nível local, regional, nacional, ou internacional no contexto da competitividade, da inovação, cultura, do ambiente e da agricultura e pescas, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna e dos principais parceiros institucionais, promovendo a Coesão Social e Territorial.

OE 6. [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para a qualidade do desempenho organizacional, para a gestão do conhecimento e da inovação, que conduza à prestação de um serviço público de excelência aos agentes locais, regionais e cidadãos, suportado em manuais de procedimentos e processos transparentes, orientados para resultados e alinhados com as políticas públicas em matéria de transformação digital e de prevenção de riscos.

OE 7. [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores.

OE 8. [ESTRATÉGIA] Prosseguir no âmbito da Estratégia para a Região LVT 2030-2040, a reorganização institucional, a promoção da inovação nos modelos de governação multinível, a adaptação ao novo modelo de governação administrativa e ao novo ciclo de programação dos Fundos Estruturais.

IV. QUAR 2026

1. QUAR

(ANEXO B1 e B2)

Data Revisão: REVISTA
Justificação: Alterações de setembro ao QUAR e Plano de Atividades 2026.

Data: 24/09/2026
Versão: 6

Ciclo de Gestão

2026

Designação do Serviço|Organismo:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Missão:

a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;
c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;
d) Participar na formulação e execução das políticas públicas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, apoiar os agricultores e as suas organizações e executar as ações necessárias no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
e) Participar na formulação e execução de outras políticas públicas, cujos serviços desconcentrados sejam integrados nas CCDR, I. P.;
f) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;
g) Participar no planeamento das políticas públicas na área da educação e da formação profissional não superiores, nos seus diferentes níveis e modalidades, bem como acompanhar a organização e funcionamento das escolas, em estreita articulação com os municípios, as comunidades intermunicipais e os demais órgãos, serviços e organismos da área governativa da educação, ciência e inovação, de modo a promover o desenvolvimento e a consolidação da sua autonomia;
h) Participar no planeamento das políticas públicas na área da saúde, nomeadamente no planeamento regional de programas e planos de saúde pública, dos grandes investimentos em infraestruturas e em equipamentos médicos pesados, e nas iniciativas transfronteiriças na área da saúde.

Objetivos Estratégicos (OE):

		Meta	Grau de Concretização
OE1: [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, a nível nacional e internacional, no contexto do território e das regiões capitais europeias (...)		100,00%	0,00%
OE2: [PARTICIPAÇÃO) Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições, associações e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...)		100,00%	0,00%
OE3: OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos (...)		100,00%	0,00%
OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Encerramento do PRL 2020, Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar (...)		100,00%	0,00%
OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Promoção de parcerias com entidades públicas, científicas e a sociedade civil, através do fomento da cooperação em rede ao nível local, regional, nacional ou internacional (...)		100,00%	0,00%
OE6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para a qualidade do desempenho organizacional, para a gestão do conhecimento e da inovação, que conduza à prestação de um serviço público de excelência aos agentes locais, regionais e cid		100,00%	0,00%
OE7: [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores		100,00%	0,00%
OE8: [ESTRATÉGIA] Prosseguir no âmbito da Estratégia para a Região LVT 2030-2040, a reorganização institucional, promover a inovação nos modelos de governação multinível e da adaptação ao novo modelo de governação (...)		100,00%	0,00%

Objetivos Operacionais (OP): 0,00%

EFICÁCIA — **PESO: 40,00%**

1 Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional, urbano e rural — PESO: 30,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região		230	Sem resultado	219	10	157	70,00%	UPDR	Prazo de entrega do Relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind2	Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial (...) organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos			Novo	4	1	6	30,00%	UPDR	Nº de fóruns regionais realizados		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

2 Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território — PESO: 30,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN		49	73	80	5	106	50,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind4	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)			Novo	6	0	8	25,00%	UOT	Número		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind5	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas)			Novo	4	1	6	25,00%	UOT	Número		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

3 Executar a política setorial da Agricultura e Pescas — PESO: 20,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind6	Taxa de finalização de processos incompletos nas áreas de licenciamento pecuário e agroindustrial e reserva agrícola.			Novo	40	10	63	50,00%	UAL	(N.º de processos finalizados/ N.º total de processos por finalizar) *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind7	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento PDR2020/PEPAC	Novo	26	40 a 30/09/2025	44	1	32	25,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind8	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento MAR2030			Novo	29	1	21	25,00%	UIAP	N.º total dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

4 Executar a política setorial do Ambiente — PESO: 20,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Acompanhamento dos processos e dinâmicas da cogestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT		214	240	241	15	170	100,00%	UACNB	Data de entrega - dia úteis contados		0,00%		

Taxa de Realização 0,00%

EFICIÊNCIA — PESO: 40,00%

5 Assegurar a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural — PESO: 25,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind10	Emitir pareceres técnicos na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico		98,67	99,19 30/06/2025	99	0,02	100	75,00%	UC	Número de pareceres emitidos no prazo legal/número de pareceres emitidos*100	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind11	N.º de propostas de classficação de bens culturais e de fixação de zonas especiais de proteção			Novo	3	1	5	25,00%	UC	Número de propostas apresentadas	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

6 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região e promover a sua previsibilidade — PESO: 25,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind12	Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026)		3,07	9,04 (30/09/2025)	25,94	5	38,675	60,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100 traduzido em despesa certificada - (menos) pré-financiamento	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind13	Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030			90,58 (30/09/2025)	85	2	108,75	40,00%	AGPRL 2021-2027	Percentagem acumulada do valor no total do PT2030 (resultado dado já em %)	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

7 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais — PESO: 20,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind14	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses		74,47	80 (a 30/09/2025)	75	10	100	100,00%	USJAAL	N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos*100	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

8 Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito das Autarquias Locais — PESO: 15,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind15	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)		100	100	100	0	101	100,00%	USJAAL	N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas*100	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

9 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. — PESO: 15,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind16	Taxa de execução acumulada da candidatura PRR		38,8	63	80	15	100	100,00%	Qualifica	Total de participações emitidas até 31.12.2026/ Total de participações aprovadas na candidatura PRR*100	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

QUALIDADE — PESO: 20,00%

10 Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território — PESO: 45,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind17	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais			Novo	4	1	2	50,00%	UOT	Convocatória para CP – no prazo de 5 dias após a receção do pedido da CM	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind18	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT			Novo	22	2	15	50,00%	UOT	Convocatória para CP – No prazo nunca inferior a 15 dias da data da realização da Conferência Data da CP: no prazo de 22 dias após a receção do pedido da CM	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

11 Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação — PESO: 27,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind19	Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias				80	10	100	100,00%	UGAFRH	N.º de fases do projeto implementadas/ N.º de fases previstas*100	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

12 Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P. — PESO: 27,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind20	Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin			Novo	50	25	94	100,00%	UCISTI	Número de fases implementadas/N.º de fases previstas*100	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

Objetivos Estratégicos vs Operacionais| matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	OP10	OP11	OP12
Objetivo Estratégico 1 - [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, a nível nacional e internacional, no contexto do território e das regiões capitais europeias (...)					X							
Objetivo Estratégico 2 - [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições, associações e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...)				X	X	X						
Objetivo Estratégico 3 - OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos (...)		X					X					
Objetivo Estratégico 4 - [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Encerramento do PRL 2020, Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar (...)	X		X									
Objetivo Estratégico 5 - [COOPERAÇÃO EM REDE] Promoção de parcerias com entidades públicas, científicas e a sociedade civil, através do fomento da cooperação em rede ao nível local, regional, nacional ou internacional (...)								X				
Objetivo Estratégico 6 - [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para a qualidade do desempenho organizacional, para a gestão do conhecimento e da inovação, que conduza à prestação de um serviço público de excelência aos agentes locais, regionais e cidadão (...)									X	X		X
Objetivo Estratégico 7 - [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores											X	
Objetivo Estratégico 8 - [ESTRATÉGIA] Prosseguir no âmbito da Estratégia para a Região LVT 2030-2040, a reorganização institucional, promover a inovação nos modelos de governação multinível e da adaptação ao novo modelo de governação (...)	X											

OBJETIVOS RELEVANTES | nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
GR EFICÁCIA					0,00%		
OP1: Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional, urbano e rural	40,00%	30,00%	12,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	RELEVANTE
OP2: Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território		30,00%	12,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	RELEVANTE
OP3: Executar a política setorial da Agricultura e Pescas		20,00%	8,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	RELEVANTE
OP4: Executar a política setorial do Ambiente		20,00%	8,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	
GR EFICIÊNCIA					0,00%		
OP5: Assegurar a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural	40,00%	25,00%	10,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	RELEVANTE
OP6: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região e promover a sua previsibilidade		25,00%	10,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	RELEVANTE
OP7: Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais		20,00%	8,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	
OP8: Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito das Autarquias Locais		15,00%	6,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	
OP9: Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.		15,00%	6,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	
GR QUALIDADE					0,00%		
OP10: Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território	20,00%	45,00%	9,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu	RELEVANTE
OP11: Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação		27,50%	5,50%	0,00%	0,00%	Não atingiu	
OP12: Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P.		27,50%	5,50%	0,00%	0,00%	Não atingiu	
Total	**100,00%**			**Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes**			**61,00%**

RECURSOS HUMANOS											Dias úteis Planeados 2026	252	Dias úteis Executados 2026	0
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2026			Pontuação efetivos Executados para 2026						Desvio (em n.º)		Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal) (*)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.mar.2026	N.º de efetivos a 30.jun.2026	N.º de efetivos a 30.set.2026	N.º de efetivos a 31.dez.2026	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	14	3 528	280					0	0	-14		0,00%	0,00%
Dirigentes - Direção Intermédia e Coordenadores de Núcleo	16	41	10 332	656					0	0	-41		0,00%	0,00%
Docentes	12	3	756	36					0	0	-3		0,00%	0,00%
Técnico Superior	12	305	76 860	3660					0	0	-305		0,00%	0,00%
Especialista de Informática	12	3	756	36					0	0	-3		0,00%	0,00%
Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação	8	8	2 016	64					0	0	-8		0,00%	0,00%
Assistente Técnico	8	93	23 436	744					0	0	-93		0,00%	0,00%
Assistente Técnico	5	17	4 284	85					0	0	-17		0,00%	0,00%
		484	**121 968**	**5 561**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-484**		**0,00%**	**0,00%**

(*) cf. 2ª alteração MP 2026 homologada a 27/07/2026 pelo SEPDR

RECURSOS FINANCEIROS 2026										
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponivel	Execução (31.mar.2026)	Execução (30.jun.2026)	Execução (30.set.2026)	Execução (31.dez.2026)	Desvio Executado / Disponível	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponivel)
Orçamento de Funcionamento (OF)	**22 911 110,00 €**	**87 996 946,00 €**	**87 359 528,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-87 359 528,00 €**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas c/Pessoal	16 336 676,00 €	16 336 676,00 €	16 336 676,00 €					-16 336 676,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	4 463 349,00 €	4 463 349,00 €	4 463 349,00 €					-4 463 349,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	905 458,00 €	65 991 294,00 €	65 353 876,00 €					-65 353 876,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	1 205 627,00 €	1 205 627,00 €	1 205 627,00 €					-1 205 627,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Orçamento de Investimento (OI)	**75 621 590,00 €**	**76 781 224,00 €**	**76 781 224,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-76 781 224,00 €**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas c/Pessoal	1 380 225,00 €	1 663 695,00 €	1 663 695,00 €					-1 663 695,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	2 388 111,00 €	2 642 845,00 €	2 642 845,00 €					-2 642 845,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	71 188 998,00 €	71 619 337,00 €	71 619 337,00 €					-71 619 337,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	664 256,00 €	855 347,00 €	855 347,00 €					-855 347,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outros Valores											
Total (OF+OI+OV)	**98 532 700,00 €**	**164 778 170,00 €**	**164 140 752,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-164 140 752,00 €**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

Relativamente à diferença existente entre os valores programados e enviados a 11.11.2025 , foi com base no orçamento elaborado e proposto para o ano de 2026, quando do orçamento aprovado verificou-se um corte de 30.602.147€. Assim o orçamento aprovado para a CCDRLVT, IP para 2026 é de 98.532.700€. Verificou-se que no 2.º trimestre que o valor corrigido e disponivel é superior ao do trimestre anterior atendendo que foram autorizados os saldos de 2025 no orçamento de 2026.

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2026				
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	Ponderação	40,00%	40,00%	20,00%
	Resultado	0,00%	0,00%	0,00%
	Quantitativa	0,00%		
	Qualitativa			

Ref.:	Descritivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind 1	Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região	Filedoc	209*0.75
Ind 2	Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial (...) organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de	Filedoc	5*1.25
Ind 3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	Filedoc	85*1.25
Ind 4	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)	Filedoc	6*1,25
Ind 5	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas)	Filedoc	5*1,25
Ind 6	Taxa de finalização de processos incompletos nas áreas de licenciamento pecuário e agroindustrial e reserva agrícola.	Relatório produzido pela UO responsável	50*1,25
Ind 7	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento PDR2020/PEPAC	SIPDR/SIIPEPAC/iDIGITAL	43*0,75
Ind 8	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento MAR2030	siMAR2030	28*0.75
Ind 9	Acompanhamento dos processos e dinâmicas da cogestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT	Filedoc	(241-15)*0.75
Ind 10	Emitir pareceres técnicos na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico	Filedoc e Portal SIRJUE	Valor máximo de superação.
Ind 11	N.º de propostas de classficação de bens culturais e de fixação de zonas especiais de proteção	Filedoc e Portal SIRJUE	4*1,25
Ind 12	Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026)	SIPORLisboa 2020	30,94*1.25
Ind 13	Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030	Dashboard do sistema de fundos e AD&C	87*1.25
Ind 14	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses	Filedoc	85*1.25
Ind 15	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)	Filedoc/ Aplicação CTF/DGAL	A meta só pode ser cumprida ou não cumprida
Ind 16	Taxa de execução acumulada da candidatura PRR	Filedoc/Sigo	Maior valor possível.
Ind 17	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais	Filedoc	3*0,75
Ind 18	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT	Filedoc	20*0,75
Ind 19	Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias	Filedoc, Intranet	Melhor resultado previsto
Ind 20	Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin	Filedoc	75*1.25

NOTAS EXPLICATIVAS	
Ind 1	Alteração setembro. Para melhor garantir o sucesso do objetivo em apreço, propõe-se também a seguinte distribuição de peso nos indicadores QUAR 2026 (1=70% e 2=30%) e no Plano de atividades 8011=70% e 8012=30%). No âmbito do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação, foi assinado, em 22 de julho de 2022, o Acordo Setorial entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para criação de um programa de reabilitação de escolas, em que o Governo assumiu o compromisso de assegurar o financiamento de investimentos de recuperação/reabilitação de escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, que foram identificadas como prioritárias para intervenção de acordo com o seu estado de conservação, bem como da construção de novas escolas. Em 21 de julho de 2023, foi celebrado o Acordo Setorial na área da Educação entre o Governo e a ANMP, o qual vem identificar as fontes e os instrumentos de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Programa Escolas), bem como o seu calendário de realização. A RCM nº 178/2023, de 22 de dezembro, estabelece os compromissos em matéria de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, previsto no Acordo, nomeadamente, no que respeita às respetivas fontes de financiamento, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), FEDER, Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI), Empréstimo Global BEI-Escolas e Orçamento do Estado. Em 2 de janeiro de 2024, foi publicado o Aviso de Concurso do Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/C06-i09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Aviso), republicado em 24 de janeiro de 2024 e em 01 de março de 2024 pelas cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, IP (CCDR, IP) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Este Aviso integra a Componente 6 - Qualificações e Competências do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o Investimento RE – C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas, aprovados pelo Conselho da União Europeia através da Decisão de Execução do Conselho n.º 13351/23, de 17/10/2023, na qual ficaram estabelecidos os novos investimentos a concretizar no PRR. Visa-se assegurar, a nível nacional, o financiamento da construção ou reabilitação de 75 escolas públicas dos 2º e 3º ciclos e do ensino secundário necessitando de intervenção prioritária, constituindo, assim, o financiamento através do PRR uma 1ª fase do Programa Escolas. As CCDR são constituídas Beneficiários Intermediários sendo, nessa medida, as entidades responsáveis pela seleção e aprovação dos estabelecimentos a apoiar e pela implementação dos investimentos, em articulação com os municípios, Beneficiários Finais, que os concretizam. O Aviso estabeleceu uma dotação global de 450 milhões de euros, com a afetação de 125 milhões de euros para a Região de Lisboa e Vale do Tejo. A publicação do Despacho n. º 9168/2024, de 13 de agosto, do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial veio dotar as CCDR, IP de uma verba adicional financiada pelo Banco Europeu de Investimento, com vista a assegurar o cumprimento da meta A6.29 – Escolas Novas ou Renovadas do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas – PRR Componente 6, ainda no âmbito do Aviso de Concurso nº. 01/C06-i09/2023 e, no caso da CCDR LVT, IP, com o montante adicional de 50 milhões de euros. Assim, em resultado deste processo, foram selecionados 24 estabelecimentos a ser executados por 16 municípios na Região de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do Programa Escolas, e para os quais foi atribuído um montante global de financiamento de 173.920.806,83€. Estes investimentos deverão ter a sua conclusão em 2026. Em 13 de maio de 2025 foi formalizado o Contrato de Financiamento entre a República Portguesa e o Banco Europeu de Investimento, que permitui a abertura do Aviso N.º 01/Programa Escolas/2025 e do Aviso Nº 02/Programa Escolas/2025 no âmbito do Empréstimo Global do Banco Europeu de Investimento (BEI). São elegíveis a este Aviso 102 estabelecimentos da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Estas intervenções deverão ser concretizadas até 31 de dezembro de 2030 e afetam à RLVT um montante de cerca de 400 milhões de euros. O Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, que corporiza o indicador deste objetivo, apresentará o trabalho desenvolvido pela CCDR LVT, IP durante o ano de 2026, com vista à execução dos investimentos do Programa Escolas, apresentados pelos Municípios da Região.
Ind 2	Considerando o indicador 2 do QUAR e 8012 do Plano - Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders), no qual temos a meta de realização de 5 fóruns (com um de tolerância), e indicado pela Tutela, importa referir o seguinte: ainda não realizámos esta ação atendendo a que a sua execução implica uma abordagem territorial que tem de ser planeada e concertada com as demais intervenções neste âmbito. Além disso, sendo um objetivo QUAR que foi pré-inscrito a partir da SG-GOV e com expressão em todas as CCDR, entende-se esta ação como transversal a todas as Regiões no âmbito da elaboração dos Planos Territoriais de Investimento (QFP 28-34). Atendendo a esta leitura prévia, considera-se que poderão existir orientações para a sua concretização. Não obstante esta informação e no âmbito dos trabalhos em curso para abordagem territorial de programação e planeamento, o trabalho interno de preparação dos fóruns está em curso, a partir da conceção de um modelo e metodologia que se considera mais adequado à RLVT apontando a sua realização para o 4º trimestre do ano. Foram realizadas reuniões preparatórias para o modelo de abordagem aos territórios no âmbito do QFP28-34, estando em execução a produção de documentos enquadradores da temática, metodologia, estabilização de agenda, datas e locais. Face ao exposto e estando em preparação as iniciativas (3) por NUTS e uma iniciativa (global), justifica-se a oportunidade de alterar a meta para 4 eventos (mantendo-se a tolerância e ajustando-se o valor crítico para 6). Para melhor garantir o sucesso do objetivo em apreço, propõe-se também a seguinte distribuição de peso nos indicadores QUAR 2026 (1=70% e 2=30%) e no Plano de atividades 8011=70% e 8012=30%). Indicador 2 completo: Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders) - Organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos. Descrição: No âmbito da Estratégia para a Região LVT e atendendo à necessidade programação do novo ciclo de Fundos estruturais (próximo Quadro de Financiamento Plurianual 2028-2034), importa promover modelos de governação multinível que assumam um caráter inovador e promotor da reorgnização institucional e dminsitrativa. Importa ainda fomentar uma visão integrada de desenvolvimento regional baseada na construção de estratégias territoriais e valorização do conhecimento e das comunidades. Para tal, é esencial garantir a criação de espaços de diálogo e articulação territorial entre entidades parceiras e/ou partes interessadas que identifiquem necessidades e desafios, antecipem tendências e alinhem prioridades.
Ind 3	Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados pelos Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, referente à Reserva Ecológica Nacional; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, referente à Reserva Agrícola Nacional, bem como, no tocante à Rede Natura 2000, salvaguardar o cumprimento da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e da Diretiva92/43/CEE (Diretiva Habitats).
Ind 4	Nota: (engloba o 5). A RCM 39/2023, de 3 de maio, determinou a alteração e a recondução a programas dos atuais planos regionais de ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa, tendo estabelecido um prazo de 2 anos para o procedimento. O enquadramento financeiro entre tanto obtido permite dar sequência aos trabalhos para concretização do determinado pela referida RCM e que em 2026 se materializam no QUAR em dois indicadores: • Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas), seis equipas externas; • Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas), apresentação das Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta do Sistema Urbano Regional, incluindo elaboração da cartografia de suporte.
Ind 5	Nota: (engloba o 4). A RCM 39/2023, de 3 de maio, determinou a alteração e a recondução a programas dos atuais planos regionais de ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa, tendo estabelecido um prazo de 2 anos para o procedimento. O enquadramento financeiro entre tanto obtido permite dar sequência aos trabalhos para concretização do determinado pela referida RCM e que em 2026 se materializam no QUAR em dois indicadores: • Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas), seis equipas externas; •Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas), apresentação das Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta do Sistema Urbano Regional, incluindo elaboração da cartografia de suporte.

	NOTAS EXPLICATIVAS
Ind 6	Nas áreas de licenciamento pecuário, agroindustrial e reserva agrícola nacional, no âmbito das competências atribuídas à Unidade de Licencimento e Pareceres, exitem processos submetidos pelos requerentes que se encontram incompletos e que carecem de ser finalizados prioritariamente, pelo facto de ter decorrido tempo para além do previsto. Este universo de processos será definido até final do primeiro trimestre de 2026 a fim de se monitorizar o cumprimento do nível de fecho de processos.
Ind 7	Pretende-se garantir a execução do PEPAC (incluindo PP's transitados do PDR2020), e MAR2030, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise). Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. RH envolvidos na tarefa, 93% de Técnicos Superiores, e 7% de Assistentes Técnicos. Nota: O prazo de análise definido na portaria é de 45 dias úteis. No entanto, o contrato-programa anterior estabelecia como meta 25 dias, um objetivo que, nas condições atuais, e considerando os procedimentos e regras em vigor, se revela inexequível, sendo por isso necessária uma revisão desta meta no contrato-programa.
Ind 8	Pretende-se garantir a execução do MAR2030, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise). Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. RH envolvidos na tarefa, 93% de Técnicos Superiores, e 7% de Assistentes Técnicos. Nota: O prazo de análise No MAR2030, são "30 dias consecutivos".
Ind 9	Com a publicação da Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, a CCDRLVT, I.P. passou a integrar competências na área da política de conservação da natureza, nomeadamente no que se refere à cogestão de áreas protegidas e à sensibilização ambiental. As competências das CCDR, I.P. no que se refere à cogestão de áreas protegidas, passaram a estar também contempladas na alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, operada pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, resultante do qual as CCDR passam a integrar as comissões de cogestão de área protegida. Quer no que respeita às novas competências adquiridas em matéria de cogestão de áreas protegidas, quer no que respeita à sensibilização ambiental, a CCDRLVT, I.P. configura-se como entidade participativa, não se constituindo como entidade coordenadora das mesmas. Face ao enquadramento efetuado, e por forma a dar resposta aos indicadores transacionais e relacional da área de política de conservação da natureza, pretende-se elaborar um relatório que explane as atividades que vierem a ocorrer durante o ano de 2026, sintetizando a participação e os contributos da CCDRLVT, I.P. para estes domínios. Assim: - Até final do 1º semestre irá ser delineada/definida a estrutura do relatório, tendo em conta as ações até lá desenvolvidas e as que se perspetivam desenvolver; - Até setembro de 2026 está previsto que a elaboração do relatório já se tenha iniciado com a descrição e enquadramento de todas as ações desenvolvidas; - Até ao final do 3º semestre (em respeito com a/s meta/s estabelecida/s) será concluído o relatório.
Ind 10	Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, na sua redação atual, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da CCDR LVT, na circunscrição territorial competente, as operações urbanísticas relativas a obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, conservação ou demolição sujeitas ao procedimento de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas – é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo). O SIRJUE é o Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, disponibilizado no Portal Autárquico, por onde tramita o processo de licenciamento urbano e o procedimento de consultas externas às entidades.
Ind 11	Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei de Bases do Património Cultural), a proteção legal dos bens cultuais assenta na classificação e na inventariação. Compete à Unidade de Cultura, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, instruir os processos de classificação e fixação das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público, a submeter à apreciação do Património Cultural, I.P.
Ind 12	O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação. Na fórmula de cálculo o valor executado apurado corresponde ao fundo acumulado executado. O valor programado refere-se à dotação fundo do Programa.
Ind 13	No que concerne ao projeto piloto da Orçamentação por Programas para 2025 foram delineados um conjunto de objetivos e indicadores de nível estratégico e operacional, tendo os mesmos sido afetos às entidades tuteladas por esta Área Governativa. Neste sentido, os objetivos e indicadores ao nível das AÇÕES foram ser integrados nos respetivos instrumentos de gestão (PA e QUAR) uma vez que os mesmos traduzem as prioridades estratégicas definidas para esta Área Governativa e o seu posicionamento para 2025, concretizando verdadeiramente o alinhamento que se pretende. No Mapeamento dos objetivos e indicadores por AÇÕES para 2026 optou-se por dar seguimento a essa linha de atuação e integrar este indicador, também, no QUAR 2026, por forma a potenciar o seu resultado dando-lhe um reforço positivo, também este ano.
Ind 14	Estão em causa processos de contraordenação abertos com base em autos de notícia levantados por infração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). As áreas de Reserva Ecológica Nacional são sujeitas a um regime de restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando o seu regime jurídico os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. Todas as ações em violação ao disposto no RJREN estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que se encontram expressamente previstas no artigo 20.º do citado diploma legal e relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados no indicador em apreço.
Ind 15	Os apoios atribuídos pelo Estado através da cooperação técnica e financeira, são suportados pela dotação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo da responsabilidade da CCDRLVT, IP. , a receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, atribuição cometida à USJAAL/DAL. Este sistema de apoio financeiro encontra-se orientado para investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal, no quadro dos objetivos de política de desenvolvimento local, regional e setorial. O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, define as áreas de investimento elegíveis e as condições para a participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração, estabelecendo o seu regime. As entidades que podem celebrar contratos-programa ou acordo de colaboração com a Administração Central são os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e as empresas do setor empresarial local. Neste âmbito, o Governo pode determinar áreas de investimento específicas a considerar na dotação da CTF, cujas regras de candidatura e financiamento são regulamentadas por diploma próprio. As candidaturas podem ocorrer em qualquer altura do ano e a CCDR tem um prazo máximo de 30 dias para se pronunciar.
Ind 16	O Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P., criado pelo Despacho Conjunto n.º 12126/2021, celebrou contrato com o INA em 2022 para financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com aditamentos posteriores, tendo início em 2022 e término previsto a 31 dezembro de 2026. No último ano do projeto, para o apuramento da meta proposta, consideram-se os quatro grupos em curso com conclusão em 2026, designadamente, um grupo de RVCC Escolar de nível secundário e três grupos de RVCC profissional: Técnico Administrativo, Técnico Auxiliar de Saúde e Técnico de Informática. Apesar de continuarmos a envidar esforços para captar novos candidatos e atualizar os conteúdos formativos em linha com a recente atualização do Catálogo Nacional de Qualificações, a imprevisibilidade na admissão de candidatos durante o próximo ano, justifica a proposta de tolerância de 15%.
Ind 17	(Nota: engloba o 16) Na Região de Lisboa e Vale do Tejo as propostas de revisão dos Planos Diretores Municipais já foram todos objeto de parecer final das comissões consultivas, estando as interações com a administração central limitadas aos momentos que as Câmaras Municipais entendam de promover. No entanto, tendo presente a natureza estrutural da agilização dos procedimentos de elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território, entende-se de assumir tempos efetivos de resposta nas consultas efetuadas pelos municípios, materializados em dois indicadores: • Prazos para a convocatória das conferências procedimentais, antecipando em um dia útil o previsto na legislação (4 dias úteis); • Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT, assumindo o prazo de 22 dias úteis não previstos legalmente.
Ind 18	(Nota: engloba o 15) Na Região de Lisboa e Vale do Tejo as propostas de revisão dos Planos Diretores Municipais já foram todos objeto de parecer final das comissões consultivas, estando as interações com a administração central limitadas aos momentos que as Câmaras Municipais entendam de promover. No entanto, tendo presente a natureza estrutural da agilização dos procedimentos de elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território, entende-se de assumir tempos efetivos de resposta nas consultas efetuadas pelos municípios, materializados em dois indicadores: • Prazos para a convocatória das conferências procedimentais, antecipando em um dia útil o previsto na legislação (4 dias úteis); • Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT, assumindo o prazo de 22 dias úteis não previstos legalmente.
Ind 19	O Plano integra as seguintes fases: 1. Levantamento da informação disponível e de interesse para o relatório 15% 2. Definição da estrutura do Relatório 10% 3. Início da elaboração do relatório 15% 4. Conclusão da elaboração do Relatório 50% - meta cumprida 5. Proposta para 2027 de uma melhoria decorrente do aferido no relatório 10 % - meta superada. No seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, em 14/08/2023, e baseado nos objetivos estratégicos / específicos / medidas / ações dos planos acima mencionados, foi elaborado e aprovado, em 2024, o "Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026", em vigor, que considera a possibilidade de realização 34 ações em 2024, 2025 e 2026. Quanto à sua monitorização e avaliação previu-se elaborar: a. Relatório Periódico de Execução 2024, a apresentar até final de 2024 – já elaborado em e aprovado. b. Relatório Periódico de Execução 2025, a apresentar até final de 2025 – a ser elaborado no 4.º trimestre de 2025. c. Relatório de Avaliação 2024-2026, a apresentar até final de 2026. Assim, em 2026, é proposto integrar, no Plano de Atividades, dois indicadores em apreço, neste âmbito, no objetivo operacional "Promover a Igualdade e a Não Discriminação" do Plano de Atividades e o indicador no QUAR 2026, por ser o fecho do "Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026".
Ind 20	A situação de calamidade decorrente da Tempestade Kristin originou danos significativos no edificado habitacional, exigindo uma resposta célere, coordenada e eficaz, com vista à atribuição de apoios às populações afetadas. Neste contexto, o presente objetivo visa implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação, assegurando maior eficiência, transparência e uniformização na análise e decisão dos pedidos apresentados. Os instrumentos a desenvolver incluem o desenvolvimento e/ou adaptação de plataformas digitais de suporte à tramitação, acompanhamento e gestão dos processos, a produção de conteúdos de apoio destinados aos requerentes e a conceção de dashboard para monitorização de indicadores-chave. A implementação destes instrumentos permitirá reduzir os tempos de tramitação, melhorar a qualidade da informação recolhida e assegurar uma resposta mais rápida e eficaz às necessidades dos cidadãos afetados pela referida situação de calamidade. O projeto contempla 4 fases: Fase 1 – Levantamento e definição de requisitos Identificação das necessidades funcionais e técnicas, mapeamento dos processos de tramitação existentes e definição dos requisitos para os instrumentos a implementar, incluindo articulação com as entidades envolvidas. Fase 2 – Desenvolvimento e disponibilização dos instrumentos Desenvolvimento e/ou adaptação das plataformas digitais, criação de tipologias de processos, bem como produção de conteúdos informativos dirigidos aos requerentes. Fase 3 – Implementação e operacionalização Entrada em funcionamento dos instrumentos desenvolvidos, incluindo a sua utilização efetiva na tramitação dos processos, a disponibilização aos utilizadores e a ativação dos mecanismos de articulação e interoperabilidade. Fase 4 – Monitorização e consolidação Implementação de dashboards e mecanismos de monitorização, avaliação do desempenho dos instrumentos, introdução de melhorias e consolidação dos procedimentos adotados.

Memória descritiva individualizada dos objetivos operacionais/indicadores do QUAR 2026

Memória descritiva QUAR 2026	
Objetivo operacional	1-Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional, urbano e rural
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	1-Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região
Descrição:	Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região
Notas Explicativas	Alteração setembro. Para melhor garantir o sucesso do objetivo em apreço, propõe-se também a seguinte distribuição de peso nos indicadores QUAR 2026 (1=70% e 2=30%) e no Plano de atividades 8011=70% e 8012=30%). No âmbito do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação, foi assinado, em 22 de julho de 2022, o Acordo Setorial entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para criação de um programa de reabilitação de escolas, em que o Governo assumiu o compromisso de assegurar o financiamento de investimentos de recuperação/reabilitação de escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, que foram identificadas como prioritárias para intervenção de acordo com o seu estado de conservação, bem como da construção de novas escolas. Em 21 de julho de 2023, foi celebrado o Acordo Setorial na área da Educação entre o Governo e a ANMP, o qual vem identificar as fontes e os instrumentos de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Programa Escolas), bem como o seu calendário de realização. A RCM nº 178/2023, de 22 de dezembro, estabelece os compromissos em matéria de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, previsto no Acordo, nomeadamente, no que respeita às respetivas fontes de financiamento, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), FEDER, Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI), Empréstimo Global BEI-Escolas e Orçamento do Estado. Em 2 de janeiro de 2024, foi publicado o Aviso de Concurso do Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/C06-i09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Aviso), republicado em 24 de janeiro de 2024 e em 01 de março de 2024 pelas cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, IP (CCDR, IP) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Este Aviso integra a Componente 6 - Qualificações e Competências do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o Investimento RE – C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas, aprovados pelo Conselho da União Europeia através da Decisão de Execução do Conselho n.º 13351/23, de 17/10/2023, na qual ficaram estabelecidos os novos investimentos a concretizar no PRR. Visa-se assegurar, a nível nacional, o financiamento da construção ou reabilitação de 75 escolas públicas dos 2º e 3º ciclos e do ensino secundário necessitando de intervenção prioritária, constituindo, assim, o financiamento através do PRR uma 1ª fase do Programa Escolas. As CCDR são constituídas Beneficiários Intermediários sendo, nessa medida, as entidades responsáveis pela seleção e aprovação dos estabelecimentos a apoiar e pela implementação dos investimentos, em articulação com os municípios, Beneficiários Finais, que os concretizam. O Aviso estabeleceu uma dotação global de 450 milhões de euros, com a afetação de 125 milhões de euros para a Região de Lisboa e Vale do Tejo. A publicação do Despacho n. º 9168/2024, de 13 de agosto, do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial veio dotar as CCDR, IP de uma verba adicional financiada pelo Banco Europeu de Investimento, com vista a assegurar o cumprimento da meta A6.29 – Escolas Novas ou Renovadas do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas – PRR Componente 6, ainda no âmbito do Aviso de Concurso nº. 01/C06-i09/2023 e, no caso da CCDR LVT, IP, com o montante adicional de 50 milhões de euros. Assim, em resultado deste processo, foram selecionados 24 estabelecimentos a ser executados por 16 municípios na Região de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do Programa Escolas, e para os quais foi atribuído um montante global de financiamento de 173.920.806,83€. Estes investimentos deverão ter a sua conclusão em 2026. Em 13 de maio de 2025 foi formalizado o Contrato de Financiamento entre a República Portguesa e o Banco Europeu de Investimento, que permitui a abertura do Aviso N.º 01/Programa Escolas/2025 e do Aviso Nº 02/Programa Escolas/2025 no âmbito do Empréstimo Global do Banco Europeu de Investimento (BEI). São elegíveis a este Aviso 102 estabelecimentos da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Estas intervenções deverão ser concretizadas até 31 de dezembro de 2030 e afetam à RLVT um montante de cerca de 400 milhões de euros. O Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, que corporiza o indicador deste objetivo, apresentará o trabalho desenvolvido pela CCDR LVT, IP durante o ano de 2026, com vista à execução dos investimentos do Programa Escolas, apresentados pelos Municípios da Região.
Ano -3	
Ano -2	230
Ano -1	Sem resultado
Fórmula de Cálculo:	Prazo de entrega do Relatório em dias úteis
Meta global:	219
Tolerância:	10
Valor crítico:	157
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	209*0.75
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UPDR

Objetivo operacional	1-Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional, urbano e rural
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	2-Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial (...) organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos
Descrição:	Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial (...) organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos
Notas Explicativas	Considerando o indicador 2 do QUAR e 8012 do Plano - Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders), no qual temos a meta de realização de 5 fóruns (com um de tolerância), e indicado pela Tutela, importa referir o seguinte: ainda não realizámos esta ação atendendo a que a sua execução implica uma abordagem territorial que tem de ser planeada e concertada com as demais intervenções neste âmbito. Além disso, sendo um objetivo QUAR que foi pré-inscrito a partir da SG-GOV e com expressão em todas as CCDR, entende-se esta ação como transversal a todas as Regiões no âmbito da elaboração dos Planos Territoriais de Investimento (QFP 28-34). Atendendo a esta leitura prévia, considera-se que poderão existir orientações para a sua concretização. Não obstante esta informação e no âmbito dos trabalhos em curso para abordagem territorial de programação e planeamento, o trabalho interno de preparação dos fóruns está em curso, a partir da conceção de um modelo e metodologia que se considera mais adequado à RLVT apontando a sua realização para o 4º trimestre do ano. Foram realizadas reuniões preparatórias para o modelo de abordagem aos territórios no âmbito do QFP28-34, estando em execução a produção de documentos enquadradores da temática, metodologia, estabilização de agenda, datas e locais. Face ao exposto e estando em preparação as iniciativas (3) por NUTS e uma iniciativa (global), justifica-se a oportunidade de alterar a meta para 4 eventos (mantendo-se a tolerância e ajustando-se o valor crítico para 6). Para melhor garantir o sucesso do objetivo em apreço, propõe-se também a seguinte distribuição de peso nos indicadores QUAR 2026 (1=70% e 2=30%) e no Plano de atividades 8011=70% e 8012=30%). Indicador 2 completo: Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders) - Organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos. Descrição: No âmbito da Estratégia para a Região LVT e atendendo à necessidade programação do novo ciclo de Fundos estruturais (próximo Quadro de Financiamento Plurianual 2028-2034), importa promover modelos de governação multinível que assumam um caráter inovador e promotor da reorgnização institucional e dminsitrativa. Importa ainda fomentar uma visão integrada de desenvolvimento regional baseada na construção de estratégias territoriais e valorização do conhecimento e das comunidades. Para tal, é esencial garantir a criação de espaços de diálogo e articulação territorial entre entidades parceiras e/ou partes interessadas que identifiquem necessidades e desafios, antecipem tendências e alinhem prioridades.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	Nº de fóruns regionais realizados
Meta global:	4
Tolerância:	1
Valor crítico:	6
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	5*1.25
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UPDR

Objetivo operacional	2-Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	3-Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN
Descrição:	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN
Notas Explicativas	Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados pelos Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, referente à Reserva Ecológica Nacional; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, referente à Reserva Agrícola Nacional, bem como, no tocante à Rede Natura 2000, salvaguardar o cumprimento da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e da Diretiva92/43/CEE (Diretiva Habitats).
Ano -3	
Ano -2	49
Ano -1	73
Fórmula de Cálculo:	N.º de fiscalizações realizadas
Meta global:	80
Tolerância:	5
Valor crítico:	106
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	85*1.25
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UFCT

Objetivo operacional	2-Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	4-Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)
Descrição:	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)
Notas Explicativas	Nota: (engloba o 5). A RCM 39/2023, de 3 de maio, determinou a alteração e a recondução a programas dos atuais planos regionais de ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa, tendo estabelecido um prazo de 2 anos para o procedimento. O enquadramento financeiro entre tanto obtido permite dar sequência aos trabalhos para concretização do determinado pela referida RCM e que em 2026 se materializam no QUAR em dois indicadores: • Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas), seis equipas externas; • Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas), apresentação das Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta do Sistema Urbano Regional, incluindo elaboração da cartografia de suporte.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	Número
Meta global:	6
Tolerância:	0
Valor crítico:	8
Métrica:	Unidades
Polaridade:	=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	6*1,25
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UOT

Objetivo operacional	2-Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território
Dimensão/perspetiva	EFICÁCIA
Indicador	5-Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas)
Descrição:	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas)
Notas Explicativas	Nota: (engloba o 4). A RCM 39/2023, de 3 de maio, determinou a alteração e a recondução a programas dos atuais planos regionais de ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa, tendo estabelecido um prazo de 2 anos para o procedimento. O enquadramento financeiro entre tanto obtido permite dar sequência aos trabalhos para concretização do determinado pela referida RCM e que em 2026 se materializam no QUAR em dois indicadores: • Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas), seis equipas externas; •Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas), apresentação das Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta do Sistema Urbano Regional, incluindo elaboração da cartografia de suporte.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	Número
Meta global:	4
Tolerância:	1
Valor crítico:	6
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	5*1,25
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UOT

Objetivo operacional	3-Executar a política setorial da Agricultura e Pescas
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	6-Taxa de finalização de processos incompletos nas áreas de licenciamento pecuário e agroindustrial e reserva agrícola.
Descrição:	Taxa de finalização de processos incompletos nas áreas de licenciamento pecuário e agroindustrial e reserva agrícola.
Notas Explicativas	Nas áreas de licenciamento pecuário, agroindustrial e reserva agrícola nacional, no âmbito das competências atribuídas à Unidade de Licencimento e Pareceres, exitem processos submetidos pelos requerentes que se encontram incompletos e que carecem de ser finalizados prioritariamente, pelo facto de ter decorrido tempo para além do previsto. Este universo de processos será definido até final do primeiro trimestre de 2026 a fim de se monitorizar o cumprimento do nível de fecho de processos.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	(N.º de processos finalizados/ N.º total de processos por finalizar) *100
Meta global:	40
Tolerância:	10
Valor crítico:	63
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	50*1,25
Fonte de verificação:	Relatório produzido pela UO responsável
Unidade orgânica:	UAL

Objetivo operacional	3-Executar a política setorial da Agricultura e Pescas
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	7-Tempo médio de análise de pedidos de pagamento PDR2020/PEPAC
Descrição:	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento PDR2020/PEPAC
Notas Explicativas	Pretende-se garantir a execução do PEPAC (incluindo PP's transitados do PDR2020), e MAR2030, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise). Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. RH envolvidos na tarefa, 93% de Técnicos Superiores, e 7% de Assistentes Técnicos. Nota: O prazo de análise definido na portaria é de 45 dias úteis. No entanto, o contrato-programa anterior estabelecia como meta 25 dias, um objetivo que, nas condições atuais, e considerando os procedimentos e regras em vigor, se revela inexequível, sendo por isso necessária uma revisão desta meta no contrato-programa. Nota: No PEPAC, em termos legais, são 45 dias úteis (já sendo um prazo bastante exigente). "O IFAP, I. P. (ou entidades delegadas) deve analisar o pedido de pagamento e emitir parecer no prazo máximo de 45 dias úteis, contados desde a data de submissão do pedido. Nº 1 do Artº 17º da Portaria n.º 213/2024/1, de 18 de setembro.
Ano -3	Novo
Ano -2	26
Ano -1	40 a 30/09/2025
Fórmula de Cálculo:	N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados
Meta global:	44
Tolerância:	1
Valor crítico:	32
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	43*0,75
Fonte de verificação:	SIPDR/SIIPEPAC/iDIGITAL
Unidade orgânica:	UIAP

Objetivo operacional	3-Executar a política setorial da Agricultura e Pescas
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	8-Tempo médio de análise de pedidos de pagamento MAR2030
Descrição:	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento MAR2030
Notas Explicativas	Pretende-se garantir a execução do MAR2030, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise). Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. RH envolvidos na tarefa, 93% de Técnicos Superiores, e 7% de Assistentes Técnicos. Nota: O prazo de análise No MAR2030, são "30 dias consecutivos".
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	N.º total dias úteis
Meta global:	29
Tolerância:	1
Valor crítico:	21
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	28*0.75
Fonte de verificação:	siMAR2030
Unidade orgânica:	UIAP

Objetivo operacional	4-Executar a política setorial do Ambiente
Dimensão/perspectiva	EFICÁCIA
Indicador	9-Acompanhamento dos processos e dinâmicas da cogestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT
Descrição:	Acompanhamento dos processos e dinâmicas da cogestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT
Notas Explicativas	Com a publicação da Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, a CCDRLVT, I.P. passou a integrar competências na área da política de conservação da natureza, nomeadamente no que se refere à cogestão de áreas protegidas e à sensibilização ambiental. As competências das CCDR, I.P. no que se refere à cogestão de áreas protegidas, passaram a estar também contempladas na alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, operada pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, resultante do qual as CCDR passam a integrar as comissões de cogestão de área protegida. Quer no que respeita às novas competências adquiridas em matéria de cogestão de áreas protegidas, quer no que respeita à sensibilização ambiental, a CCDRLVT, I.P. configura-se como entidade participativa, não se constituindo como entidade coordenadora das mesmas. Face ao enquadramento efetuado, e por forma a dar resposta aos indicadores transacionais e relacional da área de política de conservação da natureza, pretende-se elaborar um relatório que explane as atividades que vierem a ocorrer durante o ano de 2026, sintetizando a participação e os contributos da CCDRLVT, I.P. para estes domínios. Assim: - Até final do 1º semestre irá ser delineada/definida a estrutura do relatório, tendo em conta as ações até lá desenvolvidas e as que se perspetivam desenvolver; - Até setembro de 2026 está previsto que a elaboração do relatório já se tenha iniciado com a descrição e enquadramento de todas as ações desenvolvidas; - Até ao final do 3º semestre (em respeito com a/s meta/s estabelecida/s) será concluído o relatório.
Ano -3	
Ano -2	214
Ano -1	240
Fórmula de Cálculo:	Data de entrega - dia úteis contados
Meta global:	241
Tolerância:	15
Valor crítico:	170
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	(241-15)*0.75
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UACNB

Objetivo operacional	5-Assegurar a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	10-Emitir pareceres técnicos na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico
Descrição:	Emitir pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico
Notas Explicativas	Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, na sua redação atual, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da CCDR LVT, na circunscrição territorial competente, as operações urbanísticas relativas a obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, conservação ou demolição sujeitas ao procedimento de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas – é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo). O SIRJUE é o Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, disponibilizado no Portal Autárquico, por onde tramita o processo de licenciamento urbano e o procedimento de consultas externas às entidades.
Ano -3	
Ano -2	98,67
Ano -1	99,19 30/06/2025
Fórmula de Cálculo:	Número de pareceres emitidos no prazo legal/número de pareceres emitidos*100
Meta global:	99
Tolerância:	0,02
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	Valor máximo de superação.
Fonte de verificação:	Filedoc e Portal SIRJUE
Unidade orgânica:	UC

Objetivo operacional	5-Assegurar a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	11-N.º de propostas de classficação de bens culturais e de fixação de zonas especiais de proteção
Descrição:	N.º de propostas de classficação de bens culturais e de fixação de zonas especiais de proteção
Notas Explicativas	Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei de Bases do Património Cultural), a proteção legal dos bens cultuais assenta na classificação e na inventariação. Compete à Unidade de Cultura, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, instruir os processos de classificação e fização das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público, a submeter à apreciação do Património Cultural, I.P.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	Número de propostas apresentadas
Meta global:	3
Tolerância:	1
Valor crítico:	5
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	4*1,25
Fonte de verificação:	Filedoc e Portal SIRJUE
Unidade orgânica:	UC

Objetivo operacional	6-Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região e promover a sua previsibilidade
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	12-Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026)
Descrição:	Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026)
Notas Explicativas	O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação. Na fórmula de cálculo o valor executado apurado corresponde ao fundo acumulado executado. O valor programado refere-se à dotação fundo do Programa.
Ano -3	
Ano -2	3,07
Ano -1	9,04 (30/09/2025)
Fórmula de Cálculo:	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100 traduzido em despesa certificada - (menos) pré-financiamento
Meta global:	25,94
Tolerância:	5
Valor crítico:	38,675
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	30,94*1.25
Fonte de verificação:	SIPORLisboa 2020
Unidade orgânica:	AGPRL 2021-2027

Objetivo operacional	6-Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região e promover a sua previsibilidade
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	13-Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030
Descrição:	Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030
Notas Explicativas	No que concerne ao projeto piloto da Orçamentação por Programas para 2025 foram delineados um conjunto de objetivos e indicadores de nível estratégico e operacional, tendo os mesmos sido afetos às entidades tuteladas por esta Área Governativa. Neste sentido, os objetivos e indicadores ao nível das AÇÕES foram ser integrados nos respetivos instrumentos de gestão (PA e QUAR) uma vez que os mesmos traduzem as prioridades estratégicas definidas para esta Área Governativa e o seu posicionamento para 2025, concretizando verdadeiramente o alinhamento que se pretende. No Mapeamento dos objetivos e indicadores por AÇÕES para 2026 optou-se por dar seguimento a essa linha de atuação e integrar este indicador, também, no QUAR 2026, por forma a potenciar o seu resultado dando-lhe um reforço positivo, também este ano.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	90,58 (30/09/2025)
Fórmula de Cálculo:	Percentagem acumulada do valor no total do PT2030 (resultado dado já em %)
Meta global:	85
Tolerância:	2
Valor crítico:	108,75
Métrica:	Unidades
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	87*1.25
Fonte de verificação:	Dashboard do sistema de fundos e AD&C
Unidade orgânica:	AGPRL 2021-2027

Objetivo operacional	7-Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	14-Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses
Descrição:	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses
Notas Explicativas	Estão em causa processos de contraordenação abertos com base em autos de notícia levantados por infração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). As áreas de Reserva Ecológica Nacional são sujeitas a um regime de restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando o seu regime jurídico os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. Todas as ações em violação ao disposto no RJREN estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que se encontram expressamente previstas no artigo 20.º do citado diploma legal e relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados no indicador em apreço.
Ano -3	
Ano -2	74,47
Ano -1	80 (a 30/09/2025)
Fórmula de Cálculo:	N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos*100
Meta global:	75
Tolerância:	10
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	85*1.25
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	USJAAL

Objetivo operacional	8-Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito das Autarquias Locais
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	15-Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)
Descrição:	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)
Notas Explicativas	Os apoios atribuídos pelo Estado através da cooperação técnica e financeira, são suportados pela dotação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo da responsabilidade da CCDRLVT, IP. , a receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, atribuição cometida à USJAAL/DAL. Este sistema de apoio financeiro encontra-se orientado para investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal, no quadro dos objetivos de política de desenvolvimento local, regional e setorial. O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, define as áreas de investimento elegíveis e as condições para a participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração, estabelecendo o seu regime. As entidades que podem celebrar contratos-programa ou acordo de colaboração com a Administração Central são os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e as empresas do setor empresarial local. Neste âmbito, o Governo pode determinar áreas de investimento específicas a considerar na dotação da CTF, cujas regras de candidatura e financiamento são regulamentadas por diploma próprio. As candidaturas podem ocorrer em qualquer altura do ano e a CCDR tem um prazo máximo de 30 dias para se pronunciar.
Ano -3	
Ano -2	100
Ano -1	100
Fórmula de Cálculo:	N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas*100
Meta global:	100
Tolerância:	0
Valor crítico:	101
Métrica:	%
Polaridade:	=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	A meta só pode ser cumprida ou não cumprida
Fonte de verificação:	Filedoc/ Aplicação CTF/DGAL
Unidade orgânica:	USJAAL

Objetivo operacional	9-Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.
Dimensão/perspectiva	EFICIÊNCIA
Indicador	16-Taxa de execução acumulada da candidatura PRR
Descrição:	Taxa de execução acumulada da candidatura PRR
Notas Explicativas	O Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P., criado pelo Despacho Conjunto n.º 12126/2021, celebrou contrato com o INA em 2022 para financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com aditamentos posteriores, tendo início em 2022 e término previsto a 31 dezembro de 2026. No último ano do projeto, para o apuramento da meta proposta, consideram-se os quatro grupos em curso com conclusão em 2026, designadamente, um grupo de RVCC Escolar de nível secundário e três grupos de RVCC profissional: Técnico Administrativo, Técnico Auxiliar de Saúde e Técnico de Informática. Apesar de continuarmos a envidar esforços para captar novos candidatos e atualizar os conteúdos formativos em linha com a recente atualização do Catálogo Nacional de Qualificações, a imprevisibilidade na admissão de candidatos durante o próximo ano, justifica a proposta de tolerância de 15%.
Ano -3	
Ano -2	38,8
Ano -1	63
Fórmula de Cálculo:	Total de participações emitidas até 31.12.2026/ Total de participações aprovadas na candidatura PRR*100
Meta global:	80
Tolerância:	15
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	Maior valor possível.
Fonte de verificação:	Filedoc/Sigo
Unidade orgânica:	Qualifica

Objetivo operacional	10-Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território
Dimensão/perspectiva	QUALIDADE
Indicador	17-Prazos para a convocatória das conferências procedimentais
Descrição:	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais
Notas Explicativas	(Nota: engloba o 16) Na Região de Lisboa e Vale do Tejo as propostas de revisão dos Planos Diretores Municipais já foram todos objeto de parecer final das comissões consultivas, estando as interações com a administração central limitadas aos momentos que as Câmaras Municipais entendam de promover. No entanto, tendo presente a natureza estrutural da agilização dos procedimentos de elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território, entende-se de assumir tempos efetivos de resposta nas consultas efetuadas pelos municípios, materializados em dois indicadores: • Prazos para a convocatória das conferências procedimentais, antecipando em um dia útil o previsto na legislação (4 dias úteis); • Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT, assumindo o prazo de 22 dias úteis não previstos legalmente.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	Convocatória para CP – no prazo de 5 dias após a receção do pedido da CM
Meta global:	4
Tolerância:	1
Valor crítico:	2
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	3*0,75
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UOT

Objetivo operacional	10-Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território
Dimensão/perspectiva	QUALIDADE
Indicador	18-Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT
Descrição:	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT
Notas Explicativas	(Nota: engloba o 15) Na Região de Lisboa e Vale do Tejo as propostas de revisão dos Planos Diretores Municipais já foram todos objeto de parecer final das comissões consultivas, estando as interações com a administração central limitadas aos momentos que as Câmaras Municipais entendam de promover. No entanto, tendo presente a natureza estrutural da agilização dos procedimentos de elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território, entende-se de assumir tempos efetivos de resposta nas consultas efetuadas pelos municípios, materializados em dois indicadores: • Prazos para a convocatória das conferências procedimentais, antecipando em um dia útil o previsto na legislação (4 dias úteis); • Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT, assumindo o prazo de 22 dias úteis não previstos legalmente.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	Convocatória para CP – No prazo nunca inferior a 15 dias da data da realização da Conferência Data da CP: no prazo de 22 dias após a receção do pedido da CM
Meta global:	22
Tolerância:	2
Valor crítico:	15
Métrica:	Unidades
Polaridade:	<=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	20*0,75
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UOT

Objetivo operacional	11-Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação
Dimensão/perspectiva	QUALIDADE
Indicador	19-Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias
Descrição:	Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias
Notas Explicativas	O Plano integra as seguintes fases: 1. Levantamento da informação disponível e de interesse para o relatório 15% 2. Definição da estrutura do Relatório 10% 3. Início da elaboração do relatório 15% 4. Conclusão da elaboração do Relatório 50% - meta cumprida 5. Proposta para 2027 de uma melhoria decorrente do aferido no relatório 10 % - meta superada. No seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, em 14/08/2023, e baseado nos objetivos estratégicos / específicos / medidas / ações dos planos acima mencionados, foi elaborado e aprovado, em 2024, o "Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026", em vigor, que considera a possibilidade de realização 34 ações em 2024, 2025 e 2026. Quanto à sua monitorização e avaliação previu-se elaborar: a. Relatório Periódico de Execução 2024, a apresentar até final de 2024 – já elaborado em e aprovado. b. Relatório Periódico de Execução 2025, a apresentar até final de 2025 – a ser elaborado no 4.º trimestre de 2025. c. Relatório de Avaliação 2024-2026, a apresentar até final de 2026. Assim, em 2026, é proposto integrar, no Plano de Atividades, dois indicadores em apreço, neste âmbito, no objetivo operacional "Promover a Igualdade e a Não Discriminação" do Plano de Atividades e o indicador no QUAR 2026, por ser o fecho do "Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026".
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	
Fórmula de Cálculo:	N.º de fases do projeto implementadas/ N.º de fases previstas*100
Meta global:	80
Tolerância:	10
Valor crítico:	100
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	Melhor resultado previsto
Fonte de verificação:	Filedoc, Intranet
Unidade orgânica:	UGAFRH

Objetivo operacional	12-Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P.
Dimensão/perspectiva	QUALIDADE
Indicador	20-Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin
Descrição:	Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin
Notas Explicativas	A situação de calamidade decorrente da Tempestade Kristin originou danos significativos no edificado habitacional, exigindo uma resposta célere, coordenada e eficaz, com vista à atribuição de apoios às populações afetadas. Neste contexto, o presente objetivo visa implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação, assegurando maior eficiência, transparência e uniformização na análise e decisão dos pedidos apresentados. Os instrumentos a desenvolver incluem o desenvolvimento e/ou adaptação de plataformas digitais de suporte à tramitação, acompanhamento e gestão dos processos, a produção de conteúdos de apoio destinados aos requerentes e a conceção de dashboard para monitorização de indicadores-chave. A implementação destes instrumentos permitirá reduzir os tempos de tramitação, melhorar a qualidade da informação recolhida e assegurar uma resposta mais rápida e eficaz às necessidades dos cidadãos afetados pela referida situação de calamidade. O projeto contempla 4 fases: Fase 1 – Levantamento e definição de requisitos Identificação das necessidades funcionais e técnicas, mapeamento dos processos de tramitação existentes e definição dos requisitos para os instrumentos a implementar, incluindo articulação com as entidades envolvidas. Fase 2 – Desenvolvimento e disponibilização dos instrumentos Desenvolvimento e/ou adaptação das plataformas digitais, criação de tipologias de processos, bem como produção de conteúdos informativos dirigidos aos requerentes. Fase 3 – Implementação e operacionalização Entrada em funcionamento dos instrumentos desenvolvidos, incluindo a sua utilização efetiva na tramitação dos processos, a disponibilização aos utilizadores e a ativação dos mecanismos de articulação e interoperabilidade. Fase 4 – Monitorização e consolidação Implementação de dashboards e mecanismos de monitorização, avaliação do desempenho dos instrumentos, introdução de melhorias e consolidação dos procedimentos adotados.
Ano -3	
Ano -2	
Ano -1	Novo
Fórmula de Cálculo:	Número de fases implementadas/N.º de fases previstas*100
Meta global:	50
Tolerância:	25
Valor crítico:	94
Métrica:	%
Polaridade:	>=
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	
Justificação para o valor crítico:	75*1.25
Fonte de verificação:	Filedoc
Unidade orgânica:	UCISTI

Distribuição dos objetivos operacionais/indicadores do QUAR 2026, por parâmetro

Parâmetro	Peso parâmetro na avaliação final	Taxa de realização parâmetro	Objetivo operacional (OOP)		Peso do objetivo no parâ-metro	Taxa de realização do OOP	Indicadores		Peso do indicador no OOP	Resultado	Taxa de realização indicador	Classif.
EFICÁCIA	40,00%	0,00%	OP 1	Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional, urbano e rural	30,00%	0,00%	Ind 1	Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região	70,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 2	Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial (...) organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos	30,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 2	Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território	30,00%	0,00%	Ind 3	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN	50,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 4	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)	25,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 5	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas)	25,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 3	Executar a política setorial da Agricultura e Pescas	20,00%	0,00%	Ind 6	Taxa de finalização de processos incompletos nas áreas de licenciamento pecuário e agroindustrial e reserva agrícola.	50,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 7	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento PDR2020/PEPAC	25,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 8	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento MAR2030	25,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 4	Executar a política setorial do Ambiente	20,00%	0,00%	Ind 9	Acompanhamento dos processos e dinâmicas da cogestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT	100,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
EFICIÊNCIA	40,00%	0,00%	OP 5	Assegurar a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural	25,00%	0,00%	Ind 10	Emitir pareceres técnicos na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico	75,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 11	N.º de propostas de classficação de bens culturais e de fixação de zonas especiais de proteção	25,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 6	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região e promover a sua previsibilidade	25,00%	0,00%	Ind 12	Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026)	60,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 13	Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030	40,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 7	Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais	20,00%	0,00%	Ind 14	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses	100,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 8	Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito das Autarquias Locais	15,00%	0,00%	Ind 15	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)	100,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 9	Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.	15,00%	0,00%	Ind 16	Taxa de execução acumulada da candidatura PRR	100,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
QUALIDADE	20,00%	0,00%	OP 10	Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território	45,00%	0,00%	Ind 17	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais	50,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
							Ind 18	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT	50,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 11	Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação	27,50%	0,00%	Ind 19	Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias	100,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu
			OP 12	Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P.	27,50%	0,00%	Ind 20	Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin	100,00%	0,00%	0,00%	Não atingiu

V. CONTRATO-PROGRAMA 2026

Conforme o acima referido, em 6/12/2023, foi celebrado o Contrato-Programa entre o então Governo, representado pelo 1.º Ministro, e a CCDR LVT, I.P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo, que visava assegurar a articulação entre as medidas de política pública e nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional, estabelecendo os objetivos, indicadores, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional, bem como os recursos humanos e financeiro afetos ao cumprimento dos mesmos.

Esse Contrato-Programa, será, em 2026, alvo de revisão, por forma a que o novo Conselho Diretivo celebre uma nova contratualização com o atual Governo, sendo, em conformidade, natural que o Plano de Atividades sofra, em consequência, algum ajustamento, quanto ao seu planeamento e respetivas monitorização e avaliação.

VI. PLANO DE ATIVIDADES 2026

1. OBJETIVOS OPERACIONAIS

Nota: Por uma questão de numeração dos objetivos operacionais/indicadores, aqueles que foram ora alvo de proposta de anulação, mantêm-se na listagem apresentando um peso 0% (o seu peso foi distribuído nos termos descritos no Anexo B2, página "Alterações de setembro 2026").

101 Licenciar e participar no processo de licenciamento de atividades de gestão de resíduos													PESO:	1,00%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1011	Licenciar operações de gestão de resíduos				80	10	122	70,00%	UACNB	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença recebidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1012	Licenciar operações de descontaminação/remediação de solos	95	sem dados	119,23	70	15	119,23	30,00%	UACNB	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos de licença recebidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

102 Participar no processo de licenciamento das exploração de massas minerais													PESO:	0,60%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1021	Emitir pareceres vinculativos sobre os Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística remetidos pela entidade licenciadora da atividade		Novo	100	75	20	100	100,00%	UACNB	Nº de pareceres emitidos nos prazos estabelecidos / Nº de requerimentos recebidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

103 Emitir decisão sobre fontes fixas de emissão para o ar													PESO:	0,60%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1031	Decisões emitidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar)		Novo		70	15	100	100,00%	UACNB	N.º de decisões emitidas nos prazos estabelecidos/N.º de requerimentos recebidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

104 Avaliar a qualidade do ar na RLVT													PESO:	2,00%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1041	Produção de informação relativa à qualidade do ar para divulgação ao público através da elaboração de Relatório da Qualidade do Ar, referente ao ano 2025	176	184	0	207	10	148	40,00%	UACNB	Data de entrega - dias úteis contados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1042	Monitorização das medidas para a melhoria da qualidade do ar na AML		223	0	138	10	96	40,00%	UACNB	Data de entrega - dias úteis contados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1043	Reavaliação e reformulação do zonamento e da rede de monitorização para a avaliação e gestão da qualidade do ar na RLVT				239	10	172	20,00%	UACNB	Data de entrega - dias úteis contados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

105 Desenvolver ações de avaliação ambiental na RLVT — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1051	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	100	97	142,86 (a 30/09/2025)	90	10	142,86	70,00%	UACNB	Nº de DIA (ou DCAPE ou DDA) emitidas nos prazos estabelecidos/Nº de procedimentos realizados*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1052	Rácio do cumprimento dos procedimentos de Pós-Avaliação de Impacte Ambiental		Novo	94,34 (a 30/09/2025)	75	10	106,25	30,00%	UACNB	Nº de verificações de Pós-avaliação emitidas nos prazos estabelecidos/Nº de procedimentos realizados*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

106 Assegurar a recolha e reporte de informação para os sistemas estatísticos de informação agrária — PESO: 2,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1061	Percentagem de cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária		Novo	100	85	4	100	100,00%	UAL	Cálculo ponderado do nível de cumprimento percentual dos 16 indicadores da matriz estabelecida pelo GPP		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

107 Lançar, executar e acompanhar a execução do Programa "LVT+Cultura" - Programa de apoio ao setor cultural não profissionalizado da Região de Lisboa e Vale do Tejo — PESO: 1,35%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1071	Abertura de concurso		Novo	37 (a 30/09/2025)	84	15	52	40,00%	UC	Prazo de aprovação pela CD do Aviso de Abertura do Concurso.		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1072	Monitorização de projetos			novo	80	10	100	30,00%	UC	Número de projetos monitorizados/n.º de projetos aprovados*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1073	Elaboração de Relatório Anual de 2026, comprovando o cumprimento da execução do Programa "LVT+Cultura"		Novo	sem resultado a 30/09/2025)	241	10	173	30,00%	UC	Prazo de entrega do Relatório		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

108 Lançar e executar Programa de Capacitação de Agentes e Instituições Culturais da Região de Lisboa e Vale do Tejo — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1081	Elaboração de Plano de Capacitação com três áreas temáticas		Novo	78	63	15	36	60,00%	UC	Prazo de apresentação do Plano		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1082	Elaboração de Relatório Anual de 2026, comprovando o cumprimento da execução do Programa		Novo	Sem resultado a 30/09/2025	241	10	173	40,00%	UC	Prazo de entrega do Relatório		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

109 Lançar e executar Concurso ao Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social — PESO: 2,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1091	Elaboração de Plano de Monitorização de projetos aprovados e em execução			Novo	63	15	36	30,00%	UC	Apresentação de proposta		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1092	Monitorização de projetos			Novo	80	10	100	30,00%	UC	N.º de projetos monitorizados/ n.º de projetos propostos em plano*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1093	Elaboração de Relatório Anual de 2026, comprovando o cumprimento da execução dos Regimes		Outra programação efetuada	Sem resultado a 30/09/2025	241	10	173	40,00%	UC	Prazo de entrega do Relatório		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

110 Emitir pareceres técnicos e apoio técnico na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico — PESO: 3,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1101	Taxa de pareceres sobre pedidos submetidos no Portal SIRJUE e emitidos no prazo legal		98,67	99,19	99	0,02	100	60,00%	UC	Número de pareceres emitidos no prazo legal/número de pareceres emitidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1102	Taxa de pareceres sobre pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos e Relatórios de Trabalhos Arqueológicos emitidos no prazo legal		Novo (2024)	46,35 (a 30/09/2025)	60	10	88	40,00%	UC	Número de pareceres emitidos no prazo legal/número de pareceres emitidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

111 Acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos arqueológicos — PESO: 0,60%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1111	Realização de ações de fiscalização		Novo em 2024	30 (a 30/09/2025)	50	10	75	100,00%	UC	Número de ações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

112 Implementar a instrução de processos de classificação de bens culturais imóveis e imateriais — PESO: 2,40%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1121	Elaboração de Plano anual de classificações		Novo	realizado a 30/09/2025	167	15	114	50,00%	UC	Apresentação de proposta		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1122	N.º de propostas de classificação e de fixação de zonas especiais de proteção		Novo	Sem resultado	3	1	5	50,00%	UC	Número de propostas apresentadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

113 Executar o Programa Educação para o Património — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1131	Monitorização de projetos apoiados pelo Programa Filarmonia			Novo	98	2	100	50,00%	UC	Número de projetos monitorizados/n.º de projetos aprovados(10)*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.1132	Elaboração de Relatório Anual de 2026			Novo	241	10	173	50,00%	UC	Prazo de entrega do Relatório		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

114 Promover a competitividade da economia e inovação, pelo robustecimento do tecido empresarial da Região como elemento vital para a sustentabilidade e coesão territorial — PESO: 0,80%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1141	Elaboração de relatórios de evolução da atividade no âmbito do SIR		novo	231 (outra medição - 30/09/2025)	3	1	5	100,00%	UPDR	Número de relatórios apresentados		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%











201 Conhecer o universo das operações de remediação de solos na RLVT — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2011	Relatório de acompanhamento das operações de remediação do solo efetuadas na RLVT - 2025		Novo	Sem Resultado a 30/09/2025	241	10	173	100,00%	UACNB	Data de entrega - dias úteis contados		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

202 Acompanhar os planos de cogestão das áreas protegidas na RLVT — PESO: 2,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2021	Acompanhamento dos processos e dinâmicas da cogestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT		214	Sem resultado a 30/09/2025	241	15	170	100,00%	UACNB	Data de entrega - dia úteis contados		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

203 Participar no sistema de gestão integrada de fogos rurais à escala regional — PESO: 0,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2031	Realização das reuniões deliberativas e técnicas da Comissão Regional		Novo	Novo	10	2	6	100,00%	UOT	Prazo de convocatória		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

204 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região — PESO: 2,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2041	Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026)		3,07	9,04 (30/09/2025)	25,94	5	38,675	100,00%	AGPRL 2021-2027	(Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030)*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

205 Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus — PESO: 2,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2051	Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030		Novo	90,58 a 30/09/2025	85	2	108,75	50,00%	AGPRL 2021-2027	Percentagem acumulada do valor no total do PT2030 (resultado dado já em %)		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.2052	Assegurar que os avisos planeados são concretizados/ percentagem de avisos abertos no total planeado		Novo	80	82	2	100	25,00%	AGPRL 2021-2027	Percentagem de avisos abertos no total planeado (resultado dado já em %)		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.2053	Cumprir o tempo regulamentar de avaliação de candidaturas			Novo	65	5	45	25,00%	AGPRL 2021-2027	Tempo médio de avaliação de candidaturas dos Avisos de Lisboa (nº dias úteis)		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

206 Promover ações e dinâmicas no âmbito da mobilização de atores com vista à concertação territorial em torno da inovação e dos ODS — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2061	Elaboração de Relatório das ações realizadas, domínios trabalhados e atores envolvidos (Redes)			Novo	252	10	182	100,00%	UPDR	Prazo de entrega de relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%















301 Assegurar a execução do plano anual de fiscalização — PESO: 3,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3011	Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN		Novo	73 a 30/09/2025	80	5	106	52,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3012	Número de ações de fiscalização para verificação do cumprimento dos regimes referentes a emissões, resíduos, ruído e massas minerais (PNFIA)		Novo	64 (a 30/09/2025)	46	5	64	36,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3013	Número de ações de fiscalização realizadas no âmbito dos processos de licenciamento REAP e regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas		Novo	0 (a 30/09/2025)	10	3	16	6,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3014	Número de ações de fiscalização de operações de conservação de cadastro			Novo	6	1	9	0,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3015	Número de ações de fiscalização de trabalhos arqueológicos			Novo	6	2	10	3,00%	UFCT	N.º de fiscalizações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3016	Número de ações de fiscalização no âmbito dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social e à Leitura de Publicações Periódicas				16	2	23	3,00%	UFCT	N.º de ações		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

302 Agilizar procedimentos de licenciamento e pareceres — PESO: 2,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3021	Taxa de decisão de Processos de licenciamento SIR (Classe 1 e 2) em prazo inferior a 1 ano após receção		Novo	79,52 a 30/09/2025	90	5	100	30,00%	UAL	N.º processos SIR (classe 1 e 2) decididos em prazo inferior a 1 ano/ N.º total processos SIR (Classe 1 e 2) rececionados * 100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3022	Taxa de decisão de Processos de licenciamento NREAP (Classe 1 e 2) em prazo inferior a 1 ano após receção		Novo	45,53 a 30/09/2025	70	10	100	30,00%	UAL	N.º processos NREAP(classe 1 e 2) decididos em prazo inferior a 1 ano/ N.º total processos NREAP (Classe 1 e 2) rececionados * 100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3023	Taxa de decisão de Declaração de Planeamento de Operações (Valorização Agrícola Lamas)		Novo	100 a 30/09/2025	90	5	100	40,00%	UAL	N.º DPO decididas em prazo inferior a 20 dias/N.º total de DPO recebidas * 100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

303 Assegurar os procedimentos de controlo administrativo às Organizações de Produtores — PESO: 1,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3031	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	92	36,28	64 a 30/09/2025	90	10	36,28	60,00%	UIAP	N.º médio de dias para a conclusão do controlo		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3032	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas	130	80,8	64 a 30/09/2025	128	10	80,8	40,00%	UIAP	N.º médio de dias para a conclusão do controlo		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

304 Elaborar e divulgar orientações e pareceres técnico - jurídicos junto das entidades da administração local — PESO: 1,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3041	Divulgação de Orientações / Pareceres	100	100	100 a 30/09/2025	40	10	100	50,00%	USJAAL	N.º de divulgações / N.º de pareceres elaborados validados para divulgação*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3042	Divulgação Pareceres / Entendimentos / Notas Técnicas no âmbito das finanças locais	338	150	Sem resultado a 30/09/2025	80	10	338	50,00%	USJAAL	Nº de documentos divulgados / Nº de documentos rececionados*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

305 Fomentar o apoio técnico e a proximidade com a administração local — PESO: 0,96%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3051	Taxa de resposta a pedidos de parecer das entidades da administração local, no prazo máximo de 30 dias úteis	94	89	92,86 a 30/09/2025	80	10	94	100,00%	USJAAL	N.º de pareceres emitidos em 30 dias úteis / N.º de pedidos de parecer entrados (até 30 de novembro 2026)		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

306 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais — PESO: 3,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3061	Promover a elaboração e expedição dos mandatos de notificação dos Processos de Contraordenação (PCO) em matéria de ambiente, ordenamento do território, agricultura e pescas	107	97	100 a 30/09/2025	85	5	107	40,00%	USJAAL	N.º de Mandados de Notificação expedidos/ N.º de Autos de notícia recebidos até 30 de novembro *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3062	Taxa de propostas de decisão sobre os processos de contraordenação (PCO) em instrução	180	190	Sem dados a 30/09/2025	60	10	190	30,00%	USJAAL	N.º de propostas de decisão elaboradas / n.º de PCO em instrução*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.3063	Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses		76,47	Sem dados a 30/09/2025	81	4	100	30,00%	USJAAL	N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

307 Articular com os serviços de ordenamento do território, ambiente, cultura, agricultura e pescas — PESO: 0,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3071	Participação em reuniões internas e/ou externas	100	100	100	80	5	100	100,00%	USJAAL	N.º de solicitações /N.º de participações*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

308 Participar, articular e acompanhar programas e instrumentos de política pública com impacto na Região, assegurando a representação institucional da CCDR em entidades nacionais, regionais e locais — PESO: 0,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3081	Relatório de participação, articulação e acompanhamento de programas e instrumentos de política pública com impacto na RLVT		228 dias úteis (24/11/2023)	Sem resultado a 30/09/2025	241	10	228	100,00%	UPDR	Prazo de entrega do Relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

309 Participar em Processos de Avaliação, nomeadamente Avaliação Ambiental Estratégica — PESO: 0,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3091	Relatório sobre os processos de Avaliação Ambiental Estratégica e Avaliação de Impacte Ambiental		228 dias úteis	Sem resultado a 30/09/2025	241	10	173	100,00%	UPDR	Prazo de entrega do Relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%











401 Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política — PESO: 3,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4011	Taxa de cumprimento da amostra de controlo da avaliação da manutenção das condições de reconhecimento	67	100	100	60	5	100	25,00%	UFCT	N.º controlos realizados / N.º controlos da amostra*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4012	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao Investimento (PDR2020 + PEPAC + MAR2020 + MAR2030)	100	100	68,42	80	5	100	25,00%	UFCT	(N.º Controlos concluídos / N.º controlos distribuídos pelo IFAP de 1.out.(n1) a 30.set.(n))*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4013	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	100	100	100	92	5	100	25,00%	UFCT	(N.º Controlos concluídos dentro do prazo/ N.º controlos distribuídos pelo IFAP) *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4014	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Superficies e Animais	100	66,7	76,18 a 30/09/2025	96	3	100	25,00%	UFCT	N.º Controlos realizados / N.º controlos da amostra *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

402 Garantir a Execução do PEPAC — PESO: 3,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4021	Taxa média de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC			Novo	75	4	99	50,00%	UIAP	N.º total de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas distribuídas até 30/09/2026		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4022	Tempo médio de análise de pedidos de pagamento apoios/intervenções/investimento	65	35	34 a 30/09/2025	44	1	35	50,00%	UIAP	N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

403 Garantir a Execução do MAR2030 — PESO: 1,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4031	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	100	100	56,9 em 30/09/2025	90	5	100	50,00%	UIAP	N.º de Pedidos de Apoio analisados / N.º de Pedidos de Apoio válidos de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4032	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	100	100		90	5	100	50,00%	UIAP	N.º de Pedidos de Pagamento validados / N.º de Pedidos de Pagamento devidamente formalizados de 1/out (n-1) a 30/set (n)*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

404 Garantir o cumprimento da OCM Produtos Agrícolas — PESO: 1,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4041	Taxa de cumprimento do prazo legal na análise dos Programas Operacionais (PO) e das alterações aos PO para o ano seguinte	84	32	0 a 30/09/2025	85	5	100	50,00%	UIAP	(N.º Pedidos analisados até ao dia 15 de dezembro (n) / N.º Pedidos entrados) *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4042	Taxa de cumprimento do prazo de 30 dias úteis na análise de alterações para o ano em curso de PO aprovados	80	79	76,92 a 30/09/2025	80	5	100	50,00%	UIAP	(N.º Pedidos analisados ano prazo de 30 dias úteis após a entrada / N.º Pedidos entrados) *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

405 Implementação/ Monitorização da RIS3 Lisboa 2030 e dinamização no âmbito do seu Modelo de Governação — PESO: 0,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4051	Estudos sectoriais sobre as dinâmicas regionais na RLVT (relatórios de demonstração de evidências e aplicação dos fundos, nomeadamente do PRL 2030, e da RIS3, monitorização por domínio)		170 - (meta-prazo)	125 a 30/09/2025 - (meta-prazo)	2	1	4	100,00%	ODR	Nº de estudos apresentados aprovados para publicação (registo Filedoc)		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

406 Afirmar a RVTL, no âmbito do empoderamento atribuído pelas NUTS2024, acompanhando e monitorizando os instrumentos de financiamento (a partir dos seus resultados)(Dinâmicas Regionais) — PESO: 1,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4061	Elaboração de Documentos sobre o resultados de Instrumentos de Financiamento na AML (Boletins informativos)		Novo	95 a 30/09/2025	3	1	5	47,00%	ODR	Nº de boletins elaborados no prazo		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4062	Sistematização de informação e monitorização do PRL2030, produção de informação atendendo ao peso dos principais indicadores no país (Relatório de Monitorização e Contexto)	169	190	118 a 30/09/2025	242	15	170	45,00%	ODR	Prazo de entrega do Relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4063	Op. LISBOA2030-FSE+-00350400 2024 (2024-2025) - encerramento e OP_LISBOA2030-FSE+-03467300_2026-27		superado	75,08 a 30/09/2025	10	10	25	8,00%	ODR	Fundo Executado / Fundo Aprovado*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

407 Redes de Articulação funcional — PESO: 0,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4071	Representação da CCDR na RDR Rede das Dinâmicas Regionais e em eventos similares		Novo	88 a 30/09/2025 (meta prazo)	2	1	4	67,00%	ODR	Número de representações nas reuniões		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4072	Representação da CCDR na ENEI2030		Novo	147 (meta-prazo)	2	1	4	33,00%	ODR	Número de representações nas reuniões		0,00%	Não atingiu	-100,00%
												Taxa de Realização		0,00%

408 Participação nos processos de implementação da Estratégia Regional de Lisboa (ERL2030) e da Estratégia de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3) — PESO: 0,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4081	Elaboração de Relatório das candidaturas e projetos analisados (Pareceres, domínios e interação entre Estratégias)		Novo	Sem resultados a 30/09/2025	241	10	173	50,00%	UPDR	Prazo de entrega de relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.4082	Representação da CCDR e preparação de eventos (EDE e/ou outros similares) com vista ao acompanhamento da ENEI/RIS 3 no âmbito do reforço da ação das partes envolvidas e dos atores do território na RLVT			Novo	2	1	4	50,00%	UPDR	Número de representações		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

409 Contribuir para a implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo — PESO: 2,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4091	Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região		230	Sem resultado a 30/09/2025	219	10	157	100,00%	UPDR	Prazo de entrega de relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%



501 Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT — PESO: 2,21%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5011	Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)		100	100	100	0	101	40,00%	USJAAL	N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.5012	Acompanhamento e monitorização dos projetos em execução no âmbito da cooperação técnica e auxílios financeiros para as autarquias locais	100	100	100 a 30/09/2025	90	5	100	30,00%	USJAAL	N.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.5013	Análise, acompanhamento e monitorização de candidaturas, de projetos no âmbito do Programa Equipamentos	100	100	100 a 30/09/2025	90	5	100	30,00%	USJAAL	N.º de procedimentos executados/n.º de procedimentos devidos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

502 Promover estudos no âmbito da Administração Local — PESO: 1,71%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5021	Elaboração e divulgação de publicações de natureza jurídica e/ou económico-financeira.	4	3	Não atingido, apresentada justificação	5	1	8	100,00%	USJAAL	N.º edições aprovadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

503 Potenciar o papel da CCDR LVT, IP, na Cooperação Internacional e na Cooperação Territorial Europeia, pela afirmação da RLVT e da Instituição à escala global — PESO: 1,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5031	Elaboração de Relatório sobre a participação da CCDR LVT IP nas atividades da CAA e CRPM		Novo	Sem resultado a 30/09/2025	241	10	173	50,00%	Presidente	Prazo de entrega do Relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.5032	Elaboração de Relatório sobre a participação da CCDR LVT,IP no âmbito da Cooperação Territorial Europeia			Novo	241	10	173	50,00%	UPDR	Prazo de entrega do Relatório em dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%



601 Promover Ações de Modernização Administrativa e de Eficiência de Recursos — PESO: 1,26%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6011	Definir uma nova metodologia para implementação de ações no âmbito da Modernização Administrativa			Novo	3	1	5	60,00%	UGAFRH	Nº de ações implementadas no ano		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6012	Consolidação do Plano de Eficiência ECO AP 2030 da CCDR LVT, I.P., submetido em 2022		Novo	Sem resultado a 30/09/2025	124	10	86	40,00%	UGAFRH	Nº de dias úteis para a elaboração do documento		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

602 Promover a clarificação e transparência dos procedimentos — PESO: 0,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6021	Dinamizar o processo de revisão dos Manuais de Procedimentos			Documento elaborado em 15/10/2025 e aprovado em	45	10	73	0,00%	UGAFRH	N.º de ações implementadas / n.º ações previstas (11)*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

603 Consolidar o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6031	Taxa de execução da candidatura PRR		38,8	63 a 30/09/2025	80	15	100	50,00%	Qualifica	Total de participações emitidas até 31.12.2026/ Total de participações aprovadas na candidatura PRR*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6032	% de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores		100	100	98	1	100	25,00%	Qualifica	Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores executadas/Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores planeadas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6033	% de Sessões de orientação e encaminhamento		100	100	98	1	100	25,00%	Qualifica	Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

604 Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território — PESO: 3,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6041	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais			Novo	4	1	2	50,00%	UOT	Convocatória para CP – no prazo de 5 dias após a receção do pedido da CM		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6042	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT			Novo	22	2	15	50,00%	UOT	Convocatória para CP – No prazo nunca inferior a 15 dias da data da realização da Conferência Data da CP: no prazo de 22 dias após a receção do pedido da CM		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

605 Reforço da transparência nos procedimentos de ordenamento do território — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6051	Atualização das perguntas frequentes			Novo	1	0	1,25	50,00%	UOT	nº		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6052	Revisão/atualização das normas de procedimentos			Novo	1	0	1,25	50,00%	UOT	nº		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6053	Conceção e implementação de Base de Dados Geográfica dos conteúdos da Carta da REN: 1.ª Fase			Novo	1	0	1,25	0,00%	UOT	Apresentação de plano de conceção e implementação		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

606 Promover a monitorização do cadastro — PESO: 0,63%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6061	Apoio técnico à fiscalização sucessiva das Operações de Conservação Cadastral (OCC) executadas por Técnicos de Cadastro Predial (TCP)			Novo	95	20	143,75	80,00%	UOT	N.º de OCC avaliadas/n.º de OCC distribuídas para avaliação.		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6062	Melhoria da qualidade posicional da informação vetorial da estrutura predial do Cadastro Predial (CP) do município de Mafra			Novo	30	5	43,75	20,00%	UOT	Percentagem de área tratada por ajustamento matemático		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

607 Promover a simplificação dos serviços prestados no âmbito da Agricultura — PESO: 0,63%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6071	Implementação da utilização do Filedoc como ferramenta de gestão de dados na área da ERRALVT			Novo	181	31	113	50,00%	UAL	N.º Dias contados seguidos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6072	Antecipação do prazo de resposta aos pedidos de arranque e corte raso de oliveiras		Novo	Novo	95	2	70	50,00%	UAL	100 - (Somatório do n.º de dias de finalização de cada processos*100 / 60 dias * n.º de processos)		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

608 Garantir o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos no âmbito da Formação Setorial Agrícola — PESO: 0,63%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6081	Tempo médio utilizado para o encerramento das ações de formação		Novo	75 a 30/09/2025	80	5	56	50,00%	UIAP	N.º de dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6082	Taxa de acompanhamento da atividade formativa		Novo	Sem Resultado a 30/09/2025	6	1	9	50,00%	UIAP	N.º Ações Acompanhadas / N.º Total de Ações*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

609 Elaboração de manuais de procedimentos — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6091	Aprovação de Manual de Procedimentos LVT+Cultura		Novo	Sem Resultado até 30/09/2025	167	15	114	25,00%	UC	Prazo de aprovação do Manual de Procedimentos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6092	Implementação do Manual de Procedimentos LVT+Cultura			Novo	241	15	170	25,00%	UC	Prazo de implementação do Manual de Procedimentos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6093	Aprovação de Manual de Procedimentos Salvaguarda do Património Cultural (arquitetura)		Novo	Sem resultado a 30/09/2025	84	15	52	25,00%	UC	Prazo de aprovação do Manual de Procedimentos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6094	Implementação do Manual de Procedimentos Salvaguarda do Património Cultural (Arquitetura)			Novo	241	15	170	25,00%	UC	Prazo de implementação do Manual de Procedimentos		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

610 Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT — PESO: 3,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6101	Elaborar um plano para a gestão dos arquivos intermédios da CCDR LVT, I.P.			Novo	75	25	100	25,00%	UCISTI	Peso relativo das fases concluídas *100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6102	Rever normas de gestão documental em vigor na CCDR LVT, I.P.		Em curso	Sem resultado a 30/09/2025	33,33	16,66	62,5	25,00%	UCISTI	Peso relativo das fases concluídas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6103	Uniformizar os layouts dos templates de documentos em utilização na CCDR LVT, I.P.		Novo	Sem resultado a 30/09/2025	10	5	19	25,00%	UCISTI	Número de templates		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6104	Capacitar os trabalhadores da CCDR LVT, I.P. com princípios de gestão documental e arquivo		Em curso	Sem resultado a 30/09/2025	10	3	16	25,00%	UCISTI	Número de sessões + Número de conteúdos disponibilizados		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

611 Dinamizar e reforçar os instrumentos de suporte à gestão e desenvolvimento da Biblioteca da CCDR LVT, I.P. — PESO: 0,63%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6111	Dinamizar a biblioteca digital da CCDR LVT, I.P.			Novo	2	1	4	100,00%	UCISTI	4 fases em 2026 e 2 fases em 2027.		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

612 Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P. — PESO: 2,50%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6121	Atualizar a aplicação de suporte ao canal de denúncias da CCDR LVT, I.P. (Lei n.º 93/2021)			Novo	71,42	14,28	100	15,00%	UCISTI	Peso relativo das fases concluídas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6122	Desenvolver uma aplicação de suporte à gestão e operacionalização dos processos da área da Cultura			Novo	71,42	14,28	100	20,00%	UC	Peso relativo das fases concluídas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6123	Garantir a integração dos fluxos de dados entre a plataforma IFAMA e o sistema de informação da CCDR LVT, I.P.			Novo	66,66	16,66	100	20,00%	UFCT	Peso relativo das fases concluídas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6124	Integrar os sistemas de informação que suportam o processo de receção, verificação e validação de faturas			Novo	50	12,5	87,5	15,00%	UGAFRH	Peso relativo das fases concluídas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6125	Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin			Novo	50	25	94	30,00%	UCISTI	Número de fases implementados/fases previstas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

613 Capacitar, consolidar e monitorizar a infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6131	Assegurar a migração dos servidores físicos para infraestrutura virtual		Novo	Novo	3	1	5	20,00%	UCISTI	Número de servidores migrados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6132	Atualizar o parque informático da CCDR LVT, I.P. através da substituição de equipamentos e periféricos		Novo	72 a 30/09/2025	50	10	75	20,00%	UCISTI	Número de equipamentos ou periféricos novos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6133	Alargar a cobertura da rede sem fios da CCDR LVT, I.P.			Novo	2	1	0	20,00%	UCISTI	Número de edifícios sem cobertura de rede wi-fi		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6134	Melhorar o desempenho da rede de comunicações através da atualização dos equipamentos de encaminhamento de tráfego			Novo	3	1	5	20,00%	UCISTI	Número de novos equipamentos de comutação implementados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6135	Assegurar a interligação de todos os edifícios à central telefónica unificada		Novo	Novo	100	0	101	20,00%	UCISTI	% edifícios CCDR LVT, I.P interligados		0,00%	Não atingiu	-100,00%

Taxa de Realização 0,00%

614 Implementar e manter medidas de segurança para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados da CCDR LVT, I.P. — PESO: 0,63%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6141	Rever documentos que compõem o sistema de gestão de segurança da informação		Novo	5 a 30/09/2025	3	1	5	25,00%	UCISTI	Número de documentos revistos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6142	Rever a arquitetura de segurança da rede de perímetro da CCDR LVT, I.P.			Novo	2	1	4	25,00%	UCISTI	Número de edifícios com sistemas de segurança de monitorização e controlo de tráfeo		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6143	Promover a formação e sensibilização dos trabalhadores da CCDR LVT, I.P. para a segurança informática e segurança da informação		Novo	1 a 30/09/2025	6	1	9	25,00%	UCISTI	Número de iniciativas promovidas no âmbito da segurança da informação		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6144	Implementar uma solução de segurança de e-mail que reduza significativamente o risco de ataques de phishing e malware			Novo	90	5	100	25,00%	UCISTI	% de emails classificados pela solução (Nº de e-mails classificados pela solução / Nº total de e-mails recebidos) x 100Taxa de eficácia na filtragem de e-mails		0,00%	Não atingiu	-100,00%

615 Dinamizar a comunicação e imagem institucional da CCDR LVT, I.P. ao nível nacional e internacional — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6151	Lançar campanhas publicitárias de marketing digital para promoção da imagem institucional da CCDR LVT, I.P.		Novo	9 a 30/09/2025	7	2	11	10,00%	GACR	Número de campanhas realizadas nas redes sociais		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6152	Aplicar questionários de satisfação aos participantes dos eventos promovidos pela CCDR LVT, I.P.		Novo	3 a 30/09/2025	3	1	5	10,00%	GACR	Número de questionários aplicados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6153	Promover e organizar eventos da CCDR LVT, I.P.		Novo	5 s 30/09/2025	4	1	6	40,00%	GACR	Número de eventos internos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6154	Produzir e atualizar documentos de comunicação institucional		Novo	6 a 30/09/2025	5	3	10	10,00%	GACR	Número de documento de comunicação atualizados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6155	Traduzir conteúdos digitais a disponibilizar nos canais de comunicação da CCDR LVT, I.P.		Novo	10 a 30/09/2025	5	2	9	10,00%	GACR	Número de conteúdos traduzidos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6156	Conceber e divulgar newsletters no âmbito das atividades da CCDR LVT, I.P. e respetivas UO		Em curso	26 em 30/09/2025	12	4	20	10,00%	GACR	Número de newsletters		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6157	Reforçar a afirmação da Região de Lisboa e Vale do Tejo no contexto europeu e atlântico, promovendo a sua visibilidade e capacidade de influência em redes e iniciativas internacionais (...)			Nova	4	1	6	10,00%	Presidente	Somatório do número de propostas remetidas; eventos participados e iniciativas promovidas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

616 Redefinir o modelo de atendimento de proximidade — PESO: 0,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6161	Prazo de implementação de Balcão de Proximidade nos serviços de Santarém			Novo	211	20	143	0,00%	UCT	Número de dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6162	Prazo de apresentação de memória descritiva para atualização do modelo de atendimento			Novo	232	30	152	0,00%	UCT	Número de dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

617 Promover a coordenação no domínio jurídico — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6171	Promover a realização de reuniões internas	9	5	4 a 30/09/2025	3	1	9	50,00%	USJAAL	N.º de reuniões realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6172	Promover a divulgação de orientações /procedimentos decorrentes das reuniões	9	5	4 a 30/09/2025	3	1	9	50,00%	USJAAL	N.º de orientações / N.º procedimentos		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

618 Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURISAPP — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6181	Elaboração de pareceres jurídicos solicitados pelos serviços internos da CCDR	100	98	100 a 30/09/2025	80	10	100	50,00%	USJAAL	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6182	Assegurar juridicamente todos os processos contenciosos da área da RLVT	367	100	100 a 30/09/2025	80	5	367	50,00%	USJAAL	N.º de respostas judiciais emitidas /N.º de processos contenciosos*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

619 Prosseguir procedimentos de auditoria e controlo interno — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6191	Elaboração de Manual de Procedimentos e Processos Transparentes da DACI			Novo	63	10	40	50,00%	DACI	Prazo - dias úteis contados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.6192	Realização de ações de auditoria e controlo interno			Novo	2	1	4	50,00%	DACI	Prazo - dias úteis contados		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%









701 Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação — PESO: 1,25%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7011	Implementar o Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, incluindo o Relatório "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar" (2026).		Novo	6 a 30/09/2025	8	1	11	30,00%	UGAFRH	N.º de ações implementadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.7012	Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias		Novo em 2024	Novo	80	10	100	70,00%	UGAFRH	Fases do projeto implementadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

702 Promover a Saúde e a Segurança no Trabalho e o Bem-Estar — PESO: 0,75%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7021	Promover ações saúde, segurança no trabalho e o bem-estar	1	3	0 a 30/09/2021	2	1	4	100,00%	UGAFRH	Nº de ações realizadas no ano		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

703 Apoio à realização de ações de reforço da coesão interna — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7031	Realização de atividades culturais de coesão interna organizacional		Novo	1 a 30/09/2025	2	1	4	100,00%	UC	Número de ações realizadas		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

704 Fomentar a capacitação profissional na organização — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7041	Execução do Plano de Formação 2026		Novo	5,49 em 30/09/2025	15	5	25	30,00%	UGAFRH	N.º de modalidades de formação executadas/N.º de modalidades de formação planeadas*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.7042	% de trabalhadores que frequentaram 1 modalidade de formação		Novo	46,31 a 30/09/2025	30	10	50	70,00%	UGAFRH	N.º de participantes em modalidades de formação/Total de trabalhadores*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

705 Reforço da capacitação e do conhecimento quanto à temática do risco e da corrupção na prática administrativa — PESO: 1,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7051	Realização de ação de sensibilização sobre a temática do risco e da corrupção na prática administrativa.			Novo	104	10	71	100,00%	DACI	Data de realização da ação - dias úteis		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%



801 Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional e participar na elaboração do Plano Territorial de Investimentos para a Região — PESO: 5,00%

	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8011	Elaborar relatórios de acompanhamento no âmbito da programação do próximo QFP 28-34			Novo	3	1	5	70,00%	UPDR	Fases do indicador concretizadas/fases do indicador previstas (5)*100		0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.8012	Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders)			Novo	4	1	6	30,00%	UPDR	Realização de fóruns regionais		0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%



Nota: A Unidade de Coordenação Territorial (UCT), entretanto operacionalizada, que integra as unidades orgânicas geograficamente desconcentradas, desenvolve a sua atividade em articulação ou coadjuvação com Unidades operacionais e de outras Unidades de suporte, contribuindo, nomeadamente, em áreas como:

- Execução das operações financiadas relacionadas com a Assistência Técnica PEPAC (coadjuvando a UGAFRH/DGFCO, UIAP/DIA e UFCT/DCAP).
- Execução das operações financiadas relacionadas com a Assistência Técnica MAR2030 (coadjuvando a UGAFRH/DGFCO, UIAP/DIPM e UFCT/DCAP).
- Execução das operações financiadas relacionadas com as áreas Agricultura e Pescas, no âmbito das medidas de financiamento aos Aproveitamentos Hidroagrícolas (coadjuvando a UGAFRH/DGFCO e UIAP/DAP).
- Execução do projeto PRR "Polo de Inovação para a Conservação e Valorização da Diversidade da Videira) (coadjuvando a UGAFRH/DGFCO, UIAP/DAP).
- Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão Territorial relacionados com a gestão da Reserva Agrícola Nacional (coadjuvando a UAL/DADR).
- Os trabalhos relacionados com a rede Foodlink (coadjuvando a UOT/UPDR/UAL).
- A análise e encerramento de processos no âmbito da Formação Setorial Agrícola (coadjuvando a UIAP/DAP).
- A análise e gestão de processos no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (coadjuvando a UPDR/DEIC).
- A gestão do potencial vitícola (coadjuvando a UIAP/DAP).
- As condições de execução das medidas inscritas e aprovadas no Plano ECO.AP para o Instituto (em articulação com a UGAFRH).
- A procura de financiamento com vista à reabilitação dos edifícios de serviços, designadamente através da elaboração de candidaturas ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (em articulação com a UGAFRH).
- A gestão do Centro de Formação do Coto (em articulação com a UGAFRH/DCPAGP).
- A migração de aplicações informáticas transitadas da ex-DRAPLVT (em articulação com a UCISTI).
- A criação de Sistema Centralizado de Gestão de Frota (em articulação com a UGAFRH e UCISTI).
- Os trabalhos de revisão das normas de gestão documental (em articulação com a UCISTI).
- O cumprimento do Plano Anual de Controlo VITIS (coadjuvando a UFCT/DCAP).
- A análise de PP no âmbito do PEPAC e encerramento de medidas PDR2020 (coadjuvando a UIAP/DIA).
- As atividades de gestão de recursos humanos, na componente de assiduidade e suporte ao processamento de vencimentos (coadjuvando a UGAFRH/DARH).

2. ATIVIDADES DE SUPORTE

Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, Jurídica, Tecnológica, Informação e Comunicação, Documentação, Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos					
N.º	**Indicador de desempenho**	**Meta**	**Forma de cálculo**	**Fonte de verificação**	**Área de intervenção**
1	Livro Amarelo de reclamações e caixa de sugestões e elogios: cumprir o estabelecido legalmente quanto aos mecanismos de audição e participação.	1	realizado/não realizado	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
2	LAE - Livro Amarelo Eletrónico: dar continuidade à adesão junto da AMA - Agência para a Modernização Administrativa.	1	realizado/não realizado	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
3	Auscultação e Diagnóstico da Satisfação dos Clientes Internos e Externos (cidadãos e entidades parceiros)	No prazo marcado	Inquéritos lançado	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
4	SIADAP 1: Elaborar o Relatório de Atividades / Autoavaliação 2025	31 de maio	Prazo	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
5	SIADAP 1: Elaborar Plano de Atividades 2027	30 de novembro	Prazo	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
6	SIADAP 1: Monitorizar o Plano de Atividades 2026, nomeadamente, proceder à elaboração de relatórios de monitorização a 31/03, 30/06 e 30/09	1	realizado/não realizado	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
7	SIADAP 2 3: Manter atualizada as plataformas GEADAP / SGU com a correta afetação de avaliadores e avaliados / movimentos de pessoal	1	realizado/não realizado	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
8	SIADAP 3: implementar o processo de avaliação 2025	1	realizado/não realizado	Filedoc	Recursos Humanos
9	SIADAP 3: implementar o processo de contratualização 2026	1	realizado/não realizado	Filedoc	Recursos Humanos
10	SIADAP 3: Impulsionar e acompanhar o processo de monitorização SIADAP 3 (2026)	1	realizado/não realizado	Filedoc	Recursos Humanos
11	Manter atualizado o carregamento do sistema de gestão de assiduidade sisqual com os horários específicos aprovados e a correta afetação dos trabalhadores aos dirigentes de que dependem	Trimestral	Prazo	Filedoc - email	Recursos Humanos
12	Elaboração, reporte dos mapas SIOE e carregamento destes dados estatísticos na plataforma informática da DGAEP	No prazo indicado pela DGAEP	Prazo	Filedoc	Recursos Humanos
13	Gerir a Formação interna: Elaborar o Relatório de Formação Interna	No prazo superiormen-te indicado	Prazo	Filedoc	Recursos Humanos
14	Elaborar a análise sintética dos indicadores do Balanço Social de 2025	15 dias úteis após o envio para a DGAEP dos quadros	Prazo	Filedoc	Recursos Humanos
15	Elaborar o mapa de pessoal para 2027	No prazo superiormen-te indicado	Prazo	Filedoc	Recursos Humanos
16	Reconciliações bancarias mensais referentes a 2025	7 dias após fecho do mês	nº dias	Filedoc	Recursos Financeiros
17	Proceder trimestralmente aos lançamentos manuais de especialização de Férias, Subsidio de Férias e Subsídio de Natal	20 dias após fecho do trimestre	nº dias	SINGAP	Recursos Financeiros
18	Reporte Trimestral da Unidade de Tesouraria	8 dias após fecho do mês	nº dias	DGO	Recursos Financeiros

19	Apresentação da conta de gerência sem limitações e/ou reservas relevantes	30-04- Prazo Legal	nº dias	TC e DGO	Recursos Financeiros
20	Reporte Trimestral do Sistema Central de Encargos Plurianuais	8 dias após fecho do trimestre	nº dias	SIGO	Recursos Financeiros
21	Reporte do Mapa de pagamentos em atraso	10º dia após o fecho do mês	nº dias	SIGO	Recursos Financeiros
22	Assegurar a execução financeira das operações cofinanciadas que se encontram ativas, até ao seu encerramento (PDR2020 - 091893 (AT 2023), PDR2020-104646 (AT 2024), PDR2020- 104813 (AT 2025), PDR2020-033247 Carril, PDR2020-041180 Alvorninha, PDR2020-342-083613 Carril, PDR2020-342-083614 Alvorninha)	50%	Executado / aprovado	Balcão PDR2020	Recursos Financeiros
23	Assegurar a execução financeira da operação cofinanciada (MAR2030 -051.1.1-FEAMPA-00005), desde a candidatura até ao encerramento da operação	50%	Executado / aprovado	Balcão MAR2030	Recursos Financeiros
24	Assegurar a execução financeira de todas as operações: submissão dos contratos (Contratação Pública) e submissão dos pedidos de pagamento das operações PDR, MAR e PRR	50%	Executado / aprovado	IFAP	Recursos Financeiros
25	Apoiar na execução financeira de todas as operações em que somos parceiros (Agriplast, AML Alimenta) com reporte financeiro e documental por pedido de pagamento	50%	Executado / aprovado	Universidade Nova de Lisboa, A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia	Recursos Financeiros
26	Assegurar a execução financeira das operações cofinanciadas que se encontram ativas, até ao seu encerramento.	50%	Executado / aprovado	Balcão PEPAC	Recursos Financeiros
27	Apoiar na execução financeira de todas as operações em que somos parceiros (Agriplast, AML Alimenta) com reporte financeiro e documental por pedido de pagamento	50%	Executado / aprovado	Universidade Nova de Lisboa, A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia	Recursos Financeiros
28	Assegurar a realização de todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, em articulação com as demais unidades orgânicas em razão das respetivas competências, após a obtenção dos pareceres e autorizações prévias externas	Conclusão entre 60 e 70 dias	Prazo	Filedoc	Contratação Pública
29	Organizar, em articulação com as restantes unidades orgânicas, as ações necessárias à elaboração de previsões e planeamento das necessidades de aquisições de bens e serviços para a CCDRLVT,I.P. (Mapa de Planeamento anual da Contratação Pública)	1	Realizado/Não realizado	Excel	Contratação Pública
30	Garantir adequadamente o registo mensal das viaturas nos diversos sistemas informáticos	10 dias após o fecho do mês	nº dias	ESPAP	Recursos Patrimoniais
31	Elaboração e submissão dos pedidos de contratação em regime de AOV (Aluguer Operacional de Veículos), referentes aos veículos que transitaram da ex-DRAPLVT para CCDRLVT, IP, na plataforma SGPVE, após autorização ministerial	50% dos pedidos submetidos	Nº de Viaturas	ESPAP/SGPVE	Recursos Patrimoniais
32	Garantir e assegurar as solicitações relativas à manutenção do edifício sede	90%	nº de solicitações resolvidas / Total das solicitações	Filedoc	Recursos Patrimoniais
33	Proceder trimestralmente às atualizações informáticas e patrimoniais de acordo com as alterações efetuadas nos bens de inventário relativos à ex -CCDR LVT	15 dias após fecho do mês	nº dias	SINGAP	Recursos Patrimoniais

34	Elaboração e reporte do inventário do património móvel dos edifícios de serviços (ex-DRAP), para inserção na plataforma SINGAP	100%	Realizado/Não realizado	Excel	Recursos Patrimoniais
35	Garantir informação permanente à UGAFRH sobre os valores de coimas executados e os valores dos processos impugnados	80%	Nº de informações disponibilizadas/ Nº de informações devidas	Filedoc	Jurídica
36	Garantir informação periódica à UGAFRH sobre os valores das ações de contencioso administrativo interpostas contra a CCDR	80%	Nº de informações disponibilizadas/ Nº de informações devidas	Filedoc	Jurídica
37	Assegurar a prestação de informação à UGAFRH sobre a afetação das receitas provenientes do contencioso contraordenacional transferidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Justiça	80%	N.º de respostas / N.º de solicitações	Filedoc	Jurídica
38	Tratamento de Pedidos de Suporte Informático	35 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
39	Tratamento de Pedidos de Atualização de Conteúdos nos sites CCDR LVT, I.P. e Redes Sociais (tag conteúdos)	25 Horas	Média (em horas) do tempo de fecho dos tickets helpdesk com a tag conteúdos	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
40	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos às operações LISBOA2030-FSE+-00350400 2024-2025 e OP_LISBOA2030-FSE+-20250000xxxx_2026-27	50%/ 70%	Executado / aprovado	Balcão dos fundos	ODR
41	Atuailzação dos principais indicadores da RLVT em todos os domínios	100%	realizado/não realizado	Site e Filedoc	ODR

3. ATIVIDADES CORRENTES MAIS RELEVANTES

N.º	Atividade corrente mais relevante	Fonte de verificação	Área de intervenção
1	Elaborar relatórios quinzenais das atividades desenvolvidas em teletrabalho	Quinzenal	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços
2	Recolha de Dados, na componente de recursos humanos, para elaboração do Orçamento	Email, Filedoc, Quidgest	Recursos Humanos
3	Efetuar o tratamento da assiduidade	SISQUAL, Gesponto e Filedoc	Recursos Humanos
4	Análise de pedidos de teletrabalho e de jornada continua	Filedoc	Recursos Humanos
5	Efetuar o processamento de vencimentos	Quidgest e Filedoc	Recursos Humanos
6	Análise de pedidos de acumulação de funções	Filedoc	Recursos Humanos

7	Instrução dos pedidos de contagem de tempo e de aposentação	Filedoc e plataforma da CGA	Recursos Humanos
8	Acompanhamento de ações de formação interna: Registo de participantes, listas de presenças; emissão de certificados	Filedoc	Recursos Humanos
9	Inscrição em ações de formação externa	Filedoc	Recursos Humanos
10	Procedimentos de recrutamento	Filedoc	Recursos Humanos
11	Formalização do Mapa de Fundos Disponíveis	Mensal	Recursos Financeiros
12	Reporte do Mapa de Pagamentos em Atraso e Dividas a Terceiros por Antiguidade de Saldos	Mensal	Recursos Financeiros
13	Reporte da Execução Orçamental e Financeira	Mensal	Recursos Financeiros
14	Solicitação de Transferência de Fundos	Mensal	Recursos Financeiros
15	Elaboração e registo das Alterações Orçamentais do Orçamento da CCDR LVT, I.P.	Mensal	Recursos Financeiros
16	Reporte no Sistema Central de Encargos Plurianuais e atualização no SINGAP	Trimestre	Recursos Financeiros
17	Formalização dos Relatórios Trimestrais da Execução Orçamental	Trimestre	Recursos Financeiros
18	Apuramento e entrega da declaração do Imposto de valor acrescentado (IVA)	Trimestre	Recursos Financeiros
19	Reporte da Unidade Tesouraria	Trimestre	Recursos Financeiros
20	Elaboração do Orçamento da CCDR LVT, I.P.	Anual	Recursos Financeiros
21	Elaboração da Prestação da Conta da CCDR LVT, I.P.	Anual	Recursos Financeiros
22	Reporte Anual das Subvenções	Anual	Recursos Financeiros
23	Atualização dos Preços dos Serviços Prestados pela CCDR LVT, I.P.	Anual	Recursos Financeiros
24	Emissão das Declarações de Recebimentos e Pagamentos em Atraso	Anual	Recursos Financeiros
25	Registo dos Procedimentos Inerentes ao Parque Automóvel da CCDR LVT, I.P.	Mensal	Recursos Patrimoniais
26	Registo de todos os Procedimentos de Contratação Pública	Mensal	Recursos Patrimoniais
27	Assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais prévias e subsequentes inerentes aos processos de contratação pública: GMACT, Portal Base, GMACT, ESPAP, AMA, IP.	Filedoc	Recursos Patrimoniais
28	Tramitação dos procedimentos obrigatórios nas plataformas eletrónicas de compras públicas	Filedoc	Recursos Patrimoniais
29	Assegurar a participação em procedimentos de aquisição centralizada da SG e da ESPAP	Filedoc	Recursos Patrimoniais
30	Assegurar o impulso processual de todas as manifestações de necessidade entradas na DCPGP	Até 5 dias	Recursos Patrimoniais
31	Registo e inventariação de todos os ativos tangíveis e intangíveis adquiridos	Mensal	Recursos Patrimoniais
32	Assegurar o impulso processual de todas as manifestações de necessidade entradas na DCPGP	Até 5 dias	Recursos Patrimoniais
33	Assegurar todos os pareceres e protocolos referente à disponibilização do património imobiliário	Filedoc	Recursos Patrimoniais
34	Assegurar todos os pareceres e protocolos referente à disponibilização do património mobiliário	Filedoc	Recursos Patrimoniais
35	Registo e inventariação de todos os ativos tangíveis e intangíveis adquiridos	Mensal	Recursos Patrimoniais

36	Gerir e coordenar os procedimentos de avaliação ambiental de projetos previstos no RJAIA	Filedoc	Ambiente
37	Emitir pareceres setoriais no âmbito da qualidade do ar, ruído, resíduos, emissões, sistemas ecológicos, solos e usos do solo e paisagem no âmbito do RJAIA	Filedoc	Ambiente
38	Emitir pareceres sectoriais (Ruído, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da elaboração, alteração e/ou revisão de Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito municipal	Filedoc	Ambiente
39	Emitir pareceres setoriais (Ruido, Qualidade do Ar, Resíduos e Emissões) no âmbito da AAE de IGT	Filedoc	Ambiente
40	Gestão da RMQA LVT para garantir a máxima eficiência e qualidade dos dados na RMQA LVT (Validação dos dados, envio para a base de dados "QUALAR", deteção de avarias e outros problemas nas estações, definição e implementação de ações a realizar pelos técnicos de manutenção interna e externa e registo das intervenções na RMQA), e avaliar e monitorizar a qualidade do ar na região de LVT	Filedoc	Ambiente
41	Gerir e coordenar processos de AAE de planos e programas de âmbito regional, nacional e setorial	Filedoc	Ambiente
42	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela, Inspeção Geral, Municípios, Outros Organismos do Estado, ONG e exposições de particulares, no âmbito das temáticas de ambiente (AIA, Ruido, Qualidade do Ar, resíduos, emissões atmosféricas e licenciamento de Operações de Gestão de resíduos)	Filedoc	Ambiente
43	Emissão de pareceres de forma a assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, nos termos do previsto no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho (Emissão de TEAR; pareceres de Altura de chaminé; monitorização de emissões; periodicidade de monitorização; pedidos de isenção)	Filedoc	Ambiente
44	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento de atividades industriais de acordo com o DL 73/2015 de 11 de maio e com o DL 81/2013 e da exploração de massas minerais, de acordo com o DL 270/2001 de 6 de outubro na redação conferida pelo DL 340/2007 de 12 de outubro	Filedoc	Ambiente
45	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, designadamente a colaboração com a autoridade competente para a emissão da licença de acordo com o DL 127/2013 de 30 de agosto	Filedoc	Ambiente
46	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de Licenciamento de operações de gestão de resíduos e aterros, de acordo com o DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro	Filedoc	Ambiente
47	Emissão de pareceres técnicos de apreciação da metodologia para a determinação do ruído residual	Filedoc	Ambiente
48	Participar na elaboração, acompanhamento dos Planos de Cogestão	Filedoc	Ambiente
49	Colaborar com o ICNF em ações de sensibilização	Filedoc	Ambiente
50	Emitir parecer sobre planos de controlo de invasoras	Filedoc	Ambiente
51	Emissão de pareceres de acompanhamento de PMOT	Filedoc	Ordenamento do Território
52	Emissão de pareceres de delimitação e alteração da REN	Filedoc	Ordenamento do Território
53	Emissão de pareceres em processos gerais de REN	Filedoc	Ordenamento do Território
54	Coordenação dos processos de AAE no âmbito dos IGT	Filedoc	Ordenamento do Território
55	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Avaliações de Impacte Ambiental	Filedoc	Ordenamento do Território
56	Emissão de pareceres de ordenamento/localização no âmbito de Operações de Gestão e Resíduos	Filedoc	Ordenamento do Território
57	Resposta a solicitações de Tribunais, Tutela e Inspeção Geral, e exposições de particulares, no âmbito do ordenamento do território	Filedoc	Ordenamento do Território
58	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Planos de Gestão Florestais	Filedoc	Ordenamento do Território
59	Emissão de pareceres de ordenamento e de REN no âmbito de Operações de Valorização de Lamas	Filedoc	Ordenamento do Território
60	Emissão de pareceres no âmbito do RERAE	Filedoc	Ordenamento do Território

61	Emissão de Decisões RJUE nos prazos estabelecidos	Filedoc	Ordenamento do Território
62	Emissão dos pareceres de ordenamento/localização nos prazos estabelecidos	Filedoc	Ordenamento do Território
63	Atendimento ao público	Filedoc	Ordenamento do Território
64	Abertura, verificação e triagem, emissão de guias de processos de ordenamento do território	Filedoc	Ordenamento do Território
65	Instrução Técnica de Processos	FileDoc / Relatório de acompanhamento	Ordenamento do Território
66	Presidência e secretariado técnico da comissão regional de gestão integrada de fogos rurais - art.º. 18º, DL 82/2021, de 13/10	Filedoc	Ordenamento do Território
67	Participação nos trabalhos da Rede FoodLink	Filedoc	Ordenamento do Território em parceria com o Desenvolvimento Regional
68	Coordenação e desenvolvimento das ações de fiscalização nas matérias da competência da CCDR LVT, I.P	Filedoc / PNFIA	Fiscalização
69	Gestão de reclamações e denúncias no âmbito das competências de fiscalização da CCDR LVT, I.P	iFAMA	Fiscalização
70	Prestação de apoio jurídico através do atendimento às autarquias locais	Filedoc	Jurídica
71	Informar juridicamente os recursos hierárquicos de atos administrativos praticados pela CCDR LVT, I.P	Filedoc	Jurídica
72	Apreciar juridicamente as alegações apresentadas nas audiências prévias no âmbito de procedimentos que tramitam na CCDR LVT, I.P	Filedoc	Jurídica
73	Elaboração de respostas e pareceres jurídicos por solicitação do Tribunal (Juiz e Ministério Público) e Polícia Judiciária	Filedoc	Jurídica
74	Assegurar a resposta às solicitações da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)	Filedoc	Jurídica
75	Apreciação de projetos de diplomas legais por solicitação da tutela	Filedoc/email	Jurídica
76	Assegurar o cumprimento de todas as formalidades legais necessárias à correta instrução dos processos de contraordenação	Filedoc	Jurídica
77	Promover a execução judicial de todas as coimas não pagas aplicadas em PCO's	Filedoc	Jurídica
78	Garantir a remessa atempada aos Tribunais das impugnações apresentadas no âmbito de processos contraordenacionais	Filedoc	Jurídica
79	Preparar os contributos da CCDR relativamente às matérias a analisar no âmbito das reuniões de coordenação jurídica CCDR's/DGAL	Filedoc	Jurídica
80	Elaboração, apreciação e divulgação de entendimentos/notas explicativas na área financeira	Filedoc	Administração local
81	Prestação de apoio técnico às autarquias locais e outras entidades beneficiárias dos programas no âmbito da cooperação técnica e programa equipamentos, ou outros determinados pelo Governo	Filedoc/email	Administração local
82	Prestação de apoio técnico na área das finanças locais através do atendimento às autarquias locais	Filedoc/email	Administração local
83	Participar no processo de (planeamento estratégico e programático) para a Região no período 2020-2027, incluindo acompanhamento e monitorização da ERL 2030 e da RIS3 2030	Filedoc	Desenvolvimento Regional
84	Acompanhar a implementação de instrumentos de política com impacto na Região	Filedoc	Desenvolvimento Regional
85	Divulgar informação sobre Desenvolvimento Regional e oportunidades de financiamento de âmbito comunitário com incidência na Região	Filedoc	Desenvolvimento Regional
86	Emissão de Pareceres relativos ao descritor da socioeconomia, no âmbito de processos de Avaliação de Impacte Ambiental	Filedoc	Desenvolvimento Regional
87	Emissão de Pareceres relativos ao descritor da socioeconomia, no âmbito de processos de Avaliação Ambiental Estratégica, ou de outros instrumentos estratégicos relevantes	Filedoc	Desenvolvimento Regional

88	Garantir o cumprimento das obrigações da CCDR LVT, I.P enquanto Beneficiário Intermediário do PRR para os investimentos regionais que integram as Componentes - C07.i01.03- AAE; C07.i04.02 - Acessibilidades Rodoviárias; C06.i09 - Escolas Mais Próximas	Filedoc	Desenvolvimento Regional
89	Garantir a representação da CCDR LVT, I.P nos Conselhos Municipais de Educação, em articulação com a área de Coordenação Territorial e com a Presidência	Filedoc	Desenvolvimento Regional / Coordenação Territorial
90	Dinamizar Redes de stakeholders para a promoção de projetos alinhados com as Estratégias com incidência na RLVT	Filedoc	Desenvolvimento Regional
91	Acompanhar a implementação de programas e projetos de âmbito setorial com impacto na Região, nomeadamente nos domínios do Mar, da Saúde e do Agroalimentar	Filedoc	Desenvolvimento Regional
92	Participar no acompanhamento e monitorização dos Programas CTE (Cooperação Territorial Europeia) com incidência na Região de Lisboa	Filedoc	Desenvolvimento Regional
93	Comunicação e valorização internacional da RLVT através da participação em redes e iniciativas europeias e atlânticas, nomeadamente no âmbito dos trabalhos da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM) e das funções institucionais aí exercidas pela CCDR LVT, I.P.	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
94	Emissão de pareceres prévios nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual	Filedoc	Cultura
95	Emissão de pareceres sobre pedidos de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos e respetivos Relatórios, nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos	Filedoc	Cultura
96	Emissão de pareceres sobre intervenções em bens culturais imóveis classificados como de interesse nacional ou interesse público	Filedoc	Cultura
97	Atos instrutórios em processos de classificação de bens culturais imóveis como de interesse nacional ou interesse público	Filedoc	Cultura
98	Emissão de pareceres no âmbito do mecenato cultural	Filedoc	Cultura
99	Instrução de procedimentos de análise, e apreciação de candidaturas a programas de incentivo e apoio financeiro	Filedoc	Cultura
100	Ações de acompanhamento e fiscalização de trabalhos arqueológicos	Filedoc	Cultura
101	Ações de divulgação nos territórios de programas promovidos pela CCDR LVT	Filedoc e Intranet	Cultura
102	Ações de monitorização nos territórios de projetos apoiados pela CCDR LVT	Filedoc e Intranet	Cultura
103	Acompanhar a execução dos investimentos nos AH Carril e Alvorninha	Relatórios de acompanhamento	Apoio à Produção
104	Registo, atualização e revisão da tabela central de entidades externas da CCDR LVT, I.P.	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
105	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos do site da CCDR LVT, I.P., incluindo a presença nas redes sociais (Twitter, Facebook, Issuu, Youtube)	Site + redes sociais	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
106	Gestão (divulgação, manutenção e atualização) dos conteúdos da Intranet da CCDR LVT, I.P., incluindo o repositório de documentos/ficheiros de suporte a atividades da CCDR LVT	Intranet	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
107	Gestão biblioteconómica do acervo documental especializado da CCDR LVT, I.P., incluindo atualização da base de dados (OPAC e biblioteca digital)	Catálogo bibliográfico	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
108	Gestão do arquivo intermédio da CCDR LVT, I.P.	Filedoc + arquivo físico	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação

109	Assegurar o atendimento externo no âmbito do acesso/consulta: documentação/biblioteca e processos arquivo intermédio	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
110	Apoio na aplicação do plano de classificação da CCDR LVT, I.P. (classificação dos documentos e processos) em conformidade à MEF/Lista Consolidada	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
111	Planeamento, normalização e gestão da sinalética institucional	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
112	Organização e coordenação de eventos promovidos pela CCDR LVT, I.P.	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
113	Monitorização de equipamentos ativos de rede	Consolas de Gestão	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
114	Atualização e monitorização de software	Consolas de Gestão	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
115	Ajustes, manutenção e organização da infraestrutura de rede passiva	Edifícios e Bastidores de Comunicações	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
116	Parametrização e monitorização da aplicação informática de gestão documental da CCDR LVT, I.P. - Filedoc	Filedoc	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
117	Parametrização e monitorização da aplicação informática de gestão SIGAI (Sistema de Informação de Gestão do Armazém e Inventário)	siGAI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
118	Monitorização e suporte aos utilizadores do sistema SINGAP - Financeira, Património e RH	siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
119	Monitorização de backups	Veeam	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
120	Gestão e apoio a eventos	Filedoc + siDSTI	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
121	Gestão sinalética	Sinalética	Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias da Informação
122	Apoio ao sector financeiro na submissão dos contratos e submissão dos pedidos de pagamento relativos às operações LISBOA2030-FSE+-00350400 2024 (2024-2025) - encerramento e LISBOA2030-FSE+-03467300 (2026 a 2027)	Quadro de execução financeira correspondente	ODR (PORL2020) E UGAFRH
123	Monitorização da execução financeira do PRL2030	filado	ODR E AG
124	Atualização da informação do site da CCDR relativa a indicadores	Site	ODR
125	Elaboração de quadros e gráficos de indicadores para caracterização da região	Site	ODR E UGAFRH
126	Elaboração das Fichas das candidaturas e relatórios de execução do ODR	Site	ODR
127	Emissão de pareceres relativos ao mérito regional e de elegibilidade dos avisos do Lisboa 2030 (Objetivos estratégicos 1.1 Desenvolver e Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas e 1.3 Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PMEs, bem como a criação de emprego nas PMEs, inclusive através de investimentos produtivos)	SGO 2030	Desenvolvimento Regional
128	Emissão de pareceres no âmbito da CPAI relativos ao alinhamento com a RIS3 Regional de Lisboa nos processos de reconhecimento nacional - PIN	Filedoc	Desenvolvimento Regional
129	Licenciamento dos estabelecimentos industriais do tipo 1 e 2 nos termos do regime do Sistema da Industria Responsável (SIR) na relação dada pelo Decreto-Lei 73/2015, de 11 de maio (análise dos pedidos de instalação, alteração, reclamações, realização de vistorias e outros)	Filedoc	Desenvolvimento Regional
130	Atendimento público com vista ao esclarecimento sobre licenciamento de estabelecimentos industriais, procedimentos, legislação aplicável, outros.	Filedoc	Desenvolvimento Regional
131	Colaboração com as entidades parceiras no âmbito do licenciamento dos estabelecimentos industriais	Filedoc	Desenvolvimento Regional
132	Participação na elaboração do Plano da DIETA MEDITERRANICA	Filedoc	Desenvolvimento Regional

133	Análise e tramitação de processos de licenciamento de explorações pecuárias ao abrigo	Sireap e Filedoc	Licenciamento
134	Análise de Planos de Gestão de Efluentes Pecuários	Filedoc e Sireap	Licenciamento
135	Análise e tramitação de processos de licenciamento de estabelecimentos industriais agr	Plataforma SIR e Filedoc	Licenciamento
136	Tramitação de processos ao abrigo do RERAE - NREAP e SIR	Filedoc	Licenciamento
137	Licenciamento de estabelecimentos de extração de mel	Filedoc	Licenciamento
138	Análise a aprovação de Planos de Gestão de Lamas	Filedoc	Licenciamento
139	Análise e aprovação de Declarações de Planeamento de Operações - DPO	Filedoc	Licenciamento
140	Emitir pareceres sectoriais em áreas agrícolas e recursos hídricos	Filedoc	Licenciamento
141	Realização de Ações de Sensibilização e Acompanhamento da ZV a Nitratos do Tejo	Site/Facebook	Licenciamento
142	Emissão de pareceres no âmbito de pedidos de Aparcamento de Gado	Filedoc	Licenciamento
143	Emissão de pareceres no âmbito dos processos de licenciamento ambiental - PCIP e AIA	Filedoc/Siliamb	Licenciamento
144	Assegurar a aplicação do regime jurídico da RAN através da emissão dos pareceres:	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
145	Utilização não agrícola de solos da RAN	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
146	Edificação em Solo Rural - Apoio Agrícola a pedido das autarquias	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
147	Localização de prédio face à RAN	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
148	Atividade e viabilidade económica da exploração agrícola	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
149	Instalações ou equipamentos para produção de energia a partir de fontes de energia renováveis	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
150	Prospeção geológica e hidrogeológica e exploração de recursos geológicos, e respetivos anexos de apoio à exploração	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
151	Estabelecimentos industriais ou comerciais complementares à atividade agrícola, tal como identificados no regime de exercício da atividade industrial	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
152	Comprovação de atividade agrícola ou de atividade complementar à atividade agrícola	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
153	Emissão de Certidão Negativa para efeitos de exclusão de áreas de aproveitamento hidroagrícola	Filedoc	Agricultura/Reserva Agrícola Nacional
154	Preparar e submeter à apreciação da Entidade Regional da RAN os pedidos de parecer prévio vinculativos, a elaborar nos termos do regime legal da RAN	Filedoc	Agricultura/ERRA
155	Preparar e submeter à apreciação governativa as ações de relevante interesse público nos termos do regime legal da RAN	Filedoc	Agricultura/RIP
156	Assegurar o acompanhamento e aprovação da proposta de delimitação da RAN no âmbito dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal: Ordenamento do Território: Plano de Diretor Municipal (PDM), Plano de Pormenor (PP), Plano de Urbanização (PU)	Filedoc	Agricultura/Ordenamento do Território nos termos do regime legal da RAN
157	Emissão de pareceres AIA-Impacto ambiental em solo rural	Filedoc	Agricultura/Avaliação de Impacto Ambiental nos termos do regime legal da RAN

158	Pareceres RJAAR_Regime Jurídico das ações de Arborização e Rearborização	Filedoc	Agricultura/RAN
159	Parecer sobre a atualização do Plano de Gestão Florestal (PGF)	Filedoc	Agricultura/RAN
160	Emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) / (SIRJUE)	Filedoc	Agricultura/RAN
161	Emissão de pareceres e participação em conferências decisórias relativas à regularização extraordinária de atividades económicas (RERAE) que incidam em solo rural/rústico (em particular em Reserva Agrícola Nacional).	Filedoc	Agricultura/RAN
162	Assegurar a emissão de autorização do arranque e corte raso de oliveiras;	Filedoc	Agricultura
163	Assegurar a elaboração do Quadro Geral da Produção Vegetal e o acompanhamento do	Site CCRDLVT IP	Agroalimentar
164	Assegurar a gestão de processos, incluindo a gestão de informação de contabilidades agrícolas (RICA)	plataforma informática Gestagro	Agroalimentar
165	Promover a recolha de informação de mercados agrícolas (SIMA)	plataforma informática SIMA	Agroalimentar
166	Garantir a gestão de informação estatística da área da agricultura (VPP)	Ficheiro de dados da DADR registado.	Agroalimentar
167	Apoiar a valorização, qualificação e promoção dos produtos sujeitos a regimes europeus de qualidade	Ficheiro de dados da DADR registado.	Agroalimentar/Desenvolvimento Rural
168	Receção, registo, arquivo e emissão de certidões de contratos de Arrendamento Rural , em conformidade com o n.º 3 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de Outubro	Ficheiro de dados da DADR registado.	Agricultura
169	Promover a caraterização e avaliação dos sistemas de produção e das práticas culturais mais representativas, nomeadamente participação nos trabalhos da Rede FoodLink, AML Alimenta, Dieta Mediterrânica	Ficheiro de dados da DADR registado.	Desenvolvimento Rural em parceria com o Ordenamento do Território
170	Grupo Antennae cluster, ETA-AML: Estratégia para a Transição Alimentar na AML, Parceria Portuguesa para o Solo e RNAES		
171	Assegurar o atendimento ao cidadão em todos os Balcões de Proximidade da Região (IB, Parcelário, REAP, GCM, Olival, Declarações de Venda em Mercados Agrícolas, Pesca Lúdica, Cartões de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos, …)	Presencial	UCT
172	Execução de controlos de ajudas diretas PEPAC	Sistema informático IFAP	Agricultura (UFCT/DCAP)
173	Execução de controlos ao investimento PDR/PEPAC/MAR2020/MAR2030	Sistema informático IFAP	Agricultura (UFCT/DCAP)
174	Execução de controlos à manutenção de Reconhecimento de Organizações de Prod	Sistema informático IFAP	Agricultura (UFCT/DCAP)
175	Execução de controlos VITIS	Sistema informático IFAP	Agricultura (UFCT/DCAP)
176	Coordenação do Sistema de Identificação Parcelar	Sistema informático IFAP	Agricultura (UFCT/DCAP)
177	Análise e parecer sobre candidaturas apresentadas no âmbito do PEPAC	siPEPAC	Investimento na Agricultura e Pescas
178	Análise e parecer sobre pedidos de pagamento apresentadas no âmbito do PEPAC	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
179	Pareceres sobre candidaturas apresentadas no âmbito do MAR2030	siMAR2030	Investimento na Agricultura e Pescas
180	Análise e parecer sobre pedidos de pagamento apresentadas no âmbito do MAR2030	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas

181	Pareceres sobre candidaturas apresentadas no âmbito Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura	Filedoc/email	Investimento na Agricultura e Pescas
182	Pareceres sobre candidaturas à intervenção VITIS	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
183	Análise e parecer sobre pedidos de pagamento adiantados apresentadas no âmbito do VITIS	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
184	Criação de registo de Identificação do Beneficiário	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
185	Alterações de IBAN, em projetos contratados	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
186	Tratamento de Garantias Bancárias, para pedidos de pagamento adiantados	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
187	Instrução de procedimentos de análise, apreciação e decisão, de pedidos de reconhecimento de Organizações de Produtores	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
188	Análise e parecer sobre candidaturas a novos Programas Operacionais no setor das Frutas e Hortícolas	iDIGITAL	Investimento na Agricultura e Pescas
189	Análise e parecer sobre pedidos de alteração a candidaturas de Programas Operacionais no setor das Frutas e Hortícolas	Filedoc/email	Investimento na Agricultura e Pescas
190	Acompanhamento e emissão de relatório de retiradas de frutas e Hortícolas realizadas no âmbito da gestão de crises da OCM das Frutas e Hortícolas	Filedoc/email	Apoio à Agricultura
191	Assegurar a Gestão do Património Vitícola	SiVV	Apoio à Agricultura
192	Assegurar a gestão de processos, no âmbito do acesso ao Benefício fiscal do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM)	Plataforma Nacional do GCM (Oracle)	Apoio à Agricultura
193	Pareceres diversos no âmbito das atividades agrícolas	Filedoc/email	Apoio à Agricultura
194	Análise de processos e certificação de entidades formadoras	Filedoc/email	Formação Sectorial Agrícola
195	Análise de processos e certificação de formadores	Filedoc/email	Formação Sectorial Agrícola
196	Análise de processos e homologação de ações de formação	Filedoc/email	Formação Sectorial Agrícola
197	Homologação de certificados no âmbito da formação sectorial agrícola	Filedoc/email	Formação Sectorial Agrícola
198	Emissão de cartões de Aplicador e de Operador de Produtos Fitofarmacêuticos	Filedoc/email	Formação Sectorial Agrícola
199	Participação em júris de avaliação de ações de formação no âmbito da formação sectorial agrícola	Filedoc/email	Formação Sectorial Agrícola
200	Realização de acompanhamentos a ações no âmbito da formação sectorial agrícola	Filedoc/email	Formação Sectorial Agrícola
201	Emissão de declarações para venda em mercados abastecedores agrícolas regionais	Filedoc/email	Apoio à Agricultura
202	Emissão de declarações de manutenção do reconhecimento de Sociedades de Agricultura de Grupo (SAG's)	Filedoc/email	Apoio à Agricultura
203	Acompanhamento e execução de empreitadas no âmbito da manutenção e implementação das exigências legais no âmbito do Regime de Segurança de Barragens e de Aproveitamentos Hidroagrícolas.	Filedoc/email	Apoio à Agricultura

4. ATIVIDADES EM GRUPOS DE TRABALHO / REPRESENTAÇÕES

Atividades em Grupos de Trabalho / Representações 2026				
Internas				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
1	Grupo de trabalho - "MALA DE FERRAMENTAS" e sua operacionalização na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção de ilícitos		Pontual	Fiscalização, Controlo e Transparência
2	"Think Tank", iniciativa liderada pela PGR para a definição de metodologias e instrumentos antifraude na aplicação de fundos da EU		Pontual	Fiscalização, Controlo e Transparência + Programa Regional de Lisboa 2030
3	Conselho Nacional de Cadastro Predial	Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 72/2023 de 23 de agosto	não periódica	Ordenamento do Território
4	Ponto Focal junto da Direção-Geral do Território no âmbito do Cadastro Predial	Nomeação da Srª PCCDR	não periódica	Ordenamento do Território
5	Representante da UPDR/DEIC na Comissão de Acompanhamento do procedimento Avaliação de Impacte Ambiental do estabelecimento Aurora Lith (Autoridade AIA CCDR LVT IP)	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro / Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio	não periódica	Licenciamento Industrial
6	Representante da UPDR/DEIC na Comissão de Acompanhamento do procedimento Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto VOLKSWAGEN AUTOEUROPA, LDA (Autoridade AIA CCDR LVT I.P.)	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro / Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio	não periódica	Licenciamento Industrial

Atividades em Grupos de Trabalho / Representações 2026				
Externas				
N.º	**Grupos de trabalho/representação**	**Enquadramento**	**Periodicidade (previsão)**	**Área de intervenção**
1	Monitorização dos indicadores dos Contratos-Programa - Equipa Teams	Equipa criada para a monitorização dos Contratos-Programa das CCDR, liderada pela ADC e integrada pelas 5 CCDR	Periódica	Desenvolvimento Regional
2	Rede Nacional IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law)		Semestral	Fiscalização
3	Protocolo de colaboração entre a CCDR-LVT e a GNR (SEPNA)		Pontual	Fiscalização
4	Implementação do Portal iFAMA		Pontual	Fiscalização
5	GTAr - Grupo Técnico da Qualidade do Ar (coordenação APA)		não periódica	Ambiente
6	Grupo de trabalho para a Implementação da Zona de Emissões Reduzidas (ZER) na cidade de Lisboa (coordenação CML)	Despacho nº 20763/2009, de 16 de Setembro	não periódica	Ambiente
7	Grupo de Pontos Focais das autoridade de AIA	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro	não periódica	Ambiente
8	Participação no projeto ECOXXI enquanto júri especializado nas áreas do ruído e qualidade do ar		anual	Ambiente
9	Grupo de Trabalho NREAP		bimensal	Ambiente
10	Grupo de trabalho interdisciplinar para a qualidade do ar no município do Seixal		não periódica	Ambiente
11	Observatório Nacional dos Cirver	Decreto-Lei nº 3/2004 de 3 de janeiro (art. 93º)	não periódica	Ambiente
12	Observatório Ambiental de Alcanena		não periódica	Ambiente
13	Grupo de Apoio à gestão do PERSU 2030	RCM n.º 30/2023 de 24/03	não periódica	Ambiente
14	Grupo de Apoio à gestão do PENSAAR 2020	Despacho n.º 6747/2015 de 16/06	não periódica	Ambiente
15	Comissão de Acompanhamento da CAGER	Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de setembro, na re	não periódica	Ambiente
16	Comissão de Acompanhamento para a atual instalação da CARMONA em Brejos de Azeitão e nova Instalação da CARMONA no Parque da Sapec Bay		não periódica	Ambiente

17	Grupo de Trabalho do Licenciamento Único Ambiental		não periódica	Ambiente
18	Conselho da Região Hidrográfica do Alentejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	não periódica	Ambiente
19	Conselho da Região Hidrográfica do Centro	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	não periódica	Ambiente
20	Conselho da Região Hidrográfica do Tejo	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	não periódica	Ambiente
21	Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM)	RCM n.º 45/2016, de 26 de agosto	não periódica	Ambiente
22	Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas			Ambiente
23	Comissão Técnica de Acompanhamento de Reciclagem de Navios	Art.º 5º Decreto-Lei n.º 66/2020 de 14 de setembro	não periódica	Ambiente
24	Conselho Municipal de Ação Climática (CMAC) de Torres Vedras		não periódica	Ambiente
25	Grupo de Trabalho para a revisão do Despacho Conjunto n.º 626/2000		não periódica	Ambiente
26	Grupo de trapalho do Regulamento das matérias-primas críticas	Despacho n.º 8335/2024, de 25 de julho	não periódica	Ambiente
27	Grupo de trapalho do Regulamento das matérias-primas críticas	Despacho n.º 8335/2024, de 25 de julho	não periódica	Ambiente
28	Grupo de Trabalho Plano Emergência Aterros	Desp 14013-A/2024 26nov	Não periódica	Ambiente
29	Programa LIFE | Projeto de Capacitação Nacional - LIFE CAP II			Ambiente
30	ECO XXI_Ordenamento do Território e Ambiente Urbano	Representação da CCDR-LVT no projeto da ABAE/FeeP - secção portuguesa da Fee internacional - Associação da Bandeira Azul da Europa		Ordenamento do Território / Administração Local
31	Comissão Permanente de Apoio ao Investidor	DL 154/2013, de 5 de Novembro		Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
32	Comissão Nacional do Território	RJIGT - DL 80/2015, 14/05		Ordenamento do Território
33	Comissão de Acompanhamento da Execução da PEPU (Plataforma Eletrónica de Procedimentos Urbanísticos)	Lei 50/2023, de 28/08		Ordenamento do Território
34	Revisão dos PDM	RJIGT - DL 80/2015, 14/05		Ordenamento do Território
35	GT:A_Plano de Ação para a Segurança Infantil (PASI) - Fase II	European Child Safety Alliance (Eurosafe) - Alto Comissariado da Saúde		Ordenamento do Território
36	Artigo 70.º do DL209/2008,29/10 - REAI	Artigo 70.º do DL n.º 209/2008 de 29 de outubro. SIR (Art. 11º do DL 169/2012, de		Ordenamento do Território
37	Artigo 69.º do DL214/2008,10/11 - REAP	Artigo 69.º do DL n.º 214/2008 de 10 de novembro		Ordenamento do Território
38	Conferências Decisórias no âmbito do RERAE	Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual		Ordenamento do Território
39	Conselho Estratégico do Parque Natural Sintra-Cascais	Lei Orgânica do ICNF		Ambiente e Ordenamento do
40	Conselho Estratégico do Parque Natural da Arrábida	Lei Orgânica do ICNF		Ambiente e Ordenamento do
41	Conselho Estratégico da Área Protegida da Arriba Fóssil	Lei Orgânica do ICNF		Ambiente e Ordenamento do
42	Conselho Estratégico do Parque Natural da Serra de Aires e Candeeiros	Lei Orgânica do ICNF		Ambiente e Ordenamento do
43	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Tejo	Lei Orgânica do ICNF		Ambiente e Ordenamento do
44	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Estuário do Sado	Lei Orgânica do ICNF		Ambiente e Ordenamento do
45	Conselho Estratégico da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo	Lei Orgânica do ICNF		Ambiente e Ordenamento do
46	Com. de Acompanhamento e Avaliação Rede Natura 2000	Diretiva 92/43/CEE - Proposta de Lista Nacional de Sítios - PSRN 2000		Ambiente e Ordenamento do
47	Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo - ERRALVT	DL 199/2015, de 16/09, e Despacho MADRP n.º 14321/2009 de 16 de junho		Agricultura
48	Reuniões da Comissão Regional de Gestão dos Fogos Rurais	art. 18º, Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro		Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
49	Secção Permanente de estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatística (CSE)	Regulamento do Conselho Superior de Estatística		Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
50	Reuniões G.T. para regularização de explorações de pedreiras não tituladas por licença	Art. 5º, Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12/11		Ordenamento do Território

51	Conselho Estratégico da Reserva Natural das Berlengas - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e Câmara Municipal de Peniche	Despacho 36/PRES/2008 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 136/2007 de 27 de abril		Ambiente e Ordenamento do Território
52	Comissão Consultiva do Programa Especial de Albufeira de Castelo de Bode	Despacho n.º 5797/2018, de 12 de junho		Ordenamento do Território
53	Rede FoodLink			Desenvolvimento Regional, UAL e Ordenamento do Território
54	Comissão de Acompanhamento (CA) da Conta Satélite do Mar (CSM)	RCM n.º 121/2024 de 02 de setembro		Ordenamento do Território
55	Acompanhamento da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
56	Estratégia Metropolitana para a Transição Alimentar	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
57	Comissão Técnica de apoio ao Acordo Quadro Refeições Escolares Sustentáveis	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
58	Representação da CCDR-LVT no Observatório da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", em concreto no G.T.1 As Cidades no Pós-COVID: as Mudanças e os Desafios	Indicação de representantes através do e-mail S12471-202110-OADR		Ordenamento do Território em parceria com o ODR
59	Representação da CCDR-LVT no Observatório da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial" - GT “Os novos desafios das políticas urbanas: do planeamento comercial ao urbanismo comercial”	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território e ODR
60	Grupo de Trabalho Prejuízos e Custos dos incêndios | AGIF	Despacho da Srª PCCDR		Serviços Jurídicos, Agricultura, Cultura e Ordenamento do Território
61	Grupo de Trabalho para o acompanhamento da revisão da Tipologia de Áreas Urbanas no âmbito do Conselho Superior de estatística - INE	Despacho da Srª PCCDR		Ordenamento do Território
62	Reuniões de Coordenação Jurídica	Despachos internos	semestral	Jurídica
63	Reuniões SATAPOCAL	Despachos internos	Variável	Administração local
64	Plataformas Supraconcelhias da Segurança Social - Grande Lisboa e Oeste, Península de Setúbal, Médio Tejo	Decreto-Lei N.º 115/2006, de 14 de junho		Desenvolvimento Regional
65	Conselho Consultivo do IEFP,IP	Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho		Desenvolvimento Regional
66	Grupo de Acompanhamento do Plano Turismo +Sustentável 2020-2023	Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro		Desenvolvimento Regional
67	Comissão Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro		Desenvolvimento Regional
68	Participação no Conselho Regional da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril	Decreto-Lei n.º 101/2019 de 14 de agosto		Desenvolvimento Regional
69	Operação Comunidades Desfavorecidas - AML	AML | PRR		Desenvolvimento Regional
70	Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)	Despacho 7109-A/2021, de 16 de julho		Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Agricultura (financiamentos)

71	Acompanhamento do PRR, enquanto Beneficiário Intermediário dos investimentos	PRR - EMRP		Desenvolvimento Regional
72	Grupo de Ação Local do Plano de Ação Local para a Economia Circular do Município de	Lisboa E-Nova		Desenvolvimento Regional
73	Conselho Consultivo da Hubs4Circularity Community of Practice	ISQ		Desenvolvimento Regional
74	Conselhos Municipais de Educação	DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro		Desenvolvimento Regional, em articulação com os Vice-presidentes
75	Comissões Flexíveis do Fórum Intersetorial do PNPOT (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território)	Acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do REOT (Relatório do Estado do Ordenamento do Território); contribuir para a produção de informação e de conhecimento.		Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
76	ICN2 Iniciativa Nacional das Cidades Circulares	Garantir apoio técnico, científico e financeiro aos municípios que integrem Redes de Cidades Circulares em torno temas prioritários.		Desenvolvimento Regional
77	Grupo de Trabalho Valorização e Salvaguarda de Dieta Mediterrânica	Organizado pela DRAP - LVT (Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do		Desenvolvimento Regional
78	Grupo de Trabalho Programa Escolas - Empréstimo BEI	RCM nº 38/2024, de 4 março		Desenvolvimento Regional
79	Comité de Acompanhamento Técnico do Fundo para a Segurança Interna e do Instrumento de Gestão de Fronteiras e Vistos	RCM nº 66/2023, de 4 julho		Desenvolvimento Regional / AG PRL2030
80	CPAI - Comissão Permanente de Apoio ao Investimento	Representação da CCDR LVT IP na Comissão		Desenvolvimento Regional
81	Rede de Cooperação para a Inovação no Domínio RIS3 da Saúde			Desenvolvimento Regional
82	Rede das Dinâmicas Regionais 2030	Modelo Governação PT 2030		Desenvolvimento Regional / ODR
83	EIP_AHA - Parceria de Cooperação para o Envelhecimento Ativo e Saudável	UNova no âmbito da Parceria Europeia de Inovação para o Envelhecimento Ativo e		Desenvolvimento Regional
84	Rede Regional de Cooperação para os ODS	Relatório Nacional Voluntário (RNV)		Desenvolvimento Regional
85	Comissão de Acompanhamento da "Agenda + Comércio 2030"	RCM nº13/2024		Desenvolvimento Regional
86	Grupo de Trabalho da Iniciativa "Selo de Qualidade e+" - Enquadramento: Grupo criado pela ERSE, em que participam a DGEG, o IAPMEI, a Rede Elétrica Nacional, a E-REDES, e a AICEP Global Parques, para desenvolver o conceito associado à Iniciativa "Selo de Qualidade e+"			Desenvolvimento Regional
87	Grupo de Trabalho "SME Greening and Green Entrepreneurship" – Enquadramento: Projeto "Strengthening Portugal's policy frameworks to stimulate the greening of Small and Medium-sized Enterprises (SME) and green entrepreneurship and to support start-ups and scale-ups in industrial ecosystems through incubation and acceleration", aprovado no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica 2023 da Comissão Europeia, e que é implementado pela OCDE em colaboração com a Direção-Geral das Atividades Económicas			Desenvolvimento Regional
88	Conselho Consultivo do Património Cultural, Instituto Público	Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro		Cultura
89	Conselho Consultivo da Museus e Monumentos de Portugal, Entidade Pública Empresarial	Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro		Cultura
90	Rede Prescrição Social Portugal			Cultura
91	Rede Nacional do Património Cultural Imaterial	Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro		Cultura
92	Comissão Técnica de Acompanhamento Diretiva Nitratos	Diretiva Nitratos	Por convocatória (6/ano)	UAL + UFCT/DCAP
93	Grupo de Trabalho Lamas Diretiva Lamas	Diretiva Lamas	Por convocatória	Licenciamento
94	Grupo de Trabalho do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária	NREAP	Por convocatória (8/ano)	Licenciamento
95	Comissão Consultiva Setorial do PEPAC		Por convocatória	Investimento
96	Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca	Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca.	Anual	Agricultura
97	Comissão de Acompanhamento do Sistema de Seguros Agrícolas	Decreto-Lei n.º 162/2015; Despacho n.º 12043/2015	Anual	Investimento
98	Grupo de Trabalho - Programas Operacionais		Por convocatória	Investimento
99	Grupo de Trabalho – Organizações de Produtores		Por convocatória	Agricultura
100	Comissões de Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais	DL n.º 82/2021, de 13 de Outubro	Trimestral	Ordenamento

101	Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de LVT		Por convocatória	Ordenamento
102	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de LT		Por convocatória	Ordenamento
103	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do MT		Por convocatória	Ordenamento
104	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da AML		Por convocatória	Ordenamento
105	Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Oeste		Por convocatória	Ordenamento
106	Grupo de trabalho para Modelo de Avaliação Cadastral Simplificado de Prédios Rústicos	Despacho n.º 2974/2017 – Diário da República n.º 71/2017, Série II de 2017-04-10	Por convocatória	Ordenamento
107	Comissão de acompanhamento do estudo 'Valorização dos recursos hídricos para a agricultura no Vale do Tejo e Oeste'		Por convocatória	Agricultura
108	Observatório Ambiental de Alcanena		Por convocatória	Agricultura
109	Centro de Competências de Caprinicultura		Por convocatória	Agricultura
110	Grupo de Trabalho de Águas-Ruças		Por convocatória	Agricultura
111	Comissão Consultiva do Setor dos Cereais	Despacho Normativo 37/85, de 15 de Maio	Por convocatória	Agricultura
112	Ponto focal da Rede Nacional da PAC na região LVT	Decreto-Lei 69/2010 ; Portaria N.º 212/2015, de 17 de julho	Por convocatória	Desenvolvimento Rural
113	Observatório Nacional da Produção Biológica	Despacho nº 9093/2017	Por convocatória	Agricultura
114	Comissão Nacional da RICA	Regulamento (CE) 1217/2009; Regulamento de Execução (UE) 1975/2019	Por convocatória	Agricultura
115	Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa (Foodlink)	ESTRATÉGIA REGIONAL LISBOA • Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) • Agenda de Inovação para a Agricultura 2030 – Terra Futura • Estratégia Nacional (e Plano de Ação) para o Mar 2021-2030 • Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas • Estratégia Regional Lisboa 2030 • Estratégia Regional de Especialização Inteligente 2030 (RIS3 2030)	Por convocatória	Desenvolvimento Rural
116	Sustainable Development Goals (SDGs) and Governance, a common European framework.	Parceiro Associado		Desenvolvimento Regional
117	Projeto RESUREXION	Parceiro		UPDR e UCT
118	Comissões Consultivas para a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território nos 52 municípios da região LVT	Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro	Por convocatória	Ordenamento
119	Comissões Consultivas para a elaboração, alteração e revisão dos Programas Regionais e Programas Especiais de Ordenamento do Território na região da LVT	Lei n.º 31/2014, de 30 de maio; Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio	Por convocatória	Ordenamento
120	Comissão de Acompanhamento no Âmbito do Protocolo de Delegação de Tarefas (Ajudas diretas e parcelário)		Por convocatória	Agricultura
121	Membro da Autoridade de Gestão e do Comité de Acompanhamento do PEPAContinente		Por convocatória	Investimento
122	Comité de acompanhamento do Mar2030		Por convocatória	Investimento
123	Comissão de Avaliação para Avaliações de Impacto Ambiental		Por convocatória	Ordenamento
124	Associado cooperante da Tapada Nacional de Mafra – Presidência Conselho de Fiscal		Por convocatória (4 trimestrais + 2 anuais)	Administração
125	Parceria Portuguesa para o Solo		Por convocatória	Agricultura
126	Representação da CCDR na RDR Rede das Dinâmicas Regionais e em eventos similares	Rede, criada pelo Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro (artigo 61.º) no âmbito do modelo de governação do Portugal 2020 (PT2020), viu o seu mandato renovado e alargado pelo Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro, para o período de programação do Portugal 2030 (PT2030), que decorre entre 2021 e 2027 - Nomeação pela Srª Presidente	Semestral	Desenvolvimento Regional/ ODR

127	Representação Comité de Acompanhamento, do Programa de Assistência Técnica 2030	Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, é instituído um comité de acompanhamento para cada programa, cuja composição foi fixada pelo Despacho nº 2789-B/2023, de 27 de fevereiro, da Ministra da Presidência - Nomeação pela Srª Presidente Membro Suplente (c/direito a voto) – CCDR Drª Helena Tavares	Semestral	ODR e AG
128	Representação da CCDR na ENEI2030 - Estratégia de Especialização Inteligente	A Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (ENEI) foi aprovada em junho de 2022	Semestral	ODR e PRL2030
129	Estrutura de Acompanhamento ENEAPAI	Efluentes Pecuários	Por convocatória	Licenciamento
130	Contribuir para a representação da CCDR nos Conselhos Municipais de Educação			Coordenação Territorial
131	Representar a CCDR no Conselho Regional do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais.			Coordenação Territorial
132	Participação no Projeto SMARTDEC	Parceiro Associado		Desenvolvimento Regional
133	Participação no Projeto de Cooperação Europeia Alerta PFAS	Parceiro Associado		Desenvolvimento Regional

Atividades em Grupos de Trabalho / Representações 2026

Internacionais

N.º	Grupos de trabalho/representação	Enquadramento	Periodicidade (previsão)	Área de intervenção
1	Programa CTE INTERREG EUROPE	A CCDR LVT, I.P. integra a representação Nacional nos Comités de acompanhamento e programação do Programa		Desenvolvimento Regional
2	Programa CTE INTERREG EUROPE	A CCDR LVT, I.P. é Ponto Focal Nacional		Desenvolvimento Regional
3	Programa CTE ESPON (European Territorial Observatory Network)	A CCDR LVT, I.P. é ponto focal Regional colaborando com a DGT (Direção -Geral do Território) no contexto ESPON		Desenvolvimento Regional
4	CRPM - Conferência Regiões Periféricas Marítimas da Europa	Associados. Fundada em Junho 1973 agrupa 160 Regiões de 28 Países e representa cerca de 200 milhões de habitantes		Desenvolvimento Regional
5	CAA (Comissão do Arco Atlântico da CRPM)	Decisão de criação da CAA em Assembleia Geral da CRPM realizada em Faro em 1989 tendo nessa altura aderido todas as Regiões Portuguesas. A CCDR-LVT é a 1ªVice Presidente da CAA pelo 2ºmandato (2022-24)		Desenvolvimento Regional
6	CRPM/CAA (Comissão do Arco Atlântico)	Coordenação do Grupo de Trabalho Inovação		Desenvolvimento Regional
7	Projeto GRAAL	Parceiros		Desenvolvimento Regional
8	Projeto Proud	Parceiros		Desenvolvimento Regional

VII. ALINHAMENTO DOS PLANO DE ATIVIDADES E QUAR 2026 COM OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA REFORMA DO ESTADO E ORIENTAÇÕES TUTELA.

No seguimento do despacho governamental que determina os Planos Anuais e Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) das entidades da Administração Pública, devem assumir um papel central na concretização dos princípios orientadores da Reforma do Estado, nomeadamente, em matéria de digitalização e simplificação, foram integrados no QUAR e Plano de Atividades 2026, deste instituto, os seguintes indicadores de desempenho:

AÇÕES ESTRATÉGICAS E MEDIDAS DESTINADAS A:	INDICADOR DE DESEMPOENHO DA CCDR LVT, I.P. | QUAR 2026		PLANO DE ATIVIDADES 2026	
a) Garantir a Inoperabilidade do Estado	n.a.		Ind. 6123	Garantir a integração dos fluxos de dados entre a plataforma IFAMA e o sistema de informação da CCDR LVT, I.P.
b) Assegurar a simplificação de estruturas e projetos	Ind. 17	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais	Ind. 6041	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais
	Ind. 18	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT	Ind. 6042	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT
	Ind. 6125	Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin	Ind. 6021	Dinamizar o processo de revisão dos Manuais de Procedimentos
			Ind. 6051	Atualização das perguntas frequentes
			Ind. 6052	Revisão/atualização das normas de procedimentos
			Ind. 6092	Implementação do Manual de Procedimentos LVT+Cultura
			Ind. 6093	Aprovação de Manual de Procedimentos Salvaguarda do Património Cultural (arquitetura)
			Ind. 6094	Implementação do Manual de Procedimentos Salvaguarda do Património Cultural (Arquitetura)
			Ind. 6101	Elaborar um plano para a gestão dos arquivos intermédios da CCDR LVT, I.P.
			Ind. 6102	Rever normas de gestão documental em vigor na CCDR LVT, I.P.
			Ind. 6121	Atualizar a aplicação de suporte ao canal de denúncias da CCDR LVT, I.P. (Lei n.º 93/2021)
			Ind. 6141	Rever documentos que compõem o sistema de gestão de segurança da informação
			Ind. 6191	Elaboração de Manual de Procedimentos e Processos Transparentes da DAG

c) Garantir a digitalização de 100% dos serviços oferecidos aos cidadãos e empresas até 2030	n.a.	**Ind.6111**	Dinamizar a biblioteca digital da CCDR LVT, I.P.
		Ind.6122	Desenvolver uma aplicação de suporte à gestão e operacionalização dos processos da área da Cultura
		Ind.6131	Assegurar a migração dos servidores físicos para infraestrutura virtual
d) Desenvolver as medidas previstas no programa SIMPLEX cuja responsabilidade de implementação lhes seja atribuída	*Não foram emitidas orientações de ações para o programa SIMPLEX para 2026*	*Não foram emitidas orientações de ações para o programa SIMPLEX para 2026*	
e) Assegurar a avaliação pelos cidadãos, em particular, nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.	n.a.	**Ind.6152**	Aplicar questionários de satisfação aos participantes dos eventos promovidos pela CCDR LVT, I.P.
		At. Suporte 3	Auscultação e Diagnóstico da Satisfação dos Clientes Internos e Externos (cidadãos e entidades parceiros)

No seguimento da comunicação dos objetivos correspondentes às Ações constantes no exercício para 2026, no âmbito da Orçamentação por Programas, no que respeita ao contributo das CCDR, a SG-GOV reforçou junto deste instituto o exercício de alinhamento entre esses objetivos, indicadores e correspondentes metas, através da sua inserção no Plano de Atividades e/ou QUAR, que, não tendo carácter obrigatório/vinculativo, igualmente, não esgotam o conjunto de objetivos e indicadores a considerar na elaboração dos instrumentos de gestão. Mais referiu a SG-GOV, que os mesmos fazem parte de exercício específico, conforme pulicado no Relatório OE 2026, e cuja monitorização é obrigatória, de frequência trimestral, conforme o disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 86/2025, de 18 de julho. De seguida, refere-se o alinhamento dos dois Programas infra, com indicadores do QUAR e/ou Plano de Atividades 2026 desta CCDR:

Programa: Planeamento e Desenvolvimento Regional

Ação: Coordenação das políticas de desenvolvimento regional	Indicador de Desempenho CCDR LVT, I.P. | QUAR 2026		Indicador de Desempenho CCDR LVT, I.P. | Plano de Atividades 2026	
Objetivo 1: Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades públicas - Fóruns regionais	**Ind2**	Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders) - Organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos	**Ind.8012**	Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders) - Organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos

Programa: Administração Local e Ordenamento do Território

Ação: Promoção da visão integrada e sustentável do território	Indicador de Desempenho CCDR LVT, I.P. | QUAR 2026		Indicador de Desempenho CCDR LVT, I.P. | Plano de Atividades 2026	
Objetivo 1: Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território	Ind4	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)	n.a.	
	Ind5	Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas)		
Objetivo 2: Simplificar os procedimentos de revisão dos Planos Diretores Municipais	Ind16	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais	Ind.6041	Prazos para a convocatória das conferências procedimentais
	Ind17	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT	Ind.6042	Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT
			Ind.6051	Atualização das perguntas frequentes
			Ind.6052	Revisão/atualização das normas de procedimentos

Tendo em conta a apreciação da SG-GOV, de 20/02/2026, aprovada pela Tutela, em 10/05/2026, quanto à primeira proposta de Plano de Atividades / QUAR 2026, deste instituto, presente em 2/12/2025, apresentamos, como complemento à informação antes prestada a discriminação dessa entidade, quanto ao alinhamento estratégico, na sua generalidade, com os instrumentos-chave de governação nela mencionados:

OE 1: [AFIRMAÇÃO] - Afirmação da Região
Programa do Governo: Alinhamento com **Agenda Transformadora - Eixo Prioritário III,** através de medidas que visam a "qualificação da oferta, diferenciação dos produtos turísticos e valorização dos ativos endógenos" e "promovam o aumento do rendimento (...) nos **setores agrícola e das pescas**". Igualmente, o **Programa Setorial "Economia e Coesão Territorial" ao nível do Turismo**, através das seguintes medidas e metas: "Estimular a contínua **inovação e excelência da oferta turística**, promovendo o desenvolvimento de produtos turísticos com recurso aos ativos diferenciadores de Portugal e aos seus produtos endógenos, assegurando do mesmo passo a valorização do seu património cultural"; "preservação e valorização do

património histórico-cultural, as áreas protegidas e orla costeira, bem como a salvaguarda da identidade e autenticidade dos lugares". Grandes Opções do Plano 2025-2029 – Alinhamento indireto com o **Eixo prioritário III** ao nível do **Turismo** e da **Agricultura, florestas e pescas,** e com o **Eixo Prioritário V** com eventual destaque nas medidas ao nível do "**Património cultural**". Orçamento Geral do Estado – Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário III** onde são referidos "como principais prioridades o desenvolvimento do **potencial produtivo, o rendimento e a renovação geracional** — tanto na agricultura quanto nas pescas"; e com o **Eixo Prioritário V** onde "define como prioridade a **implementação de uma política cultural sólida**, descentralizada e inclusiva, que assegure o acesso universal à fruição cultural, apoie a criação artística e valorize o património, promovendo uma estreita articulação com áreas como a educação, a ciência, a economia, o turismo e a coesão territorial."
OE 2: [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições, associações e empresas
Programa do Governo – Alinhamento indireto com a **Agenda Transformadora - Eixo Prioritário III,** através de medidas que visam "Acelerar a execução e otimizar os Fundos Europeus"; e com o **Programa Setorial "Economia e Coesão Territorial"**, através das seguintes medidas e metas ao nível das **Cidades, Comunidades e Coesão Territorial**, da **Gestão Territorial** e dos **Fundos Europeus.** Grandes Opções do Plano 2025-2029 – Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário III** no que respeita ao tema **Fundos Europeus.** Orçamento Geral do Estado – Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário III** onde refere a importância em "alavancar o investimento produtivo como motor de crescimento (...) no sentido de imprimir maior transparência e celeridade na gestão do financiamento europeu".
OE 3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos
Programa do Governo – Alinhamento indireto com a **Agenda Transformadora - Eixo Prioritário III** através de medidas que visam "Acelerar a execução e otimizar os **Fundos Europeus**" e "Reforçar a adoção de medidas que promovam o aumento do rendimento e a renovação geracional nos setores agrícola e das pescas" e com **Programa Setorial "Economia e Coesão Territorial",** através da **Gestão Territorial.** Grandes Opções do Plano 2025-2029 – Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário III** na **Agricultura, florestas e pescas** (que é "encarada como um pilar estruturante de uma estratégia de desenvolvimento sustentável e de ordenamento do território"); e com o **Eixo prioritário VII** que tem como medida "garantir um conhecimento atualizado do território e assim possibilitara sua gestão, monitorização e ordenamento de modo sustentado, permitindo ainda assegurar a adequada territorialização das políticas públicas." Orçamento Geral do Estado - Alinhamento com a **Missão de Base Orgânica (Orçamentação por Programas):** Programa "Administração Local e Ordenamento do Território" – Ação "Promoção da visão integrada e sustentável do território" - Objetivo 1 ("Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território"), através dos Ind4 ("Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos", medido pelo número de equipas externas contratadas) e Ind5 (medido pelo número de peças escritas e desenhadas).

OE 4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Assegurar a implementação das estratégias e instrumentos regionais fundamentais para o território
Programa do Governo – Alinhamento indireto com a **Agenda Transformadora - Eixo Prioritário III** através de medidas que visam "Acelerar a execução e otimizar os Fundos Europeus"; e com o **Programa Setorial "Economia e Coesão Territorial"**, relativamente às **Cidades, Comunidades e Coesão Territorial** e aos **Fundos Europeus.** Grandes Opções do Plano 2025-2029 – Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário III** no que respeita ao tema de **Fundos Europeus.** Orçamento Geral do Estado - Alinhamento indireto com **o Eixo Prioritário III** sobre a importância em "alavancar o investimento produtivo como motor de crescimento (...) no sentido de imprimir maior transparência e celeridade na gestão do financiamento europeu"); e com a **Missão de Base Orgânica (Orçamentação por Programas):** Programa "Planeamento e Desenvolvimento Regional" - Ação "Coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional" - Objetivo 1 ("Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades públicas - Fóruns regionais"), através do Ind2 (medido pelo número de fóruns regionais realizados).

OE 5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Promoção de parcerias com entidades públicas, científicas e a sociedade civil
Programa do Governo – Alinhamento indireto com o **Programa Setorial "Economia e Coesão Territorial"**, nas **Cidades, Comunidades e Coesão Territorial** e **Fundos Europeus.** Grandes Opções do Plano 2025-2029 – Alinhamento indireto com o **Eixo prioritário III** ao nível da **Gestão territorial.**
OE 6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para a qualidade do desempenho organizacional
Programa do Governo – Parece-nos existir um alinhamento indireto com a **Agenda Transformadora - Eixo Prioritário III** através de medidas que visam "progredir na digitalização, desmaterialização de processos, desenvolvimento tecnológico, reforço da cibersegurança e integração de ferramentas de inteligência artificial na Administração Pública". Grandes Opções do Plano 2025-2029 – Alinhamento indireto com o **Eixo prioritário II** nos seguintes Objetivos Estratégicos: Simplificação dos procedimentos: "Combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos"; Digitalização da Administração Pública: "Reforma da governação, organização e da prestação do setor público administrativo" e "Inovação, empreendedorismo e digitalização". Orçamento Geral do Estado - Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário II** "no âmbito da digitalização da Administração Pública, a prioridade do Governo será acelerar, de forma transversal, a transformação tecnológica e digital do Estado"; e com a **Missão de Base Orgânica (Orçamentação por Programas):** Programa "Administração Local e Ordenamento do Território" – Ação "Promoção da visão integrada e sustentável do território" - Objetivo 2 ("Simplificar os procedimentos de revisão dos Planos Diretores Municipais"), através do Ind16 (medido pelo número de dias para a convocatória das conferências procedimentais após a receção do pedido da Câmara Municipal para a elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território) e do Ind17 (medido pelo número de dias para a realização da

Conferência Procedimental a contar após a receção do pedido da Câmara Municipal para a elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território).

OE 7: [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores
Programa do Governo - Alinhamento indireto com a **Agenda Transformadora - Eixo Prioritário II** através de medidas que visam "Promover formação e qualificação de excelência, melhorando a qualidade técnica e de gestão dos quadros da Administração Pública"; com o **Programa Setorial "Trabalho, Solidariedade e Segurança Social"**, através de medidas e metas que visam "Promover a igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens no trabalho e emprego e a conciliação equilibrada entre a vida profissional e familiar"; e com o **Programa Setorial "Reforma do Estado"**, ao nível da Reforma da Política de Recursos Humanos do Setor Público Administrativo, que visa "Implementar planos individuais de desenvolvimento de carreira dos trabalhadores, numa cultura de flexibilidade e conciliação entre vida familiar e trabalho (...) e apostando na permanente qualificação e formação profissional dos trabalhadores" Grandes Opções do Plano 2025-2029 - Alinhamento indireto com o **Eixo prioritário II** nos seguintes Objetivos Estratégicos: Simplificação dos procedimentos: "Combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos"; Digitalização da Administração Pública: "Reforma da governação, organização e da prestação do setor público administrativo" e "Inovação, empreendedorismo e digitalização"; e com o **Eixo prioritário III** no tema da **Competitividade fiscal e laboral**, que tem como Objetivos Estratégicos "Aumentar a produtividade e a flexibilidade laboral", "Alinhar a formação profissional com o mercado e o valor acrescentado" e "Igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens no trabalho e emprego". Orçamento Geral do Estado - Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário III** que refere o anteprojeto de reforma da legislação laboral, intitulado «Trabalho XXI», que "concretiza a proposta do Governo de aumento da produtividade e competitividade das empresas por via da flexibilização, incentivo ao desempenho dos trabalhadores e melhor conciliação da vida pessoal, familiar e profissional".
OE 8: [ESTRATÉGIA] Prosseguir a Estratégia para a Região LVT 2030-2040, a reorganização institucional e a inovação nos modelos de governação multinível, e ao novo ciclo dos Fundos Estruturais
Programa do Governo - Alinhamento indireto com o **Programa Setorial "Economia e Coesão Territorial"**, através de medidas e metas ao nível das **Cidades, Comunidades e Coesão Territorial** e dos **Fundos Europeus.** Orçamento Geral do Estado - Alinhamento indireto com o **Eixo Prioritário III** onde refere a importância em "alavancar o investimento produtivo como motor de crescimento (...) no sentido de imprimir maior transparência e celeridade na gestão do financiamento europeu"; e a **Missão de Base Orgânica (Orçamentação por Programas)**: Programa "Planeamento e Desenvolvimento Regional" - Ação "Coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional" - Objetivo 1 ("Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades públicas - Fóruns regionais"), através do Ind2 (medido pelo número de fóruns regionais realizados).

VIII. AFETAÇÃO DE RECURSOS 2026

1. HUMANOS

O total de 484 **colaboradores**/as previstos no Mapa de Pessoal 2026 (ANEXO **C** atualizado), homologado em 27.07.2026, encontra-se distribuído por grupos profissionais conforme quadro em abaixo.

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	14
Dirigente Intermédio (ii)	41
Técnico Superior	305
Docentes	3
Assistente Técnico (iii)	93
Assistente Operacional	17
Informático	11
TOTAL	484

(i) inclui 4 secretários técnicos, 2 vogais (executivo e não executivo) do PRLisboa 2030.

(ii) Inclui 2 Coordenadores de Núcleo.

(iii) Inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza (5 trabalhadores/as).

Destaca-se que, na sequência da conversão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em instituto público, operada pelo Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º15-A/2023, de 25 de julho e Declaração de Retificação n.º 1/2026/1, de 13 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 131/2025, de 24 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 103/2024, de 6 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2023 de 4 de dezembro, e da reafectação de pessoal operada igualmente por força daquele normativo legal, o número global de postos de trabalho propostos para o Mapa de Pessoal 2026, resulta dos postos já aprovados para a CCDR LVT I.P. e dos decorrentes da reafectação de trabalhadores das áreas de atividades e serviços que transitaram para esta CCDR, nomeadamente da cultura, educação, conservação da natureza e cadastro, da agricultura, pescas, economia.

Dado que a missão da CCDR LVT, I.P. é bastante abrangente, os seus recursos humanos são qualificados e especializados em diversas áreas, o que se reflete na representatividade da categoria dos técnicos superiores prevista no Mapa de Pessoal, de cerca de 79,4% do total dos trabalhadores.

O total de postos de trabalho propostos para o ano de 2026 é imprescindível ao cumprimento da atual missão e atribuições desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Vale do Tejo, I.P. e corresponde às necessidades efetivas dos serviços rigorosamente analisadas. Contempla as necessidades de pessoal da CCDR LVT, I.P., mas também da Estrutura de Missão do Programa Regional Lisboa 2030 (PRL 2030), do Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. (CCDR LVT-Beneficiário Final) e dos projetos PRR. No entanto, o Mapa de Pessoal de 2026 ainda não engloba os postos necessários à dinamização das competências da CCDR LVT na área da Saúde, mantendo-se a impossibilidade de proceder, nesta fase, à definição dos correspondentes postos de trabalho, por ainda não estarem reunidas as condições necessárias para a sua concretização, designadamente no que respeita à definição dos recursos humanos a afetar e à correspondente cobertura orçamental.

É, ainda, de referir que a CCDR LVT, I.P. tem 62 trabalhadores/as a exercerem funções noutras entidades, quer em cargos dirigentes, em cedência de interesse público em Gabinetes Ministeriais e em mobilidade, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta Comissão de Coordenação e que poderão regressar à CCDR LVT, I.P**..** Relativamente aos recursos humanos planeados, a CCDR LVT, I.P. continuará a desencadear as devidas diligências por recurso aos mecanismos de recrutamento e mobilidade previstos para a Administração Pública.

QUAR 2026

RECURSOS HUMANOS											Dias úteis Planeados 2026	252	Dias úteis Executados 2026	0
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2026			Pontuação efetivos Executados para 2026						Desvio (em n.º)		Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal) (*)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.mar.2026	N.º de efetivos a 30.jun.2026	N.º de efetivos a 30.set.2026	N.º de efetivos a 31.dez.2026	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	14	3 528	280					0	0	-14		0,00%	0,00%
Dirigentes - Direção Intermédia e Coordenadores de Núcleo	16	41	10 332	656					0	0	-41		0,00%	0,00%
Docentes	12	3	756	36					0	0	-3		0,00%	0,00%
Técnico Superior	12	305	76 860	3660					0	0	-305		0,00%	0,00%
Especialista de Informática	12	3	756	36					0	0	-3		0,00%	0,00%
Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação	8	8	2 016	64					0	0	-8		0,00%	0,00%
Assistente Técnico	8	93	23 436	744					0	0	-93		0,00%	0,00%
Assistente Técnico	5	17	4 284	85					0	0	-17		0,00%	0,00%
		484	**121 968**	**5 561**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-484**		**0,00%**	**0,00%**

(*) cf. 2ª alteração MP 2026 homologada a 27/07/2026 pelo SEPDR

2. FINANCEIROS

O orçamento da CCDR LVT, I.P. (ANEXO D) foi elaborado com respeito pelos princípios orçamentais e pelos normativos contabilísticos geralmente aceites, de acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental e as instruções de preparação do Orçamento do Estado para 2026 (circular série A nº 1412 de 23 de junho de 2025).

A CCDR LVT, I.P. dispõe das dotações de Receitas de Impostos (Orçamento de Estado) que lhe são atribuídas pelo Ministério da Economia e Coesão Territorial ao nível do Orçamento de Atividades e de Investimento. Adicionalmente dispõe das Receitas Próprias, que arrecada durante o ano económico.

Nota: Relativamente à diferença existente entre os valores programados e enviados a 11/11/2025, foi com base no orçamento elaborado e proposto para o ano de 2026, quando do orçamento aprovado verificou-se um corte de 30.602.147€. Assim o orçamento da despesa aprovado para a CCDRLVT, IP para 2026 é de 98.532.700 €. Verificou-se que no 2.º trimestre que o valor corrigido e disponível é superior ao do trimestre anterior atendendo que foram autorizados os saldos de 2025 no orçamento de 2026.

ORÇAMENTO DA RECEITA

O orçamento aprovado para 2026, na componente da receita, ascende a 98.607.880 €, distribuído da seguinte forma:

- Orçamento de Funcionamento: 22.911.110 €
- Orçamento de Investimento: 4.293.394 €
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): 71.403.376 €

Relativamente ao orçamento corrigido, que totaliza 164.778.170 €, o acréscimo verificado resulta dos seguintes fatores:

- Reforço do orçamento de funcionamento no montante de 65.000.000 €, destinado ao pagamento dos apoios decorrentes da situação de calamidade provocada pela tempestade Kristin, bem como de 85.836 € para apoiar as medidas de mitigação dos impactos dos incêndios rurais;
- No orçamento de investimento, integração dos saldos transitados de 2025, no montante de 729.295€;
- No orçamento do PRR, integração do saldo transitado de 2025 relativo ao Projeto n.º 15343 – Escolas Novas ou Renovadas, no montante de 430.339 €.

Por último, a diferença entre o orçamento corrigido e o orçamento disponível, no valor de 637.418 €, corresponde ao montante cativado em Reserva Setorial.

✓ ***Orçamento de atividades - Funcionamento***

As Receitas de Impostos, afetas ao orçamento de atividade, financiam exclusivamente 46% do orçamento de global de atividade e sendo, quase a totalidade, afeta ao pagamento dos encargos com o pessoal, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias e outras receitas.

A Taxa de Gestão de Resíduos continua a ter peso substancial do valor global inscrito na componente de Receitas Próprias no Orçamento de Atividades. A sua inscrição foi efetuada de acordo com a informação transmitida pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P., sendo esta a entidade que procede à liquidação da receita e à sua transferência para as CCDR.

Os projetos de Assistência Técnica no âmbito do MAR e PDR, estão inscritos no orçamento de atividades e representam, aproximadamente, 7% (componente nacional) e 11% (componente comunitária) do orçamento global de atividades.

Financiamento	Montantes
Receita de Impostos	10 646 983 €
Receita Própria	7 796 932 €
Fundos Europeus	2 593 049 €
Transferências - AP	1 874 146 €
Total	**22 911 110 €**

✓ ***Investimento***

As Receitas de Impostos afetas ao Investimento, foi apenas inscrita no projeto Assistência Técnica ao Programa Operacional Lisboa 2030, que suporta os encargos com os vencimentos do pessoal afeto àquela Estrutura, e corresponde a 16% do orçamento de global do investimento, sendo o diferencial suportado pelas Receitas Próprias e FSE.

Foi inscrita Receita Própria no âmbito da Taxa de Gestão de Resíduos, FEDER e FSE para suportar as restantes despesas de todos os projetos inscritos.

Financiamento	Montantes
Receita de Impostos	698 747 €
Receita Própria	2 349 122 €
Fundos Europeus	1 245 525 €
Total	**4 293 394 €**

✓ ***Plano de Recuperação e Resiliência***

Foi inscrito no orçamento a receita de outros fundos, relativamente aos investimentos a realizar no PRR no âmbito nas seguintes componentes:

- RE-C07-i01 – Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração (PRR - Componente C07 – Infraestruturas)
- RE – C07-i04.02 – "Áreas de Acolhimento Empresarial" (AAE) Acessibilidades Rodoviárias: EN 10-4 Setúbal/Mitrena e Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras.
- RE- C06-i09.03 - Escolas novas ou renovadas - CCDR LVT, I.P.
- TD-C19-i07.01 Capacitação da AP – designado Programa Qualifica AP – Centro Qualifica AP para a Administração Central e Local 2021-2026.
- C05-i03-P-00017- Polo de Inovação para a Conversão e valorização da Diversidade da Videira – Pegões
- A CCDR é um organismo intermediário para as componentes RE-C07-i01, RE-C07-i04.02, e REC19-09.03, para as restantes componentes é um organismo final.

Financiamento	Montantes
PRR	71 403 376 €

ORÇAMENTO DA DESPESA

As despesas com pessoal representam 18% do total das despesas do orçamento, sendo que são suportadas por Receitas de Impostos, Receitas Próprias e Outras Receitas, Receitas Comunitárias e PRR. Quanto ao agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços pretende-se manter a linha de contenção orçamental que tem sido adotada nos últimos anos, representando 7% do orçamento global. Estas despesas são suportadas por Receita de Impostos, Receita Própria, Outras Receitas, Receita comunitária e PRR. A verba inscrita no agrupamento de Outras Despesas Correntes, representa 73% do orçamento global, sendo que são suportadas pelas verbas do PRR por Receita Própria. As despesas de Capital, correspondem a 2% do orçamento global, sendo suportadas Receita de Impostos, Receita Própria, Outras Receitas, Receita Comunitária e PRR.

Rubricas	Montantes
Encargos Com Pessoal	17 716 901
Aquisição de Bens e Serviços	6 851 460
Outras Despesas correntes	72 094 456
Despesas de capital	1 869 883
Total	**98 532 700**

QUADRO QUAR 2026

RECURSOS FINANCEIROS 2026											
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponivel	Execução (31.mar.2026)	Execução (30.jun.2026)	Execução (30.set.2026)	Execução (31.dez.2026)	Desvio Executado / Disponível	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponivel)
Orçamento de Funcionamento (OF)	**22 911 110,00 €**	**87 996 946,00 €**	**87 359 528,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-87 359 528,00 €**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas c/Pessoal	16 336 676,00 €	16 336 676,00 €	16 336 676,00 €					-16 336 676,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	4 463 349,00 €	4 463 349,00 €	4 463 349,00 €					-4 463 349,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	905 458,00 €	65 991 294,00 €	65 353 876,00 €					-65 353 876,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	1 205 627,00 €	1 205 627,00 €	1 205 627,00 €					-1 205 627,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Orçamento de Investimento (OI)	**75 621 590,00 €**	**76 781 224,00 €**	**76 781 224,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-76 781 224,00 €**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas c/Pessoal	1 380 225,00 €	1 663 695,00 €	1 663 695,00 €					-1 663 695,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	2 388 111,00 €	2 642 845,00 €	2 642 845,00 €					-2 642 845,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	71 188 998,00 €	71 619 337,00 €	71 619 337,00 €					-71 619 337,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	664 256,00 €	855 347,00 €	855 347,00 €					-855 347,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outros Valores											
Total (OF+OI+OV)	**98 532 700,00 €**	**164 778 170,00 €**	**164 140 752,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-164 140 752,00 €**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

Relativamente à diferença existente entre os valores programados e enviados a 11.11.2025 , foi com base no orçamento elaborado e proposto para o ano de 2026, quando do orçamento aprovado verificou-se um corte de 30.602.147€. Assim o orçamento aprovado para a CCDRLVT, IP para 2026 é de 98.532.700€. Verificou-se que no 2.º trimestre que o valor corrigido e disponivel é superior ao do trimestre anterior atendendo que foram autorizados os saldos de 2025 no orçamento de 2026.

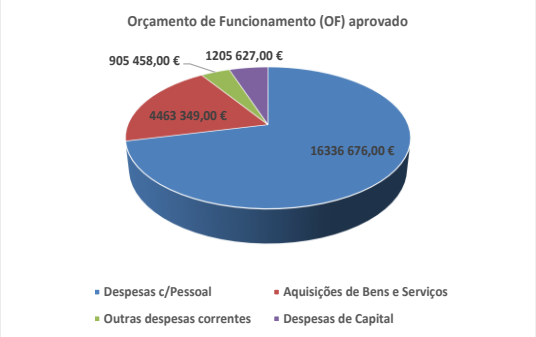

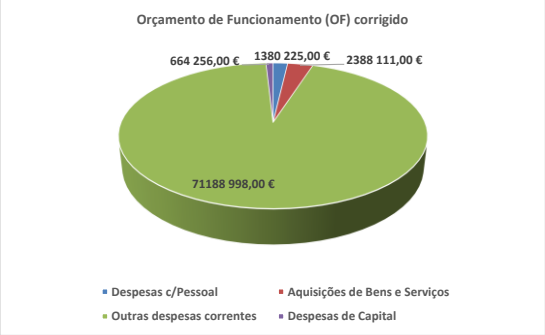

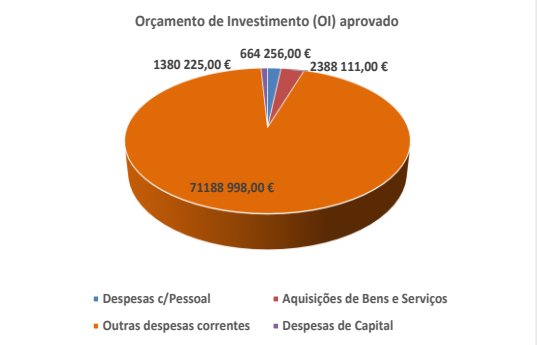

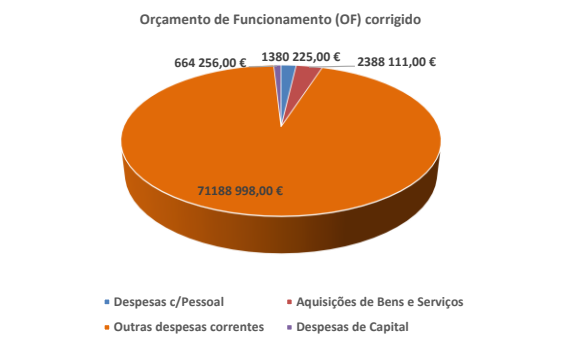

3. PATRIMONIAIS

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência da alteração legislativa introduzida pelo Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, a área da contratação pública foi integrada na Divisão de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão

Patrimonial (DCPAGP), pertencente à Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos (UGAFRH).

Criada em maio de 2024, já após a integração das competências e recursos humanos provenientes de diversas áreas governativas — economia, ambiente, conservação da natureza, educação, cultura, agricultura e pesca (ex-Direção Regional da Agricultura e Pesca) e ordenamento do território (ex-Delegação Regional do Território) na CCDR LVT, I.P.

Compete-lhe assegurar os procedimentos de contratação nas seguintes vertentes:

- Solicitações internas: provenientes das 11 unidades orgânicas, 23 divisões e 2 núcleos, abrangendo estudos, avaliações ambientais, ordenamento do território, cultura, comunicação, eventos, o Programa Regional Lisboa e Vale do Tejo 2030, entre tantos outros.
- Serviços transversais: limpeza, vigilância, manutenção de edifícios e equipamentos, comunicações, combustíveis, eletricidade, licenciamento de software, outsourcing, aquisição de equipamentos informáticos, entre outros.
- Gestão da frota: inclui aluguer de viaturas (25 viaturas), procedimentos centralizados junto da ESPAP para viaturas em regime de aluguer operacional (AOV), 2 viaturas cedidas pelo IFAP e 54 viaturas próprias, mas envelhecida (matrículas entre 1988 e 2007), exigindo manutenção, reparações e inspeções regulares.
- Gestão das instalações: apesar da existência de um contrato de manutenção, este não cobre todas as ocorrências corretivas mensais nas 19 instalações distribuídas por 12 locais, 4 imóveis (sem serviços ativos), mas que requerem manutenção regular e 26 estações de monitorização da qualidade do ar.
- Empreitadas de obras públicas: processos complexos e tecnicamente exigentes, incluindo 4 empreitadas em curso relacionadas com aproveitamento hidroagrícola (barragens) e diversas obras previstas para 2026 em edifícios da CCDR LVT IP.

Para 2026, mantém-se o objetivo de consolidar contratos agregados, ajustados à nova orgânica da CCDR, visando ganhos de escala e eficiência. O planeamento das necessidades materiais para 2026 encontra-se detalhado no ANEXO E.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

A gestão do património imobiliário da CCDR LVT IP, resultante da sua convolação em instituto público pelo DL n.º 36/2023, exige uma estratégia de reorganização dos serviços, pelas 23 instalações,

especialmente nas instalações localizados na mesma cidade, para otimizar a utilização e reduzir custos. E, se por um lado, deverá ser equacionado a disparidades de instalações no mesmo local, por outro, importa redimensionar a sede da CCDR LVT IP em Lisboa, por forma a centralizar num único edifício todos os serviços. Mais premente se torna esta questão fase à última alteração da lei orgânica (Decreto-Lei n.º 117/2025, de 5/11/2025) traduzindo-se em mais atribuições na área da Educação.

FROTA

A frota da CCDR LVT IP é composta por 85 viaturas distribuídas por Lisboa, Santarém (5 localizações), Torres Novas, Caldas da Rainha, Abrantes, Tomar, Montijo, Setúbal e Vila Franca de Xira:

- 25 viaturas em regime de aluguer (RAC)
- 4 viaturas em regime AOV
- 2 viaturas cedidas pelo IFAP
- 54 viaturas próprias (9 inoperacionais e 2 para abate)

A gestão da frota envolve contratação e serviços associados: cartões de combustível, portagens, seguros, faturação (com imputação a diferentes fontes de financiamento), manutenção, inspeções, multas, controlo de quilometragem e reportes mensais à ESPAP. Salienta-se a elevada complexidade do agendamento diário de viaturas. Para responder a este desafio, está previsto para 2026 o desenvolvimento de um sistema centralizado de gestão, que assegure maior eficácia e celeridade na administração da frota do Instituto. Para este efeito, foi constituído um grupo de trabalho, por deliberação do Conselho Diretivo n.º 99/2025, de 6 de novembro, envolvendo a UCT, a DCPAGP e a UCISTI.

Nota: Encontra-se em processo de atualização o registo do património imobiliário afeto a esta CCDR, no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIEE). Foi solicitada a colaboração da Estamo, para o efeito, atendendo ao vasto conjunto de bens transitado, no âmbito do processo de reestruturação, nomeadamente o proveniente da área da agricultura.

4. APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SINGAP	Aplicações de gestão de processos das áreas financeira, patrimonial e de recursos humanos.
Analisador SAFT	

Sisqual Ponto	Aplicações para gestão e recolha de assiduidade.
GesPonto	
siGAI	Aplicações informática para gestão de inventário e afetação de equipamentos informáticos.
EU_REPORTO	Nova aplicação informática para gestão de suporte informático.
GesQuar	Aplicação para gestão de indicadores de desempenho.
Canal de Denúncia	Aplicação para tratamento de dados pessoais de trabalhadores e utentes.
GASOLEO	Plataforma de apoio às candidaturas de GASOLEO (GCM).
Filedoc	Aplicação informática de gestão documental e gestão de processos.
GFIDOC - Simpleflow	Aplicação informática de gestão documental e gestão de processos.
SIG (QGIS + SQLSERVER)	Sistema de informação para recolha e disponibilização de informação georreferenciada.
siOADRL	Sistema de indicadores do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa.

IX. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Prevê-se a divulgação dos projetos aprovados na imprensa local, regional ou nacional de acordo com o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

X. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Considerando o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que criou o MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), as entidades devem dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) prevendo determinados instrumentos e medidas de promoção da prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas. Incluído no PCN da CCDR LVT, I.P. disponibiliza-se a versão do Código de Ética da CCDR LVT, I.P. (versão de novembro de 2023 – ANEXO F).

XI. ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO

No âmbito da sua Missão, a CCDR LVT, I.P., os/as seus/suas trabalhadores/as e dirigentes devem pautar-se, entre outros, pelos princípios do rigor e da transparência, da legalidade, da não discriminação e da boa-fé, e pelo cumprimento de uma política de tolerância zero relativamente a práticas de assédio moral ou sexual, por forma a manter a credibilidade e o prestígio da instituição, conferindo a todos/as uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta.

Assim, considerando:

a) A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à alteração do Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro.

b) O estatuído na alínea K) do número 1 do artigo 71.º da LTFP que determina: "Adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho".

c) O compromisso público da defesa dos valores da não discriminação e combate ao assédio no trabalho.

d) Ser inaceitável a existência de comportamentos indesejáveis por parte, quer de dirigentes, quer de qualquer trabalhador/a ou colaborador/a ou de terceiros que afetem a dignidade dos indivíduos, designadamente, no âmbito laboral.

e) Que importa evitar que esses comportamentos de assédio possam ser, explicita ou implicitamente, utilizados como fundamento de decisões que afetem o o/a trabalhador/a, designadamente, no que concerne ao acesso ao emprego, à formação profissional, à sua promoção ou a quaisquer outras decisões relativas ao trabalho.

f) Que tais comportamentos são passiveis de criar um ambiente intimidador, hostil ou humilhante para a pessoa a que se dirigem.

g) O objetivo de impedir a ocorrência de assédio no trabalho e, caso ele ocorra, a necessidade de garantir a aplicação das medidas adequadas para punir e prevenir a sua repetição, foi aprovado (e

alterado) o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho (ANEXO G), enquanto instrumento de regulação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P...

XII. GESTÃO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), diploma que na sua atual versão, se alinha com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 estabelecida pelo Governo, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

O MENAC é uma autoridade administrativa independente, que tem como missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

No âmbito do mencionado RGPC, as entidades a esse regime sujeitas, de entre as quais se encontra este Instituto Público, devem, para prossecução das políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas e de despiste de conflitos de interesses, na sua ação, dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que preveja instrumentos e medidas adequadas para esse efeito.

De entre esses instrumentos, integra o PCN, o chamado Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e

Infrações Conexas (PPR), que atenta a natureza jurídica da CCDR LVT, I.P (Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, na sua atual redação) identifica, analisa e classifica os potenciais riscos que possam ocorrer no decurso da implementação da atividade administrativa, bem como as adequadas medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade dessa ocorrência em toda a nossa organização.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) (ANEXO H), consagra, pois, para o triénio 2026-2028, os mecanismos previstos na lei em matéria de prevenção da corrupção, sendo, a par de outros instrumentos em vigor no Instituto, tais como o Código de Ética e Conduta Profissional, os Canais de Denúncia e o Programa de Formação, parte integrante do Programa de Cumprimento Normativo da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

XIII. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Em 21 de maio de 2018, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/PCM/2018 que aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030 que se concretizou, numa primeira fase, na execução de 3 Planos nacionais de ação com medidas a 4 anos (2018-2021):

a) Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) - PNAIMH
b) Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) - PNAVMVD
c) Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) – PNAOIC

Sob este enquadramento, a então CCDR elaborou, em 2018, o Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021 (ações internas). Findo o período de execução do plano ora mencionado, foi elaborado o Relatório final 2018-2021 do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021, então destacado na Intranet institucional, bem como agora na página Igualdade e Não Discriminação dos conteúdos do Acompanhar / Instrumentos de Gestão Operacionais, no site deste organismo e, ainda, integrando o Relatório de Atividades / Autoavaliação 2021 da então CCDR.

Terminado o primeiro período de vigência dos Planos Nacionais de Ação (2018-2021), acima mencionados, procedeu-se à sua revisão para o período 2022-2025*, "com base em prioridades assentes nas metas da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030, que consolidem os progressos alcançados e que tenham em conta o diagnóstico entretanto realizado bem como os impactos da crise pandémica no acentuar de desigualdades de género, e os novos instrumentos de programação e de financiamento de que o país disporá"*, CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

A revisão dos Planos Nacionais de Ação esteve em consulta pública, entre 17/01/2022 e 7/02/2022 e em 14/08/2023, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023 que aprova os Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual, para o período de 2023-2026.

Nessa fase de transição, a então CCDR e a atual CCDR LVT, I.P. elaboraram os seus PLANO DE AÇÃO CCDR

LVT: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 2022 e PLANO DE AÇÃO CCDR LVT, I.P.: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 2023, cuja avaliação consubstanciou os respetivos Relatórios de Execução, parte integrante dos respetivos Relatórios de Atividades / Autoavaliação anuais.

No seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, em 14/08/2023, e baseado nos objetivos estratégicos / específicos / medidas / ações dos planos acima mencionados, foi elaborado e aprovado, em 2024, o "Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 20242026", em vigor, que considera a possibilidade de realização 34 ações em 2024, 2025 e 2026. Quanto à sua monitorização e avaliação previu-se elaborar:

a) Relatório Periódico de Execução 2024, a apresentar até final de 2024 – já elaborado e aprovado.
b) Relatório Periódico de Execução 2025, a apresentar até final de 2025 – a ser elaborado no 4.º trimestre de 2025.
c) Relatório de Avaliação 2024-2026, a apresentar até final de 2026.

Assim, em 2026, são integrados no Plano de Atividades, dois indicadores, neste âmbito, no objetivo operacional "Promover a Igualdade e a Não Discriminação":

701-Plano Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação												PESO:	1,25%
Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7011	Implementar o Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, incluindo o Relatório "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar" (2026).		Novo	6 a 30/09/2025	8	1	11	30,00%	UGAFRH	N.º de ações implementadas	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
Ind.7012	Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias		Novo em 2024	Novo	80	10	100	70,00%	UGAFRH	Fases do projeto implementadas	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

Da implementação dos Planos de Ação CCDR LVT, I.P., Igualdade e Não-discriminação é dada publicitação na Intranet para conhecimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras na página da Intranet "Igualdade e Não Discriminação", bem como no site institucional desta CCDR.

De destacar, ainda que:

a) A integração da perspetiva das temáticas Igualdade e Não Discriminação | Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação e Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar têm sido, nos últimos anos, asseguradas em capítulo próprio nos instrumentos operacionais Planos de Atividades e Relatórios de Atividade / Autoavaliação.

b) Desde 2013, que a temática Igualdade de Género e Não-discriminação (desde 2018, designada Igualdade e Não Discriminação) integra os itens constantes da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as – inquéritos de satisfação ao utilizador interno.

Do tratamento da informação dos inquéritos de satisfação aplicados, desde 2013, podemos verificar que a satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da então CCDR LVT, e em 2023 já da CCDR LVT, I.P. quanto à igualdade de género e não discriminação, tem tido uma tendência crescente, sendo contrariada em 2022, com uma queda na satisfação, aliás a par da queda da satisfação global dos restantes itens em avaliação, quiçá fruto da adaptação pós-pandémica. De qualquer forma, podemos constatar que, maioria dos 12 anos, o item da Igualdade e Não Discriminação é aquele cuja satisfação atinge um grau mais elevado.

Quanto à satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da então CCDR LVT com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, que se têm institucionalizado no organismo, desde 2017 que a tendência é de alguma estabilidade, sofrendo, no geral, ligeiros decréscimos bienalmente, mas sempre com valores acima do grau de satisfação global anual, à exceção de 2021. Em 2023, o grau de satisfação com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar atinge a sua maior expressão desde 2013. O ano de 2024 apresenta uma pequena quebra de satisfação, no geral, quiçá fruto da fase de reestruturação deste instituto com a integração dos novos serviços, mas que ao nível global, e quanto ao item da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, volta a subir em 2025.

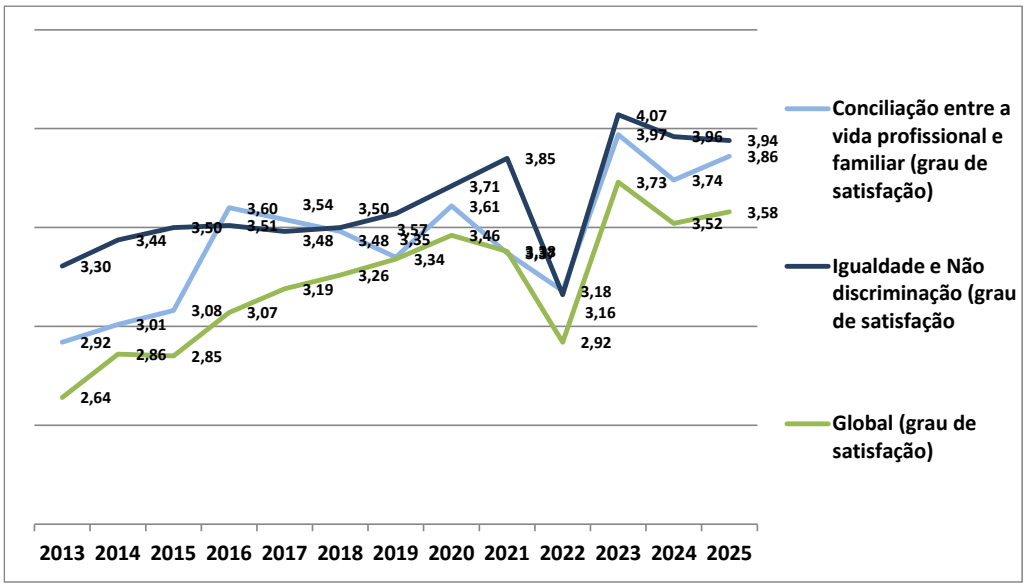

XIV. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, foi aprovado, em 2015, o Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) da então CCDR LVT. Sendo este um processo dinâmico, após as conclusões da monitorização dos PIMA anuais, elaborou-se, anualmente, um novo PIMA com a definição de novas medidas/ações e manutenção de outras. Em 2025, deu-se seguimento à implementação do Plano Interno de Modernização Administrativa (PIMA) com a definição de novas ações e manutenção de outras não concretizadas em anos anteriores. A descrição da execução de 2025 será relatada no respetivo Relatório de Final do PIMA e será parte integrante do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2025, deste instituto. Efetivamente, decidiu-se ser o ano de 2025 o último a ser enquadrado nos diplomas citados, e ponderar para 2026 a criação de uma nova metodologia para implementação de ações no âmbito da Modernização Administrativa, prevendo dar início à sua implementação com pelo menos, 2 ações.

Relativamente ao Plano de Eficiência ECO. AP 2030 da então CCDR LVT, submetido na Plataforma ECO.AP, em 2022, foi previsto para 2025, a apresentação de uma proposta de revisão das ações e do âmbito, face à reestruturação da CCDR LVT que, entretanto, foi adequado ao novo instituto e aprovado (ANEXO I). O ponto de situação da temática integrará o Relatório de Atividades / Autoavaliação 2025 desta CCDR.

A identificação das poupanças, integram o Plano ECO.AP (ANEXO I).

Assim, propõe-se, para integrar o Plano de Atividades de 2026, o objetivo operacional “Promover Ações de Modernização Administrativa e de Eficiência de Recursos” com os seguintes indicadores:

601-Plano Promover Ações de Modernização Administrativa e de Eficiência de Recursos

Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.6011	Definir uma nova metodologia para implementação de ações no âmbito da Modernização Administrativa			Novo	3	1	5	60,00%	UGAFRH	Nº de ações implementadas no ano
Ind.6012	Consolidação do Plano de Eficiência ECO AP 2030 da CCDR LVT, I.P., submetido em 2022		Novo	Sem resultado a 30/09/2025	124	10	86	40,00%	UGAFRH	Nº de dias úteis para a elaboração do documento

Os conteúdos disponibilizados, na Intranet desta CCDR, quanto à temática "Modernização Administrativa" é um meio de constante publicitação das ações implementadas neste âmbito.

XV. SAÚDE OCUPACIONAL E BEM ESTAR

Com vista a promover a saúde dos/as colaboradores/as no trabalho e prevenir os riscos profissionais, de acordo com o previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e respetivas alterações, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, prevê-se para o Ciclo de Gestão de 2026 dar continuidade às ações de Saúde Ocupacional e o Bem-estar dos trabalhadores/as dentro e fora da instituição.

Desde 2018, têm sido implementadas ações no âmbito da temática em apreço, dirigidas a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo. Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, as seguintes ações através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDR.

Em 2025, procedeu-se ao planeamento de ações no âmbito da Saúde e Bem-Estar que beneficiassem as trabalhadoras e trabalhadores deste instituto, mas somente foi realizada 1 ação no âmbito específico da saúde ocupacional. Para 2026, pretende-se dar um impulso na temática, através de indicador próprio no Objetivo Operacional “Promover a Saúde e o Bem Estar”, incluindo a implementação, novamente em 2026, ações relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, na sequência de aquisição de aquisição de serviços iniciada em 2025, visando o cumprimento integral das obrigações legais do Instituto nesta matéria.

702 Promover a Saúde e a Segurança no Trabalho e o Bem-Estar													PESO:	0,75%
Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7021	Promover ações saúde, segurança no trabalho e o bem-estar	1	3	0 a 30/09/2021	2	1	4	100,00%	UGAFRH	Nº de ações realizadas no ano	0	0,00%	Não atingiu	-100,00%
													Taxa de Realização	0,00%

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR, quanto à temática "Segurança e Saúde no Trabalho", é um meio de constante publicitação das ações implementadas.

XVI. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2026

O Plano de Formação Interna 2026 (ANEXO J) integra as necessidades de formação identificadas pelas diversas unidades orgânicas da CCDR LVT, I.P. e pelos objetivos estratégicos e QUAR propostos.

XVII. QUALIFICA AP DA CCDR LVT, I.P.

O Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. foi criado pelo Despacho Conjunto n.º 12126/2021, de 14 de dezembro. Em 24 de fevereiro de 2022, foi celebrado contrato com o Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA) para financiamento comunitário no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com aditamentos em 16 de dezembro de 2022, 19 de abril de 2024 e outro, atualmente, em fase de tramitação.

Para o ano de 2026, último ano de vigência do Projeto, a fase final assume especial relevância, com um reforço da articulação com os diversos organismos da Administração Pública com os quais têm sido celebrados acordos de colaboração, visando a captação de novos candidatos e o alargamento da rede de entidades envolvidas, garantindo que as ações implementadas correspondem efetivamente às necessidades identificadas no terreno. Importa realçar que a recente atualização do Catálogo Nacional de Qualificações (out/2025) introduziu alterações significativas em alguns referenciais, nomeadamente, nas áreas de Educação e Formação de Secretariado e Trabalho Administrativo, bem como na área das Ciências Informáticas. O acompanhamento atento desta atualização e a necessidade de adaptação aos novos referenciais tornam essencial ajustar a fase final do projeto às novas exigências, reforçando a relevância e a atualidade dos conteúdos formativos. Conforme previsto no Plano de Atividades para 2026, integrado no Objetivo Operacional 603 — "Consolidar o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.", prevê-se a continuidade dos processos de certificação e encaminhamento dos trabalhadores dos Organismos da Administração Pública. Atendendo a que 2026 corresponde ao último ano de execução do projeto, o indicador 6033, do referido objetivo, encontra-se refletido como Indicador QUAR 2026, no parâmetro Eficiência.

603-Plano Consolidar o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.

Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo
Ind.6031	Taxa de execução da candidatura PRR		38,8	63 a 30/09/2025	80	15	100	**50,00%**	Qualifica	Total de participações emitidas até 31.12.2026/ Total de participações aprovadas na candidatura PRR*100
Ind.6032	% de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores		100	100	98	1	100	**25,00%**	Qualifica	Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores executadas/Nº de Sessões de apresentação a dirigentes e trabalhadores planeadas*100
Ind.6033	% de Sessões de orientação e encaminhamento		100	100	98	11	100	**25,00%**	Qualifica	Nº de sessões de orientação e encaminhamento executadas/Nº de sessões de orientação e encaminhamento planeadas*100

Para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, continuarão a ser desenvolvidas as seguintes ações:

- Reforçar e retomar contactos com Organismos da Administração Pública, com vista à celebração de novos Acordos de Colaboração e à captação de novos candidatos;
- Assegurar a monitorização mensal a remeter ao beneficiário intermédio, o Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA, I.P.);
- Acompanhar a execução financeira da candidatura na plataforma PRR;
- Proceder aos registos permanentes na plataforma SIGO (Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa);
- Aplicar os inquéritos de satisfação relativos aos processos de RVCC (reconhecimento, validação e certificação de competências), bem como às sessões de apresentação e de orientação.

A CCDR LVT, I.P. reafirma, assim, o seu compromisso com a valorização das competências e qualificações dos trabalhadores da Administração Pública, mantendo a colaboração com os diversos organismos para assegurar o sucesso da conclusão do Programa Qualifica AP.

XVIII. ANEXOS

A. CONTRATO-PROGRAMA CCDR LVT, I.P. ***(a aguardar contratualização)***

B. QUAR 2026

1. **PDF**
2. **EXCEL**

C. MAPA DE PESSOAL 2026

D. ORÇAMENTOS APROVADOS 2026

E. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

F. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

G. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

H. PLANO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

I. PLANO DE EFICIÊNCIA ECO AP DA CCDR LVT, I.P.

J. PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA 2026